

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ sexta-feira, 22 de Maio de 2020 Nº 27.756

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 11.138, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Autor: Deputado Faissal

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.524, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas fermentadas nos estádios de futebol localizados no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 1º da Lei nº 10.524, de 27 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica autorizada a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em estádios e arenas desportivas, de acordo com o seguinte:

I - consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta Lei, as bebidas com teor alcoólico até 9 % vol.;

II - fica autorizada a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em bares, lanchonetes e congêneres destinados aos torcedores, bem como nos camarotes e espaços VIPs dos estádios e arenas;

III - a venda das bebidas alcoólicas deve ser iniciada uma hora e meia antes do início da partida e encerrada sessenta minutos após seu término;

IV - as bebidas deverão ser comercializadas acondicionadas em embalagens plásticas descartáveis, cujo recipiente não tenha capacidade superior a 500ml;

V - fica proibida a venda e a entrega de bebida alcoólica a menores de 18 anos, podendo o fornecedor e/ou pessoa física responsável por tais condutas responder civil e criminalmente, nos termos da legislação vigente.”

Art. 2º Fica revogado o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.524, de 27 de março de 2017.

Art. 3º Fica alterado o disposto no art. 2º da Lei nº 10.524, de 27 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Caberá aos responsáveis pela gestão dos estádios, arenas desportivas e realização dos eventos a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei.”

Art. 4º Fica alterado o disposto no art. 3º da Lei nº 10.524, de 27 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo da aplicação do disposto em legislação federal:

I - se consumidor, deverá ser imediatamente retirado das dependências do estádio ou arena desportiva e arcará com multa no valor de até 500 (quinhentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPFs/MT);

II - se fornecedor, receberá advertência por escrito e arcará com multa no valor de até 5.000 (cinco mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPFs/MT.”

Art. 5º Fica revogado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.524, de

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

27 de março de 2017.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.139, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

Institui o Sistema de Informação Numérica de suspeitas de infecção, infectados e de mortes causadas pela covid-19 no Estado de Mato Grosso - SICOVID/MT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Informação Numérica de suspeitas de infecção, infectados e de mortes causadas pela covid-19 no Estado de Mato Grosso - SICOVID/MT, com o objetivo de disponibilização de informações em tempo real referentes à pandemia ocasionada pelo novo coronavírus.

Art. 2º O SICOVID/MT será disponibilizado em sítio eletrônico na rede mundial de computadores, podendo ser disponibilizado também em formato de aplicativo para telefone celular, *smartphones* ou similares.

Parágrafo único O SICOVID/MT não deverá ter qualquer restrição de acesso, necessidade de cadastro ou identificação prévia.

Art. 3º Para atendimento ao disposto no art. 1º desta Lei, o SICOVID/MT contará com o mapa da evolução da covid-19 no Estado de Mato Grosso, com a disponibilização e localização dos números de suspeitas de infecção, infectados e de mortes causadas pela covid-19 no mapa geográfico do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.140, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Dispõe sobre medidas para facilitar a defesa da autuação de infração de trânsito por meio da internet.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas para facilitar a defesa da autuação de infração de trânsito por meio da internet.

Art. 2º Os órgãos de trânsito do Estado de Mato Grosso deverão instituir sistema de defesa, por meio eletrônico, da autuação de infração de trânsito lavrada pelos agentes autuadores.

Parágrafo único O sistema de defesa de autuação de infração de trânsito deve possibilitar que o cidadão realize a defesa da autuação de maneira não presencial.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada nos termos do artigo 38-A da Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.141, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Dispõe sobre o cancelamento ou a suspensão de plano de telefonia, na vigência de contrato de permanência mínima, nos casos de furto ou roubo do aparelho ou chip celular, e dá providências correlatas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a cobrança, por operadoras de telefonia celular, de multas ou valores dos consumidores que solicitarem cancelamento ou suspensão de plano de telefonia, na vigência de contrato de permanência mínima, quando comprovarem o furto ou roubo do aparelho ou chip celular.

§ 1º Fica proibida a cobrança de mensalidade ou quaisquer outros encargos a partir da comunicação, pelo consumidor, da ocorrência de furto ou roubo do aparelho ou chip celular.

§ 2º A operadora de telefonia celular deverá adotar mecanismos simplificados, ágeis e desburocratizados para solução das demandas envolvendo a ocorrência dos casos descritos neste artigo.

Art. 2º Na hipótese de devolução ou recuperação do aparelho ou chip celular, durante o período de vigência do contrato a que se refere o art. 1º desta Lei, existindo valor residual vincendo, este deverá ser liquidado nos prazos estipulados contratados, contados a partir da data de devolução do aparelho ou chip celular.

Art. 3º Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, fica a operadora de telefonia celular obrigada a pagar multa no valor de 100 (cem) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT.

Parágrafo único No caso de reincidências, a multa será sempre dobrada até o limite de 1.000 (mil) UPF/MT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.142, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Cria a Carteira Estadual de Saúde da Mulher no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS de Mato Grosso, a Carteira Estadual de Saúde da Mulher, nos termos da Lei Federal nº 10.516, de 11 de julho de 2002.

§ 1º A Carteira a que se refere o *caput*, a ser emitida pelos hospitais, ambulatorios, centros e postos de saúde da rede pública, deverá possibilitar o registro das principais atividades previstas no Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher - PAISM, conforme regulamentação a ser feita pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

§ 2º Haverá, necessariamente, campo para a identificação da unidade, profissional ou serviço da rede pública ou privada executor da ação registrada.

§ 3º Será dada especial relevância à prevenção e ao controle do câncer ginecológico e de mama.

§ 4º Tomar-se-ão cuidados para que a confidencialidade de determinados procedimentos seja mantida entre profissional de saúde e usuária dos serviços.

§ 5º Deverá ser desencadeada, a partir da regulamentação prevista nesta Lei, como processo pedagógico auxiliar, ampla campanha educativa de divulgação da carteira e das ações nela preconizadas, para que as mulheres usuárias e as pessoas prestadoras de serviços de saúde se mobilizem para exigência dos serviços e utilização eficaz da carteira.

Art. 2º Os hospitais, ambulatorios, centros e postos de saúde integrados ao Sistema Único de Saúde - SUS deverão solicitar de suas usuárias a apresentação da referida carteira, quando da realização de novos procedimentos e acompanhamento de anteriores.

Parágrafo único A não apresentação da carteira não poderá, em hipótese alguma, implicar recusa de atendimento da mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.143, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Determina às clínicas de diagnóstico, laboratórios, hospitais e demais estabelecimentos de saúde privados que informem às autorizadas públicas o número de seu estoque de testes de detecção de covid-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As clínicas de diagnóstico, laboratórios, hospitais e demais estabelecimentos de saúde privados devem informar à Secretaria de Estado de Saúde, a cada 48 (quarenta e oito) horas, o número de testes para diagnóstico de covid-19 que possuem em estoque.

Parágrafo único Os relatórios produzidos em decorrência das informações prestadas serão encaminhados à Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com a devida brevidade.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o procedimento de envio das informações previstas no art. 1º, que deverá ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico.

Art. 3º Os testes em estoque nos estabelecimentos privados poderão ser requisitados a qualquer tempo pela Administração, nos termos do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para utilização pelo serviço público de saúde, preferencialmente, na testagem dos profissionais de saúde.

Art. 4º O descumprimento das regras previstas na presente Lei sujeitará os infratores à multa de 1000 (mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT por unidade de teste não informado ou

entregue.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.144, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Autor: Deputado Dr. Gimenez

Obriga a inserção de mensagens educativas sobre o uso indevido de drogas e substâncias entorpecentes durante shows, eventos culturais e esportivos voltados para o público infanto-juvenil realizados no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a inserção de mensagens educativas sobre o uso de drogas e substâncias entorpecentes durante shows, eventos culturais e esportivos voltados para o público infanto-juvenil realizados no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A produção e o conteúdo do material educativo, bem como o controle e a fiscalização do cumprimento desta Lei ficam a cargo do órgão competente, a ser definido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os realizadores dos eventos atingidos por esta Lei decidirão, dentro da programação, o momento em que as inserções deverão ser executadas.

Art. 4º As mensagens educativas de que trata o art. 1º deverão ser apresentadas ao público em material escrito, oralmente ou em forma de vídeo, devendo ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo o recurso audiovisual a ser utilizado para cada tipo de evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 483628/2016;

APENSOS Nº: 549883/2015; 632428/2019;
INTERESSADOS: EDJANDER AVILA DOS SANTOS; SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA (SESP), DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN);

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Reconsideração interposto por **EDJANDER AVILA DOS SANTOS**, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer nº 35/SGACI/2020; 2. **NEGAR PROVIMENTO** ao Pedido de Reconsideração formulado por **EDJANDER AVILA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 135103, de modo a manter integralmente a decisão governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.625, de

5/11/2019, que aplicou sanção de demissão ao interessado; e 3. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 440298/2016

APENSOS Nº: 33518 /2019; 33598 /2019; 436514 /2019
INTERESSADOS: JACKSON SILVA CAMPOS; MÁRIO LÚCIO DE FREITAS; JOSÉ EUDES NUNES DE SOUZA; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores **JACKSON SILVA CAMPOS**, matrícula funcional nº 127434; **MÁRIO LÚCIO DE FREITAS**, matrícula nº 64283; e **JOSÉ EUDES NUNES DE SOUZA**, matrícula nº 83372, RESOLVE: 1. Acolher as sugestões exaradas pelo Procurador-Geral Adjunto no despacho de fls. 1.234/1.247 e, considerando o decurso do prazo prescricional referente à pena de suspensão de 90 (noventa dias), com fulcro no art. 107, II, da Lei Complementar nº 207/2004, **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** dos interessados, com o conseqüente **arquivamento do feito**; e 2. Determinar que se notifiquem os interessados e seus defensores pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e a Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 417723/2014

APENSO Nº: 30306/2020

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; CARLOS CESAR DA SILVA FERREIRA
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **CARLOS CESAR DA SILVA FERREIRA**, matrícula funcional nº 225707, RESOLVE: 1. **EXTINGUIR** a punibilidade do servidor **CARLOS CESAR DA SILVA FERREIRA**, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com amparo no art. 107, inciso III, da Lei Complementar n. 207/2004. 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN. 3. Encaminhar cópia dos autos à Procuradoria-Geral do Estado para análise quanto à possibilidade de ajuizamento de ação de ressarcimento ao erário por ato doloso de improbidade administrativa cometida pelo acusado.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo nº: **135327/2020**.

Cadastro: 31/03/2020.

Interessado: **DENIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**.

Assunto: **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente expediente, e, determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para conhecimento, análise e manifestação, visando subsidiar decisão desta Governadoria, nos termos do que prevê o art. 79 da Lei n. 7692/2002.

Junte-se os autos originários ao presente procedimento.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2020/CASACIVIL

PROCESSO: 167736/2020

CONTRATANTE - CASA CIVIL

CONTRATADA - EMPRESA NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELLI.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à materiais permanente de foto e vídeo, câmera osmo-pocket, aeronave drone dji, para atender a demanda da Casa Civil..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2009, Fonte: 100.

EMPENHO: 04101.0001.20.000135-0

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início 13/05/2020 a 13/05/2021..

VALOR TOTAL: R\$ 22.00,00 (vinte dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 13.05.2020

ASSINAM: WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA - **Ordenador de Despesa** - Casa Civil do Estado de Mato Grosso e PATRICIA DE SOUZA- Representante da empresa NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELLI.

PORTARIA Nº 045/2020/CASACIVIL

Designa servidor para atuar como fiscal do contrato nº 013/2020/CASACIVIL.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 566 de 20/05/2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores Viviane Brito da Silva, e Albert Christian Souza Lima, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2020.

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL
(original assinado)

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 489/2020/SEPLAG**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 633653/2019, 42660/2020 e 97627/2020, **resolve**, para fim de regularização funcional, **autorizar a cessão** de **EDVARTON ALVES DE SOUZA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 39503/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - TRE/MT, pelo período de 16 de fevereiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 11 de maio de 2020.

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Processo: nº 88440/2019 (Apenso: 544692/2018, 15803/2019, 182486/2019, 181917/2019 e 214859/2019)

Pedido de Reconsideração: nº 82991/2020

Interessado: E. D. S.

Pelo exposto, **CONHEÇO** do presente pedido e **DENEGO** a reconsideração da decisão que condenou o servidor E. D. S. à pena de Suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, agregando aqui os termos da decisão de fls. 625/629.

CUMPRE-SE integralmente a Portaria nº 018/2020/GAB/SEPLAG, ante a ausência de efeito suspensivo a um eventual recurso contra esta decisão (LC 207/04, ART. 117).

Cuiabá-MT, 20 março de 2020.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2020/SEPLAG

Altera a Instrução Normativa nº 03, de 06 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de protocolo e instrução de processos referente a progressão horizontal, assim como, disciplina critérios de apresentação de certificados, diplomas e demais documentos comprobatórios de formação educacional, para fins de enquadramento e progressão horizontal dos servidores públicos estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO a imperatividade de atualizar procedimentos de protocolo e instrução de processos referente a progressão horizontal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III e o Parágrafo único do art. 2º renumerado para §1º, acrescentando-se os §§ 2º e 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

II - cópia de documento de identificação com foto, com validade em todo o território nacional; e

III - cópia autenticada dos diplomas ou certificados dos cursos que fundamentam o pedido, bem como outros documentos necessários para validação e comprovação, conforme disposto no Título II, Capítulo IV desta Instrução Normativa.

§1º A autenticação da cópia do certificado ou diploma deverá ser realizada por servidor efetivo do órgão, responsável pelo recebimento da documentação, mediante a apresentação do documento original de conclusão do curso, sendo imprescindível a anotação da data de seu recebimento e a devida identificação do servidor autenticador, com a inscrição de seu nome, cargo e número de matrícula.

§2º Os certificados dos cursos realizados à distância (EAD) não precisam ser autenticados, sendo necessário somente anexar os comprovantes de validação emitido pelo site da instituição de ensino.

§3º O processo será indeferido de plano caso não esteja devidamente instrumentalizado com os documentos previstos no caput deste artigo.”

Art. 2º Fica alterado o inciso III do art. 3º da Instrução Normativa nº 03, de 06 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

III - cópia da manifestação técnica de enquadramento inicial e das progressões horizontais anteriores, caso não seja a primeira progressão, visando a confirmação de que os diplomas e certificados não foram utilizados no enquadramento inicial e/ou progressões horizontais anteriores.”

Art. 3º Ficam alterados os incisos I e II, do art. 8º da Instrução Normativa nº 03, de 06 de fevereiro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

(...)

I - na data do cumprimento do interstício, quando o servidor apresentar todos os requisitos de titulação exigidos na lei de carreira e protocolar o pedido de progressão horizontal até aquela data;

II - na data do protocolo, nos casos em que o servidor apresentar todos os requisitos de titulação exigidos na lei de carreira e protocolar o pedido de progressão horizontal posterior à data de interstício; ou”

(...)

Art. 4º Fica alterado o inciso VII do art. 27 da Instrução Normativa nº 003, de 06 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 (...)

(...)

VII - data de expedição (igual ou posterior da conclusão do curso);

(...)

Art. 5º Fica alterado o inciso II, do parágrafo único do art. 28 da Instrução Normativa nº 03, de 06 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 (...)

(...)

Parágrafo único. (...)

(...)

II - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido, no caso da lei de carreira exigir;

(...)

Art. 6º Fica alterado o art. 29 da Instrução Normativa nº 03, de 06 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 Poderão ser aceitos, excepcionalmente, certificados que não possuam algum dos requisitos mencionados nos artigos 27 e 28, desde que a ausência seja motivada em argumento de ordem técnica, declarada expressamente pela entidade expedidora do certificado, sem prejuízo, em qualquer caso, do direito do órgão de origem ou da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão julgar sobre a legitimidade da alegação e do certificado utilizado.”

Art. 7º Ficam acrescentados os arts. 10-A e 10-B à Instrução Normativa nº 003, de 06 de fevereiro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 10-A A análise dos processos será realizada seguindo a ordem cronológica da data de recebimento no setor responsável.

§1º Se após *check list* e/ou análise do processo, seja constatada necessidade de regularização processual que dependa do servidor, os autos serão colocados em espera aguardando a resolução da pendência e quando resolvido, será analisado prioritariamente pelo setor responsável, seguindo a ordem da data de recebimento.

§ 2º Na hipótese do setor responsável pela análise observar alguma divergência, inconsistência ou dúvida relacionadas ao processo, deverá consultar a Coordenadoria de Aplicação/SEPLAG, como órgão central, para orientação de como proceder no caso concreto.

§ 3º Na eventualidade de subsistir divergência, inconsistência ou dúvida após o cumprimento do parágrafo anterior, o setor responsável deverá encaminhar os autos para a Coordenadoria de Aplicação/SEPLAG, que seguirá a análise conforme data de recebimento.

Art. 10-B Compete ao setor responsável pela análise do processo a emissão da manifestação técnica, observando o disposto nesta Instrução Normativa, na lei de carreira e nas demais legislações pertinentes, sob pena de responsabilização funcional."

Art. 8º Fica revogado o artigo 26 da Instrução Normativa nº 03, de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2020.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA N. 041/2020/SEPLAG.

Altera a Portaria n. 027/2020/SEPLAG, de 06 de abril de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria n. 027/2020/SEPLAG, publicada em 06 de abril de 2020, que designou servidores lotados na Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação para realizar procedimentos de controle de usuários do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, em relação aos processos do sistema de planejamento;

Considerando os efeitos da pandemia da Covid-19 nas atividades administrativas da SEPLAG;

Considerando a necessidade de promover ajustes na Portaria n. 027/2020/SEPLAG;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 05/06/2020, o prazo estabelecido no *caput* do art. 2º, para publicação da Instrução Normativa disciplinando os procedimentos citados no *caput* do art. 1º da Portaria n. 027/2020/SEPLAG.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2020.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 42/2020/SEPLAG

Dispõe sobre a adoção de medidas excepcionais, de caráter temporário, para a redução dos riscos de disseminação do coronavírus (Covid-19) no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.71, II, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 462, de 22 de abril de 2020, que atualiza os critérios para aplicação de medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação e às atividades privadas, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus em todo o território de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as medidas determinadas pelos Decretos nº 407, de 16 de março de 2020, nº 413, de 18 de março de 2020 e nº 477, de 07 de maio de 2020; e

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 08/2020/SEPLAG e nº 10/2020/SEPLAG,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente para atendimento ao público será das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, de forma individualizada e mediante prévio agendamento por telefone ou e-mail.

§ 1º Todas as unidades administrativas deverão funcionar regularmente no período compreendido no *caput*, ficando vedada, neste período, a ausência total dos seus servidores.

§ 2º Sempre que possível, deverá ser priorizado o atendimento por meio eletrônico ou telefônico.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica à Unidade de Gestão do Ganha Tempo, cujo horário de atendimento ao público externo será das 8h às 18h, podendo ser flexibilizado de acordo com as disposições normativas impostas ao local/região em que o mesmo se encontrar instalado.

Art. 2º O retorno gradativo dos servidores às atividades presenciais, será realizado inicialmente com o restabelecimento de sua jornada de trabalho normal, de 06 (seis) ou 08 (oito) horas diárias ou outra regulamentada em norma específica.

Art. 3º O horário do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos com regime de 40h semanais será das 7h às 17h30, exceto na Unidade de Gestão do Ganha Tempo, que será das 8h às 18h.

§ 1º Os servidores públicos com regime de 30h semanais deverão cumprir sua carga horária nos termos definidos em lei, respeitado os limites de horário estabelecido no *caput*.

§ 2º Para a flexibilização do cumprimento da jornada de trabalho o servidor deverá observar os seguintes parâmetros:

I - horário mínimo de entrada às 07h e máximo às 09h e o horário mínimo de saída às 16h e máximo às 17h30;

III - flexibilização do intervalo intrajornada (almoço) para os servidores com jornadas de trabalho de 08 (oito) horas diárias podendo ser realizada:

a) no período mínimo de 30 (trinta) minutos para os servidores que não necessitem se ausentar do seu ambiente de trabalho;

b) no período mínimo de 30 (trinta) minutos ao máximo de 02h aos demais servidores.

§ 3º O disposto no parágrafo segundo deste artigo não se aplica aos servidores públicos lotados na Unidade de Gestão do Ganha Tempo.

§ 4º O cumprimento da jornada de trabalho dentro dos horários de que trata este artigo deverá ser efetuado com a autorização da chefia imediata, a qual caberá promover as adequações necessárias na distribuição dos servidores, de forma a evitar prejuízos na continuidade e

eficiência dos serviços na unidade.

§ 5º Admite-se, eventualmente, a tolerância de atraso ou saída antecipada de até 15 (quinze) minutos da jornada diária de trabalho, sem prejuízo da remuneração do servidor e sem a necessidade de justificativa à chefia imediata.

§ 6º Em qualquer hipótese prevista neste artigo caberá ao servidor:

I - efetuar os registros de entrada e saída dos períodos matutino e vespertino em sua estação de trabalho;

II - efetuar o seu cumprimento integral da jornada de trabalho de 06h ou 08h diárias.

Art. 4º Enquanto permanecerem nas dependências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, os servidores e demais públicos externos deverão adotar as seguintes medidas de cautela, além de outras recomendadas pelas autoridades da saúde:

I - a utilização de máscaras faciais de proteção respiratória;

II - evitar a aglomeração de pessoas nos locais de trabalho;

III - manter o distanciamento mínimo de segurança de 1,5 metros de distância entre as pessoas, estabelecendo marcações, caso necessário;

IV - garantir intervalo mínimo entre os atendimentos para realizar a higienização pessoal, dos materiais e equipamentos;

V - lavar as mãos com água e sabão ou usar álcool com concentração mínima de 70%;

VI - cobrir o nariz ou a boca ao espirrar ou tossir; e

VII - não compartilhar objetos de uso pessoal, tais como celulares, computadores, canetas, copos, talheres, entre outros.

Parágrafo único. Os servidores que optarem ou necessitarem realizar suas refeições no seu respectivo ambiente de trabalho deverão:

I - priorizar a utilização das cozinhas e/ou copas se existentes na unidade;

II - manter e, se possível, aumentar o distanciamento físico em razão da impossibilidade de utilização de máscaras de proteção respiratória durante as refeições;

III - realizar a limpeza e desinfecção das mesas e utensílios utilizados imediatamente após a finalização da refeição;

IV - descartar em local apropriado as sobras da refeição, evitando utilizar os lixos disponibilizados nos ambientes de trabalho.

Art. 5º Os servidores quando em atividade presencial, deverão estar assentados preferencialmente em mesas de trabalho alternadas, visando à manutenção do distanciamento recomendado.

Art. 6º O Controle de Assiduidade e Pontualidade realizado pelo Sistema Biométrico de Controle de Frequência - WEBPonto dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão continuam a ser regidos pela Portaria nº 067/2015/SEGES, de 15 de outubro de 2015.

Parágrafo único. Nos dias de revezamento presencial na unidade de lotação, os servidores devem realizar o registro de frequência em sua estação de trabalho, por meio de senha pessoal intransferível no sistema WEBPonto.

Art. 7º Para a redução dos riscos de disseminação do coronavírus (Covid-19), a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica deverá adotar as seguintes medidas, além de outras necessárias ao pleno atendimento desta Portaria e das demais recomendações das autoridades de saúde:

I - disponibilizar permanentemente álcool com concentração mínima de 70% a todas as unidades, recepções, e demais espaços de circulação e presença de servidores e público externo;

II - intensificar a higienização das unidades administrativas, com prioridade para as áreas com maior fluxo de pessoas e para as superfícies mais tocadas, especialmente corrimões, balcões de atendimento, maçanetas, bebedouros, banheiros, entre outros;

III - ampliar medidas para a ventilação dos ambientes internos, especialmente das unidades em que haja maior número de pessoas;

IV - assegurar que as empresas contratadas e conveniadas, no que couber, garantam a observância das regras definidas nesta Portaria pelos agentes terceirizados e conveniados, inclusive quanto ao uso de equipamentos de proteção individual e demais medidas de

cautela;

V - orientar os profissionais da limpeza que estejam mais expostos ao fluxo de pessoas quanto aos procedimentos de proteção pessoal e demais medidas de cautela definidas nesta Portaria.

Art. 8º A manutenção dos regimes de revezamento e teletrabalho devem observar integralmente a Instrução Normativa nº 10/2020/SEPLAG.

Parágrafo único. Além das atribuições definidas no artigo 6º da mencionada Instrução Normativa, à chefia imediata também cabe analisar a execução dos Planos de Atividades de seus servidores e verificar o cumprimento do estabelecido nas Instruções Normativas vigentes, para fins de controle de frequência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto estiverem em vigor os Decretos nº 407/2020, nº 413/2020 e nº 477/2020 ou outras disposições normativas que vierem a substituí-los.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2020.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL Nº 003/2020-CGE/MT

O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO torna pública a **retificação** dos subitens 3.3.2 e 6.1.5 do EDITAL Nº 001/2020-CGE/MT, de 12 de maio de 2020, conforme a seguir especificado:

[...]

3.3.2. Ser, preferencialmente, bacharel em Direito para o exercício da função de defensor dativo.

[...]

6.1.5. A estrutura necessária à realização da entrevista no caso do item 6.1.4 é de responsabilidade exclusiva do candidato.

[...]

Torna pública, ainda, a exclusão do subitem 4.4.3.

Cuiabá, 21 de maio de 2020.

Almerinda Alves de Oliveira

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Interno
Secretária-Adjunta de Corregedoria Geral

Emerson Hideki Hayashida

Presidente do Conselho Superior de Controle Interno
Secretário-Controlador Geral

PORTARIA Nº 0035/2020/CGE/MT

O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO **retifica** o art. 1º da Portaria nº 0028/2020/CGE/MT, que "*Dispõe sobre a avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas*", publicado dia 14/5/2020 no Diário Oficial do Estado n. 27.750, conforme a seguir especificado:

Onde consta (...) "no inciso IV do **art. 497** do Decreto nº 522 (...), leia-se: "no inciso IV do **art. 49** do Decreto nº 522" (...).

Cuiabá, 21 de maio de 2020.

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXERCÍCIO : 2019

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	9.392.358,36	6.700.247,95	6.277.005,83	2.692.110,41	423.242,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.392.358,36	6.700.247,95	6.277.005,83	2.692.110,41	423.242,12
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.314.065,38	3.262.765,78	3.262.765,78	51.299,60	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.314.065,38	3.262.765,78	3.262.765,78	51.299,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	12.706.423,74	9.963.013,73	9.539.771,61	2.743.410,01	423.242,12



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO**

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXERCÍCIO : 2019

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	4.988.157,13	73.133.697,67	70.148.014,88	5.697,35	7.968.142,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.737,26	60.996.951,51	60.995.013,04	0,00	13.675,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.976.419,87	12.136.746,16	9.153.001,84	5.697,35	7.954.466,84
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.988.157,13	73.133.697,67	70.148.014,88	5.697,35	7.968.142,57



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:**

UO: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXERCÍCIO : 2019 PERÍODO

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DÉFICIT	147.622.552,00		121.755.213,46		115.368.779,48	6.386.433,98
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	147.622.552,00		121.755.213,46		115.368.779,48	6.386.433,98
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	147.622.552,00	121.755.213,46	115.601.626,69	115.368.779,48	96.222.514,33	6.153.586,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.605.472,00	119.730.519,46	113.583.898,42	113.583.898,42	96.212.400,06	6.146.621,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.080,00	2.024.694,00	2.017.728,27	1.784.881,06	10.114,27	6.965,73
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	147.622.552,00	121.755.213,46	115.601.626,69	115.368.779,48	96.222.514,33	6.153.586,77
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	147.622.552,00	121.755.213,46	115.601.626,69	115.368.779,48	96.222.514,33	6.153.586,77



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE**

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXERCÍCIO : 2019

DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	27.151,49	27.151,49	27.151,49	27.151,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	27.151,49	27.151,49	27.151,49	27.151,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	0,00	27.151,49	27.151,49	27.151,49	27.151,49	0,00



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

Notas Explicativas**19.1. Informações Gerais:**

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0005-78, órgão da administração direta, com sede administrativa no Centro Político Administrativo SN, Bosque da Saúde, teve execução orçamentária e financeira, do exercício de 2019, amparadas pela Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA), esta regida pela Lei 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 (LDO), e pelo decreto estadual nº 77, de 03 de abril de 2019, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2019 e dá outras providências.

As ações da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso são agrupadas nas funções determinadas na Portaria Ministerial 42, de abril de 1999: 04 – Administração, 09 – Previdência Social, 28 – Encargos Gerais. A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público.

O Balanço da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, referente ao exercício de 2019, é composto pelo Balanço Orçamentário e seus anexos, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração da Dívida Flutuante, Demonstração dos Fluxos de Caixa e pelas Notas Explicativas. Integra também a prestação de contas, o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa que não apresenta movimentação no período.

Todas as demonstrações, exceto as notas explicativas e o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa, são elaboradas pelo Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado – FIPLAN, evidenciando os atos e fatos administrativos da Secretaria de Estado de Fazenda.

Declaramos que as demonstrações contábeis, incluídas as presentes notas explicativas, estão de acordo com a legislação aplicável à contabilidade e as finanças públicas, bem com as normas brasileiras de contabilidade do setor público e o manual de contabilidade aplicada ao setor público - MCASP.

19.2. Políticas contábeis significativas e critérios utilizados na elaboração das Demonstrações**Contábeis**

A receita, em 2019, em atendimento à portaria 548/2015, está sendo registrada pelo regime de competência conforme cronograma da Secretaria do Tesouro Estadual – STN, e caixa nos casos em que couber. A despesa, quase integralmente, pelo regime de competência, também em conformidade com o cronograma da STN.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, aprovado pela Portaria SNT nº 877 de 18 de dezembro de 2018. Que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, bem como as disposições do Conselho



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Federal de Contabilidade –CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

Estas notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e imprescindíveis para a compreensão e análise das demonstrações. Evidenciam os critérios utilizados, informações exigidas pela legislação, bem como outras informações não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas citadas demonstrações.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Estado de Mato Grosso e que também é adotada em todo território brasileiro.

19.3. Informações de suporte e detalhamento dos itens

Balanco Orçamentário:

BO 1. O regime orçamentário adotado para o exercício de 2019 é o previsto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, assim a receita é reconhecida, no exercício financeiro, pela arrecadação, regime de caixa, e a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho.

BO 2. No orçamento aprovado as despesas foram apresentadas discriminadas por classificação institucional, funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, regionalização, fonte de recursos, produto, unidade de medida e meta física, e respectivas dotações.

BO 3. Em 2019 foi mantida a metodologia de registro do rateio da previdência alterada no final de 2017. A partir do exercício de 2017 o aporte para cobertura do déficit financeiro passou a ser feito por meio de transferências de recurso - ARR, em atendimento ao disposto na parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

BO 4. O valor do rateio, repassado em 2019, ao Mato Grosso Previdência – MT PREV, atingiu o montante de **R\$ 98.074.450,48** (noventa e oito milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

BO 5. A receita total, da unidade orçamentária 16101 - Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso - apresentou um excesso de **R\$ 3** milhões, sendo **R\$ 19** milhões de frustração na receita corrente e **R\$ 23** milhões de excesso nas transferências intragovernamentais.

BO 6. A frustração de **R\$ 19** milhões na receita orçamentária corrente está composta de **R\$ 457** mil de frustração na receita patrimonial, **R\$ 1,1** de excesso nas receitas de serviço e **R\$ 20** milhões de frustração nas outras receitas correntes. Aqui merece destaque a frustração das outras receitas correntes em decorrência da redução nas receitas de concessionárias de comunicação destinadas ao FUNGEFAZ.

**Governo de
Mato
Grosso****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

BO 7. Não houve realização de receitas intraorçamentárias na unidade orçamentária 16101, conforme evidenciado no ANEXO 3 – Do Balanço Orçamentário – Demonstrativo de Execução das Receitas e Despesas Intraorçamentárias.

BO 8. Os restos a pagar não processados liquidados, em 31/12/2019, no montante de **R\$ 423.242,12** (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos), em atendimento as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, são transferidos para restos a pagar processados no exercício seguinte.

BO 9. A dotação inicial da despesa foi no montante de **R\$ 668** milhões, tendo sido efetuada uma redução líquida de **R\$ 73,9** milhões, restando uma dotação atualizada de **R\$ 594** milhões.

BO 10. A redução na dotação inicial de **R\$ 73,9** milhões é composta por abertura de créditos adicionais por anulação no montante de **R\$ 97** milhões, redução da dotação no montante de - **R\$ 171** milhões e abertura de créditos adicionais por superávit no montante de **R\$ 470** mil.

DEMONSTRATIVO DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	
CREDITO SUPLEMENTAR - ABERTO/REDUZIDOS POR ANULAÇÃO	- 73.949.750,49
CREDITO SUPLEMENTAR - ABERTO POR ANULAÇÃO	97.113.478,16
FONTE 100	48.530.194,16
FONTE 196	28.000.000,00
FONTE 240	20.583.284,00
REDUÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ MODALIDADE	- 171.063.228,65
FONTE 100	- 122.479.944,65
FONTE 196	- 28.000.000,00
FONTE 240	- 20.583.284,00
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO	470.430,05
FONTE 351	470.430,05
TOTAL	- 73.479.320,44
FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ	

BO 11. O crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 470** mil foi decorrente de abertura por superávit financeiro na fonte 351. Desse montante autorizado, foi empenhado o montante de **R\$ 67** mil.

BO 12. Do montante empenhado de **R\$ 569** milhões, foi executado com recursos arrecadados no exercício o montante de **R\$ 568,9** milhões e o restante da despesa, executada com base no superávit financeiro, no montante de **R\$ 67,8** mil. Não houve a reabertura de créditos especiais e extraordinários.



Governo de
Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR TIPO DE RECURSOS			
DESCRIÇÃO	RECEITA DO EXERCÍCIO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	TOTAL GERAL
DESPESAS CORRENTES	568.952.667,74	-	568.952.667,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.841.410,16	-	441.841.410,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.111.257,58	-	127.111.257,58
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	67.899,00	102.899,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	67.899,00	102.899,00
TOTAL GERAL	568.987.667,74	67.899,00	569.055.566,74

Fonte: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BO 13. Do total de crédito adicional aberto por superávit financeiro, somente R\$ 67,8 mil conforme “BO 12” foram empenhados e ficou inscrito em restos a pagar não processados **R\$ 67,8 mil.**

DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO			
FONTES	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
351	67.899,00	-	-
TOTAL	67.899,00	-	-

Fonte: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BO 14. No Estado de Mato Grosso os créditos iniciais e suplementares não estão individualizados na contabilidade, no exercício de 2019. A UO 16101 - Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - executou despesas somente por meio de crédito iniciais e suplementares.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITO			
DESCRIÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Credito Inicial/Suplementar	569.055.566,74	552.528.269,78	494.802.924,99
TOTAL	569.055.566,74	552.528.269,78	494.802.924,99

Fonte: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BO 15. A conciliação do resultado orçamentário com os fluxos de caixa líquido das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia que ao somar ao resultado orçamentário as despesas empenhadas e não pagas e as compensações, deduzir os restos a pagar e o saldo das transações extraorçamentárias que impactaram o DFC, chega se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa do DFC.

CONCILIAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM O FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO - DFC	
DESCRIÇÃO	VALOR
1 - Resultado Orçamentário	1.465.127,95
2 - Restos a Pagar Inscrição no período - Despesas de 2019 empenhadas e não pagas	74.252.641,75
3 - Restos a Pagar de Exercícios anteriores pagos em 2019	-79.687.786,49
4 - Saldo de transações extraorçamentárias (impctadas na DFC)	584.646,75
5 - Outros Pagamentos extraorçamentários - compensações	53.582,39
6 - Geração Líquida de Caixa - DFC	- 3.331.787,65

Fonte: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

Nota: na linha 5 estão sendo consideradas as compensações do exercício e os valores pagos a título de destaque, nos montantes de R\$ 19.506,12 e R\$ 34.076,27, respectivamente.



Governo de
**Mato
Grosso**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Balanço Financeiro:

BF 1. O Balanço Financeiro evidencia na parte dos ingressos extraorçamentários o movimento credor das contas de ativo e passivo e na parte dos dispêndios extraorçamentários, o movimento devedor das contas de ativo e passivo. Essa movimentação, para efeito de expurgar os estornos, e facilitar a elaboração do anexo, é registrada em contas de controle.

BF 2. A receita orçamentária bruta, de 2019, teve uma redução, em relação ao exercício de 2018, no montante de **R\$ 4.412.544,40** (quatro milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) nos recursos ordinários.

BF 3. A despesa orçamentária, com recursos ordinários, apresentou um crescimento de **R\$ 3.267.164,29** (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

BF 4. Os restos a pagar em inscrição, no exercício de 2019 totalizaram o montante de **R\$ 74** milhões, desmembrados em processados e não processados:

DESPESAS EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM 31/12/2019			
DESCRIÇÃO	RP NÃO PROCESSADO	RP PROCESSADO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	16.424.397,96	57.725.344,79	74.149.742,75
Pessoal e Encargos Sociais	-	45.702.462,26	45.702.462,26
Outras Desp. Correntes	16.424.397,96	12.022.882,53	28.447.280,49
DESPESAS DE CAPITAL	102.899,00	-	102.899,00
Investimentos	102.899,00	-	102.899,00
Inversões Financeiras	-	-	-
TOTAL	16.527.296,96	57.725.344,79	74.252.641,75

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BF 5. Foram pagos em 2019 o montante de **R\$ 79,6** milhões, sendo **R\$ 9,5** milhões de restos a pagar não processados e **R\$ 70** milhões de restos a pagar processados.

DEMONSTRATIVO DOS RP PAGOS EM 2019			
DESCRIÇÃO	RP NÃO PROCESSADO	RP PROCESSADO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	6.277.005,83	70.148.014,88	76.425.020,71
Pessoal e Encargos Sociais	-	60.995.013,04	60.995.013,04
Outras Desp. Correntes	6.277.005,83	9.153.001,84	15.430.007,67
DESPESAS DE CAPITAL	3.262.765,78	-	3.262.765,78
Investimentos	3.262.765,78	-	3.262.765,78
TOTAL	9.539.771,61	70.148.014,88	79.687.786,49

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ



Governo de
Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

BF 6. O saldo financeiro para o exercício seguinte foi no montante de **R\$ 5 milhões**, distribuídos nas seguintes fontes:

DETALHAMENTO DO SALDO EM ESPÉCIE POR FONTE DE RECURSO		
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
100	RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO ESTADUAL	1.130.543,01
151	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.	181.724,29
196	RECURSOS ADMINISTRADOS PELO ÓRGÃO	634,61
240	RECURSOS PRÓPRIOS	99.507,84
300	RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO ESTADUAL (EX. ANTERIORES)	4.397,28
351	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (EX. ANTERIORES)	543.803,68
396	RECURSOS ADMINISTRADOS PELO ORGÃO - EX ANT	380.748,09
640	RECURSOS PRÓPRIOS (EX.ANTERIORES)	2.483.470,04
888	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	725.920,09
TOTAL		5.550.748,93

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BF 7. O resultado financeiro de 2019 foi negativo em **R\$ 3,3 milhões**, sendo decorrente de um resultado positivo na movimentação orçamentária **R\$ 1.465.127,95** (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) e um resultado financeiro negativo na movimentação extraorçamentária de **- R\$ 4.796.915,60** (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos).

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO DE 2019	
INGRESSOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Orçamentária	100.864.802,15
Transferências financeiras recebidas	706.306.527,73
Recebimentos Extraorçamentários	677.487.375,55
TOTAL DOS INGRESSOS (I)	1.484.658.705,43
DISPÊNDIOS	
Despesa Orçamentária	569.055.566,74
Transferências financeiras concedidas	236.650.635,19
Despesas Extraorçamentárias	682.284.291,15
TOTAL DOS DISPÊNDIOS (II)	1.487.990.493,08
RESULTADO FINANCEIRO (I - II)	- 3.331.787,65

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

Balanço Patrimonial:

BP 1. Os elementos patrimoniais são apresentados considerando a segregação em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e as partes II e V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Ainda, em atendimento ao artigo 105 da Lei 4320/64, que confere viés orçamentário ao Balanço



Governo de
**Mato
Grosso**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Patrimonial ao separar ativo e passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, é apresentado quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

BP 2. O Balanço Patrimonial é composto, nessa nova estrutura definida pela Secretaria do Tesouro Estadual - STN, em 4 quadros: Quadro Principal; Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; Quadro das Contas de Compensação (controle) e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

BP 3. O ativo circulante teve uma redução de **R\$ 4,1 milhões**, sendo **R\$ 1,7 milhão** no item Caixa e equivalente de Caixa e **R\$ 2,1 milhões** no item Demais créditos e valores de Curto Prazo a Receber:

DETALHAMENTO DO ATIVO CIRCULANTE		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.649.930,86	6.427.660,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO	5.317.569,30	7.509.093,53
ESTOQUES	336.256,09	477.129,78
TOTAL	10.303.756,25	14.413.884,17

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 4. O disponível em caixa e equivalente de caixa apresentou, em relação a 2018, uma redução de **R\$ 1,7 milhão**, sendo que a conta de arrecadação do banco do Brasil aumentou **R\$ 213 mil** e a conta especial do banco do Brasil reduziu **R\$ 1,9 milhão**.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
CONTA DE ARRECADAÇÃO - BANCO DO BRASIL (F)	622.559,75	409.149,10
CONTA ESPECIAL - BANCO DO BRASIL (F)	4.027.371,11	6.018.511,76
TOTAL	4.649.930,86	6.427.660,86

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 5. Conforme previsto no artigo 56, da Lei 4320/64, em atendimento ao regime de caixa único, a administração financeira do Estado é realizada por meio do Sistema financeiro da conta única. Assim, em regra, os recursos são centralizados em conta única, porém conforme exceções constantes na LC 360/09 existem, na UO 16101 – SEFAZ, além da conta única, Contas de arrecadação e Contas especiais.

BP 6. Os recursos das contas especiais em regra são aplicados em fundos oferecidos pelo Banco do Brasil criados para atender o setor público, atendendo requisitos de valor mínimo de aplicação. Os recursos depositados nas demais contas bancárias, conforme normativo e condições específicas de contratos e convênios. Se não houver no contrato condições específicas de aplicação o titular da conta pode escolher um dos fundos oferecidos pelo Banco do Brasil.

BP 7. Os demais créditos e valores a receber de curto prazo teve um decréscimo de **R\$ 2,1 milhões**, representado pelas reduções de valores na conta única e de outras receitas próprias a receber.



Governo de
Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DETALHAMENTO DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	4.000,00	4.000,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	34.363,30	26.729,98
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.279.206,00	7.478.363,55
TOTAL	5.317.569,30	7.509.093,53

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 8. Os estoques tiveram redução de **R\$ 140 mil**, sendo que o item em que ocorreu maior baixa foi em utensílios de escritório e material de expediente e subsistência.

DETALHAMENTO DOS ESTOQUES		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
COMPONENTES DE VEICULOS (P)	9.576,93	21.072,92
CORDAS, CABOS, CORRENTES E SEUS ACESSÓRIOS (P)	75,00	-
EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCENDIO, RESGATE E SEGURANCA (P)	118,56	196,76
FERRAMENTAS MANUAIS (P)	350,00	2.456,86
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO (P)	2.725,00	1.880,00
COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS (P)	5.709,46	6.667,60
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECAO PARA SEGURANCA (P)	3.116,69	5.589,30
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO (P)	283,80	327,30
SUBSTANCIAS E PRODUTOS QUÍMICOS (P)	13.066,00	10.104,86
EQPTO DE PROC.AUT. DE DADOS DE USO GERAL,PROGRAMAS,SUP. E EQUIPAM. DE SUPORTE (P)	8.553,50	11.254,21
EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS (P)	25.300,10	40.661,76
UTENSILIOS DE ESCRITORIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	222.501,17	288.722,77
EQUIPAMENTOS PARA RECREACAO E DESPORTO (P)	1.800,00	-
RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (P)	520,79	695,58
TECIDOS, COUROS, PELES, AVIAMENTOS, BARRACAS E BANDEIRAS (P)	1.642,15	2.124,30
ARTIGOS DE HIGIENE (P)	217,77	645,90
SUBSISTENCIA (P)	40.699,17	84.713,43
DIVERSOS (P)	-	16,23
TOTAL	336.256,09	477.129,78

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 9. O ativo não circulante em 2019, no montante de R\$ 100,3 milhões, sofreu uma redução, em relação a 2018, de **R\$ 498 mil**, centralizada no grupo Imobilizado que apresentou decréscimos de **R\$ 1,9 milhão**.

DETALHAMENTO DO ATIVO NAO-CIRCULANTE		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
IMOBILIZADO	93.654.735,84	95.595.322,80
INTANGIVEL	6.672.358,56	5.229.884,40
TOTAL	100.327.094,40	100.825.207,20

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 10. O Ativo Imobilizado sofreu redução de **R\$ 1,9 milhão**, decorrente do aumento das contas bens móveis em **R\$ 2 milhões** e da redutora do ativo imobilizado no montante de **R\$ 4 milhões**.

BP 11. O expressivo crescimento na movimentação a credito da conta Depreciação acumulada de bens móveis no valor de **R\$ 8 milhões** e a redução a debito na conta depreciação acumulada de bens imóveis no valor de **R\$ 4 milhões** é decorrente do ajuste ocorrido no exercício de 2019 na conta Depreciação acumulada de bens imóveis no valor **R\$ 4 milhões** para conta Depreciação acumulada de bens móveis, proveniente ao saldo de 2012 transferido indevidamente em 2013 para depreciação acumulada de bens imóveis no valor de **R\$ 4 milhões**.



Governo de
Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DETALHAMENTO DO ATIVO NAO-CIRCULANTE		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
BENS MOVEIS	55.869.221,60	53.704.514,53
BENS IMOVEIS	65.106.309,74	65.106.309,74
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-27.320.795,50	-23.215.501,47
TOTAL	93.654.735,84	95.595.322,80

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 12. O intangível no montante de **R\$ 6,6 milhões** é composto dos itens “softwares”, que teve um aumento de **R\$ 1,4 milhão**.

DETALHAMENTO DO ATIVO INTANGÍVEL		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
SOFTWARES	6.672.358,56	5.229.884,40
TOTAL	6.672.358,56	5.229.884,40

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 13. O passivo circulante no montante de R\$ 229 milhões apresentou uma diminuição no montante de R\$ 9,2 milhões, concentrados no grupo demais obrigações a curto prazo, cuja redução se deve ao saldo de consignações, em especial da folha que reduziu expressivamente.

DETALHAMENTO DO PASSIVO CIRCULANTE		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS CP	43.147.198,66	40.329.677,80
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	29.755.679,29	23.918.359,10
PROVISÕES A CURTO PRAZO	142.889.458,81	142.889.458,81
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.948.082,24	31.858.369,13
TOTAL	229.740.419,00	238.995.864,84

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 14. Dentro do grupo de obrigações trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais de curto prazo o item salários e remuneração teve um aumento de **R\$ 2,6 milhões**, de 2018 para 2019.

DETALHAMENTO OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS CP		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Salários Remunerações e Benefícios (F)	32.885.977,17	30.230.780,18
Apropriação Por Comp. de Férias e Encargos (P)	10.261.221,49	10.098.897,62
TOTAL	43.147.198,66	40.329.677,80

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 15. Os fornecedores são as despesas do exercício e de exercícios anteriores que já estão na fase “em liquidação” ou “liquidados a pagar”. Resta evidente que o aumento de **R\$ 5,8 milhões** está concentrado nos dois primeiros grupos apresentando crescimento



Governo de
Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

de **R\$ 3,4** milhões e **R\$ 1,9** milhão, respectivamente.

DETALHAMENTO DOS FORNECEDORES CP			
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CP - CONSOLIDAÇÃO	26.920.921,48	23.462.199,43	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CP - INTRA OFSS	2.444.357,92	456.159,67	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CP - INTER - OFFS - UNIÃO	390.106,25	0,00	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CP - INTER OFSS - MUNICÍPIOS	293,64	0,00	
TOTAL	29.755.679,29	23.918.359,10	

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 16. As provisões não apresentaram alteração de valor de 2018, mantendo o mesmo valor de R\$ 142 milhões. O saldo remanescente dessa conta é referente as certidões de créditos salariais do grupo TAF, emitidas pela SEFAZ, cujas compensações e pagamentos estão suspensos desde a edição do decreto 766/2011 de 14/10/2011.

DETALHAMENTO DAS PROVISÕES			
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018	
Provisão Para Pagamentos-Compensação de Créd Salariais (Certidões de Crédito)	142.889.458,81	142.889.458,81	
TOTAL	142.889.458,81	142.889.458,81	

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 17. O grupo demais obrigações, no montante de **R\$ 13,8** milhões, evidenciou uma redução de **R\$ 18** milhões, destaque para a redução das consignações de IRRF no montante de **R\$ 16** milhões.

DETALHAMENTO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018	
VALORES RESTITUÍVEIS-CONSOLIDAÇÃO	2.295.097,54	5.416.585,04	
VALORES RESTITUÍVEIS-INTRA OFSS	11.345.523,37	26.026.888,21	
VALORES RESTITUÍVEIS-INTER OFSS	187.349,18	29.927,43	
VALORES RESTITUÍVEIS-INTER OFSS-ESTADOS	5.347,19	13.682,33	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	4.397,28	371.286,12	
TOTAL	13.837.714,56	31.858.369,13	

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 18. O passivo não circulante, provisão para pagamento/Compensação de Créditos Salariais, no montante de **R\$ 633** mil se manteve estável de 2018 a 2019.

DETALHAMENTO DO PASSIVO CIRCULANTE			
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018	
PROVISÕES A LONGO PRAZO	633.984,00	633.984,00	
Provisão Para Pagamento/Compensação de Créditos Salariais (P)	633.984,00	633.984,00	

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 19. O patrimônio líquido negativo, em 2018, de **R\$ 124** milhões fechou em 2019 em **R\$ 119** milhões negativos, em decorrência do superávit de 2019, no montante de **R\$ 1,3** milhão e dos ajustes de exercícios anteriores nos bens móveis e intangíveis no valor de **3,3** milhões.



Governo de
Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.341.449,06	40.533.901,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-121.571.316,64	-162.105.217,97
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	486.315,23	-2.819.440,83
TOTAL	-119.743.552,35	-124.390.757,47

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 20. As inscrições das despesas em restos a pagar são efetuadas em contas da classe de controle da Execução do Planejamento e Orçamento (6). Os Restos a pagar processados, não processados em liquidação e os restos a pagar não processados liquidados a pagar, além do registro na classe 6, grupo 3 (6.3) já constam no passivo patrimonial do Balanço Patrimonial, pois o fato gerador já ocorreu. Diferentemente os restos a pagar não processados a liquidar somente constam na classe 6.3, não havendo nenhum registro no passivo de natureza patrimonial (classe 2).

BP 21. Os restos a pagar não processados a liquidar constam no passivo financeiro do “QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES”, mas não compõem o passivo patrimonial do quadro principal do Balanço Patrimonial. Assim a conciliação entre o saldo patrimonial do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o patrimônio líquido do Balanço Patrimonial segue abaixo:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (BP) X SALDO PATRIMONIAL (QUADRO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTE)		
DESCRIÇÃO	2019	2018
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - BP - I	- 119.743.552,35	- 124.390.757,47
RP não processados - Inscrição no exercício (F) (II)	16.466.693,96	12.706.423,74
TOTAL - III = (I + II)	-136.210.246,31	-137.097.181,21

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

BP 22. O Quadro das Contas de Compensação merece destaque por trazer uma inovação à Lei 4320/64, o quadro de compensação já não aborda mais o Ativo versus Passivo Compensado, pois o objetivo do quadro de compensação é demonstrar os Atos Potenciais Ativos e Atos Potenciais Passivos, essa alteração de metodologia faz com que o não exista equidade entre Atos Ativos e Atos Passivos.

Demonstração das Variações Patrimoniais

DVP 1. As variações patrimoniais aumentativas tiveram um crescimento de **R\$ 289** milhões, sendo que o grupo que mais contribuiu para esse aumento foram as transferências e delegações recebidas que apresentou aumento de **R\$ 292** milhões.



Governo de
Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS E DIREITOS	1.165.677,58	15,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS.	-	638,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.102.529.095,34	810.061.994,19
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINC.DE PASSIVOS	1.612.061,17	615.264,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	100.074.254,20	105.335.262,68
TOTAL	1.205.381.088,29	916.013.175,41

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 2. O grupo exploração e vendas de bens, serviços e direitos apresentou um aumento de **R\$ 1,1** milhão, quase integralmente concentrado em outros serviços administrativos diversos.

EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS E DIREITOS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS - FUNGEFAZ	53,06	15,28
OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS	1.165.624,52	-
TOTAL	1.165.677,58	15,28

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 3. Esse grupo teve redução de **R\$ 638** reais de 2018 para 2019, sendo a redução integralmente concentrada em rendimentos de poupança.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	-	638,68
TOTAL	-	638,68

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 4. Os itens cotas recebidas e as transferências recebidas independentes da execução, com **R\$ 121** milhões e **R\$ 206** milhões, respectivamente, foram os que mais impactaram no aumento de **R\$ 292** milhões das transferências e delegações recebidas.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
COTA RECEBIDA	566.551.189,88	444.728.653,08
REPASSE COM ÔNUS - RECEBIDO	139.755.337,85	174.715.062,13
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	396.222.567,61	190.618.278,98
TOTAL	1.102.529.095,34	810.061.994,19

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 5. As outras Variações aumentativas apresentaram redução de **R\$ 5,2** milhões, concentrado no item Diversas variações patrimoniais, referente ao registro dos recursos do FUNGEFAZ que reduziram em **R\$ 5,3** milhões.



Governo de
Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
MULTAS ADMINISTRATIVAS	6.105,72	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	100.068.148,48	105.335.262,68
TOTAL	100.074.254,20	105.335.262,68

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 6. As variações patrimoniais diminutivas aumentaram **R\$ 240** milhões, sendo que as transferências e delegações concedidas foi o grupo com maior crescimento, apresentando um acréscimo de **R\$ 218** milhões, seguido do grupo de pessoal e encargos que cresceu **R\$ 16** milhões.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
PESSOAL E ENCARGOS	478.864.293,59	462.254.214,77
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	117.960.047,09	113.822.747,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	602.387.119,21	383.875.704,32
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	1.025.856,04	1.933.826,54
TRIBUTARIAS	1.260.132,36	1.527.101,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.542.190,94	98.934,08
TOTAL	1.204.039.639,23	963.512.528,87

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 7. A despesa com Pessoal e encargos, teve um crescimento de **R\$ 16** milhões de 2018 para 2019, sendo que o acréscimo foi nos itens remuneração de pessoal com acréscimo de **R\$ 8,9** milhões e encargos patronais com **R\$ 7,8** milhões. Com a suspensão das leis que previam aumento de salário e do RGA do executivo, esse grupo foi impactado, basicamente, pelo crescimento vegetativo da folha dos ativos.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	327.569.307,09	318.646.586,96
ENCARGOS PATRONAIS	151.076.619,05	143.186.442,85
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	51.271,51
OUTRAS VPD - PESSOAL E ENCARGOS	218.367,45	369.913,45
TOTAL	478.864.293,59	462.254.214,77

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 8. O crescimento de **R\$ 4** milhões nesse grupo é decorrente do aumento de **R\$ 3** milhões no item serviços, decorrente de outros serviços de pessoas jurídicas e serviços de tecnologia da informação.



Governo de
Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.258.400,60	1.121.733,11
SERVICOS	112.627.406,56	108.735.283,54
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTAO	4.074.239,93	3.965.731,33
TOTAL	117.960.047,09	113.822.747,98

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 9. No grupo de transferências e delegações concedidas houve um crescimento **R\$ 218** milhões, em decorrência do aumento, no item transferências concedidas independentes da execução orçamentária, no valor de **R\$ 190** milhões seguido do acréscimo de **R\$ 31** milhões nas cotas recebidas.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
COTA RECEBIDA	48.302.184,71	17.208.910,82
DESTAQUE CONCEDIDO	27.151,49	56.279,17
REPASSE COM ÔNUS - RECEBIDO	90.274.000,00	87.425.166,08
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	365.709.332,53	174.824.438,71
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	98.074.450,48	104.360.909,54
TOTAL	602.387.119,21	383.875.704,32

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 10. O grupo de desvalorização e perda de ativos apresentou uma redução de **R\$ 907,9** milhões em decorrência da redução das perdas involuntárias com bens móveis no montante de **R\$ 908,2** milhões.

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E PROVISAO PARA PERDAS	235,19	-
PERDAS INVOLUNTARIAS	1.025.620,85	1.933.826,54
TOTAL	1.025.856,04	1.933.826,54

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 11. A variação patrimonial diminutiva tributária reduziu **R\$ 266** mil sendo **R\$ 264** mil no item impostos federais.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA TRIBUTÁRIA		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
IMPOSTOS	1.250.018,09	1.514.857,04
TAXAS	10.114,27	12.244,14
TOTAL	1.260.132,36	1.527.101,18

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 12. As demais variações patrimoniais diminutivas tiveram um acréscimo de **R\$ 2,4** milhões, destaque para o crescimento das premiações culturais no montante de **R\$ 2,4** milhões.



Governo de
Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
PREMIAÇÕES	2.457.787,24	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	84.403,70	98.934,08
TOTAL	2.542.190,94	98.934,08

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 13. O resultado patrimonial do exercício foi superavitário em **R\$ 1,3** milhão, decorrente do ingresso das transferências e delegações recebidas, cujo montante de R\$ 1,1 bilhão, acrescidos de R\$ 100 milhões de outras variações aumentativas, superaram as variações diminutivas e permitiram a geração do superávit apresentado ao final do período. Importante acrescentar que mesmo com toda dificuldade gerada pela falta de recursos no estado, esta secretaria conseguiu realizar a maioria das ações programadas para o exercício.

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	
DESCRIÇÃO	31/12/2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.205.381.088,29
EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS E DIREITOS	1.165.677,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS.	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.102.529.095,34
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINC.DE PASSIVOS	1.612.061,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	100.074.254,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.204.039.639,23
PESSOAL E ENCARGOS	478.864.293,59
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	117.960.047,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	602.387.119,21
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	1.025.856,04
TRIBUTARIAS	1.260.132,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.542.190,94
SUPERÁVIT (III = I - II)	1.341.449,06

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

ANEXO 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - DDF

DDF 1. A posição das contas entre o anexo e o saldo do Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial, é equivalente.

DDF 2. Os restos a pagar, nesse demonstrativo, são apresentados em separado, os restos a pagar principal das consignações. As consignações são demonstradas dentro do grupo “DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES”.

**Governo de
Mato
Grosso****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

DDF 3. Os restos a pagar não processados liquidados em 31 de dezembro de 2018 aparecem na coluna Saldo do Exercício Anterior como processado, estando em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - que orienta a transferência dos restos a pagar não processados liquidados para restos a pagar processados.

ANEXO 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa – DFC

DFC 1. A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC demonstra os montantes de entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o exercício e o resultado desse fluxo. Assim, a DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento.

DFC 2. A geração líquida de caixa e equivalente de caixa foi de - **R\$ 3,3** milhões desmembrados em fluxo de caixa de atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento, que apresentaram os montantes de - **R\$ 250 mil**, - **R\$ 3,2 milhões** e **R\$ 181 mil**, respectivamente.

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
DESCRIÇÃO	31/12/2019
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-250.746,16
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.262.765,78
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	181.724,29
RESULTADO	-3.331.787,65

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DFC 3. No fluxo das atividades operacionais as receitas operacionais no valor de **R\$ 915,4** milhões foram insuficientes para cobrir as despesas operacionais no total de **R\$ 915,6** milhões gerando um fluxo de caixa líquido negativo, das atividades operacionais, no valor de **R\$ 250 mil**.



Governo de
Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Ingressos	915.421.414,40	818.902.745,54
Receitas derivadas e originárias	100.864.802,15	105.277.346,55
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	814.556.612,25	713.625.398,99
Desembolso	915.672.160,56	818.062.498,76
Pessoal e demais despesas	464.386.743,14	387.004.992,88
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	106.787.620,17	108.519.967,42
Outros desembolsos operacionais	344.497.797,25	322.537.538,46
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-250.746,16	840.246,78

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DFC 4. Enquanto os ingressos operacionais cresceram **R\$ 96** milhões os desembolsos operacionais cresceram **R\$ 97** milhões, gerando uma redução do fluxo de caixa líquido operacional de **R\$ 1** milhão de 2018 para 2019.

DFC 5. O decréscimo das receitas derivadas e originárias de **R\$ 4,4** milhões explica-se pela redução das receitas de concessões da comunicação destinadas ao FUNGEFAZ no montante de **R\$ 5,3** milhões.

DFC 6. Destaca-se na parte dos desembolsos o crescimento das despesas com pessoal, em relação ao exercício de 2018, no montante de **R\$ 61** milhões e de **R\$ 15** milhões em outros desembolsos operacionais. O aumento do pagamento do grupo de despesa de pessoal é porque em 2019 foi pago integralmente o 13º de 2019 e ainda parte do 13º de 2018.

DFC 7. O fluxo de caixa das atividades de investimento de 2019 ficou negativo em (**R\$ 3,2** milhões), considerando que houve apenas desembolso nesse mesmo montante de **3,2** milhões, não havendo ingressos no exercício de 2019.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolso	3.262.765,78	19.196.760,26
Aquisição de ativo não circulante	3.088.920,78	7.757.170,28
Concessão de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	173.845,00	11.439.589,98
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.262.765,78	-19.196.760,26

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DFC 8. Assim como em 2018, não houve ingressos nas atividades de investimento.

**Governo de
Mato
Grosso****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

DFC 9. Os desembolsos das atividades de investimento, de 2019, tiveram redução de **R\$ 15,9** milhões, em relação a 2018. O item de aquisição de ativo não circulante, reduziu **R\$ 4,6** milhões e outros desembolsos de investimentos reduziram **R\$ 11,3** milhões, em detrimento da redução nas despesas do grupo de investimento, decorrente da finalização da execução do PROFISCO I.

DFC 10. Já o fluxo de caixa das atividades de financiamento de 2019 ficou positivo em **R\$ 181** mil, proveniente dos ingressos no montante de **R\$ 181** mil.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Ingressos	181.724,29	20.547.146,04
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	181.724,29	20.547.146,04
Desembolso	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	181.724,29	20.547.146,04

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DFC 11. Nos ingressos das atividades de financiamento houve um decréscimo de **R\$ 20** milhões, em decorrência da redução de receitas de operações de crédito do PROFISCO I.

É o que temos a relatar.

Atenciosamente,

Valter Moreira Venega da Silva
Contador CRC Nº MT 006382/O2
CCONT/SOFC/SAAF/SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

CFIA - COORD. DE FISCALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

INTIMAÇÃO: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, e seus devedores solidários, INTIMADOS para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar a quitação do crédito tributário ou impugná-lo na forma do Artigo 987 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto nº 2.212/2014. O Crédito Tributário está sujeito a correção monetária, acréscimos moratórios e/ou recomposição ou redução de multa, de acordo com a legislação vigente e em função da data da efetiva quitação. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual apurar, enquanto não extinto o prazo decadencial, outros fatos que possam caracterizar obrigação tributária.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO	E-PROCESS
ANDRÉ LUIZ DE JESUS SANTOS	13562990-0	229276/1760/39/2020	211950000742020124	5479665/2018
ANDRÉ LUIZ DE JESUS SANTOS	13587006-2	229278/1760/39/2020	211950000752020108	5479623/2018
BRUNO BOEING E OUTROS	13303603-0	229276/1760/39/2020	211950000762020191	5479144/2018
CEREALI AGRONEGÓCIOS EIRELI	13534431-0	229282/1760/39/2020	211950000772020175	5486329/2018
CHARLES MARTINELLI MULLER	13308920-7	229284/1760/39/2020	211950000782020159	5476733/2018
CLÁUDIO ROBERTO DELLA COLLETA	13220675-7	229294/1760/39/2020	211950000792020132	5485907/2018
EGON HOEPERS E OUTROS	13286911-0	229295/1760/39/2020	211950000802020172	5479341/2018
EMERSON PELISSARI	13319503-1	229298/1760/39/2020	211950000812020156	5486697/2018
EVANDRO LUIZ RUBIO	13219345-0	229296/1760/39/2020	211950000822020130	5478650/2018
EVANDRO LUIZ RUBIO	13580427-2	229299/1760/39/2020	211950000832020113	5478652/2018
JOÃO VANDERLEI GONZATTO T PUTR	13339528-6	229336/1760/39/2020	211950000842020107	5478967/2018
JORGE LUIZ MOURA MATOS	13229360-9	229338/1760/39/2020	211950000852020180	5478412/2018
LIVENIO SANINI	13239788-9	229345/1760/39/2020	211950000862020164	5486707/2018
LUIZ GAZIERO	13282687-9	229341/1760/39/2020	211950000872020148	5478983/2018
LUIZ HENRIQUE GARDIN RUBIM	13231170-4	229343/1760/39/2020	211950000882020121	5479050/2018
PATRÍCIA BERTIEL DA SILVA ME	13505092-8	229277/1760/39/2020	211950000742020124	5470149/2018
PATRÍCIA BERTIEL DA SILVA ME	13505092-8	229279/1760/39/2020	211950000752020108	5470149/2018
PATRÍCIA BERTIEL DA SILVA ME	13505092-8	229276/1760/39/2020	211950000762020191	5470149/2018
PATRÍCIA BERTIEL DA SILVA ME	13505092-8	229283/1760/39/2020	211950000772020175	5470149/2018
PATRÍCIA BERTIEL DA SILVA ME	13505092-8	229285/1760/39/2020	211950000782020159	5470149/2018
PATRÍCIA BERTIEL DA SILVA ME	13505092-8	229286/1760/39/2020	211950000792020132	5470149/2018
PATRÍCIA BERTIEL DA SILVA ME	13505092-8	229288/1760/39/2020	211950000802020172	5470149/2018
PATRÍCIA BERTIEL DA SILVA ME	13505092-8	229290/1760/39/2020	211950000812020156	5470149/2018
PATRÍCIA BERTIEL DA SILVA ME	13505092-8	229281/1760/39/2020	211950000822020130	5470149/2018
PATRÍCIA BERTIEL DA SILVA ME	13505092-8	229293/1760/39/2020	211950000832020113	5470149/2018
PATRÍCIA BERTIEL DA SILVA ME	13505092-8	229337/1760/39/2020	211950000842020107	5470149/2018
PATRÍCIA BERTIEL DA SILVA ME	13505092-8	229339/1760/39/2020	211950000852020180	5470149/2018
PATRÍCIA BERTIEL DA SILVA ME	13505092-8	229340/1760/39/2020	211950000862020164	5470149/2018
PATRÍCIA BERTIEL DA SILVA ME	13505092-8	229342/1760/39/2020	211950000872020148	5470149/2018
PATRÍCIA BERTIEL DA SILVA ME	13505092-8	229344/1760/39/2020	211950000882020121	5470149/2018

Rondonópolis, 21 de maio de 2020. Coordenadoria de Fiscalização da Indústria e Agronegócio - CFIA/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT Paulo Eron Souza Carvalho, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 21195

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

CFIA - COORD. DE FISCALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

INTIMAÇÃO: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, e seu(s) devedor(es) solidário(s) INTIMADOS para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar a quitação do crédito tributário ou impugná-lo na forma do Artigo 987 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.212/2014. O Crédito Tributário está sujeito a correção monetária, acréscimos moratórios e/ou recomposição ou redução de multa, de acordo com a legislação vigente e em função da data da efetiva quitação. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual apurar, enquanto não extinto o prazo decadencial, outros fatos que possam caracterizar obrigação tributária.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS	NAI
PATRICIA BERTIEL DA SILVA ME	135050928	229330/1760/39/2020	5470149/2018	225744001932020138
SABINO MAGIONI	132204738	229331/1760/39/2020	5478850/2018	225744001932020138
PATRICIA BERTIEL DA SILVA ME	135050928	229274/1760/39/2020	5470149/2018	225744001922020154
PAULO M. SCHUSTER	132656680	229275/1760/39/2020	5474039/2018	225744001922020154
PATRICIA BERTIEL DA SILVA ME	135050928	229220/1760/39/2020	5470149/2018	225744001912020170
MILTON CASARI	132286874	229221/1760/39/2020	5481323/2018	225744001912020170
PATRICIA BERTIEL DA SILVA ME	135050928	229023/1760/39/2020	5470149/2018	225744001902020197
MARIA L. SCHNEIDER	133655660	229024/1760/39/2020	5479469/2018	225744001902020197
PATRICIA BERTIEL DA SILVA ME	135050928	229005/1760/39/2020	5470149/2018	225744001892020157
GOLDEN A. E ARM. GER. LTDA	133910270	229006/1760/39/2020	5797853/2018	225744001892020157

Cuiabá, 21 de maio de 2020. Coordenadoria de Fiscalização da Indústria e Agronegócio - CFIA/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT Adilson Mikuska, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 225744

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

NUMERO PROCESSO ELETRONICO (Comum a todos os cientificados)	5445602/2018	AUTO DE INFRAÇÃO	164320001432020144 (Comum a todos os cientificados)
NOME	IE /CNPJ/CPF	Nº DA NOTIFICAÇÃO	
ANILTON GOMES RODRIGUES	706.360.671-90	229264/1760/39/2020	
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA	13.154.525-6	229265/1760/39/2020	
WELTON BORGES GONÇALVES	581.364.951-49	229267/1760/39/2020	

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões) Eletrônica(s), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal Eletrônico da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT). FTE JOÃO TARCISIO CORRÊA DE PAULA (original assinado digitalmente).

Cuiabá - MT, 20 de maio de 2020.

COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A CFET - Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ADRIANO REIS DE ABREU	137729863	228747/693/11/2020
ADRIANO REIS DE ABREU	137729863	228839/693/11/2020
ALCIDES WOLLMANN 18269451991	136420702	228728/693/11/2020

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ALEXANDRE RAMOS BASTOS LAGE - EIRELI	137273215	228824/693/11/2020
E SANTOS DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA	137798458	228843/693/11/2020
ERNESTO MULLER 15286118968	134892020	228800/693/11/2020
MARCELO LEITE DE QUEIROZ 03995554121	137424418	228743/693/11/2020
MARCELO LEITE DE QUEIROZ 03995554121	137424418	228833/693/11/2020
MAURICIO GESSI 00798137126	137711719	228748/693/11/2020
PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES-ME	135240026	228718/693/11/2020
SLAVIERO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	137519125	228739/693/11/2020
SLAVIERO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	137519125	228826/693/11/2020

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
VPS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	134430255	228711/693/11/2020
VPS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	134430255	228798/693/11/2020

**COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO - CFIA
COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL**

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600	228610/1760/39/2020
FERNANDO GOELLNER	134882296	228982/1760/39/2020
GERALDO LUDOVICO MICHELON	132550660	228985/1760/39/2020
MOISES CUMAPE DOS SANTOS ME	133308294	228964/1760/39/2020
MOISES CUMAPE DOS SANTOS ME	133308294	228968/1760/39/2020
MOISES CUMAPE DOS SANTOS ME	133308294	228970/1760/39/2020
MOISES CUMAPE DOS SANTOS ME	133308294	228971/1760/39/2020
MOISES CUMAPE DOS SANTOS ME	133308294	228974/1760/39/2020
MOISES CUMAPE DOS SANTOS ME	133308294	228975/1760/39/2020
MOISES CUMAPE DOS SANTOS ME	133308294	228978/1760/39/2020
MOISES CUMAPE DOS SANTOS ME	133308294	228979/1760/39/2020
MOISES CUMAPE DOS SANTOS ME	133308294	228983/1760/39/2020
MOISES CUMAPE DOS SANTOS ME	133308294	228986/1760/39/2020
MOISES CUMAPE DOS SANTOS ME	133308294	228987/1760/39/2020
MOISES CUMAPE DOS SANTOS ME	133308294	228989/1760/39/2020
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	133966739	228953/1760/39/2020
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	133966739	228955/1760/39/2020
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	133966739	228959/1760/39/2020
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	133966739	228961/1760/39/2020

**COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO
- CPAT
NOTIFICAÇÃO GERAL**

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação

do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	133966739	227065/1719/96/2020

TERMO DE VISTA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
SANTANA TEXTIL MATO GROSSO S.A.	132369982	227070/1719/96/2020

**COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA - CCCD
AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL**

Superintendência de Informações da Receita Pública

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A CCCD -Coordenadoria de Conta Corrente e Apoio à Dívida Ativa, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Número Documento	Nº da Notificação
ÁGUAS CUIABÁ S.A. - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO	149.955.810/0015-3	228886/54/28/2020

SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

1. OBJETO: Rerratificar a Portaria nº 056/2020 Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.755, na página 7 do dia 21/05/2020.

2. Onde se lê:

Contrato	Contratado	Servidores Designados
Termo de Contrato nº 020/2018/SAAF/SEFAZ	AVANCI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - LTDA	Substituto: Diego Moura Cabral - Matrícula: 205121 Substituto: Fabio de Castro Gomide - Matrícula: 115984 Substituto: Pedro Henrique Dutra Valério - Matrícula: 290713

Leia-se:

Contrato	Contratado	Servidores Designados
Termo de Contrato nº 020/2018/SAAF/SEFAZ	AVANCI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - LTDA	Fiscal: Fabio de Castro Gomide - Matrícula: 115984 Substituto: Diego Moura Cabral - Matrícula: 205121 Substituto: Pedro Henrique Dutra Valério - Matrícula: 290713

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

PONTES E LACERDA

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE A. MANENTI EIRELI, IE Nº 13.194.983-7, DEVIDAMENTE HABILITADO, FEZ A OPÇÃO PELO DIFERIMENTO CONFORME ARTIGO 41, ANEXO VII DO DECRETO 2212/2014-RICMS/MT NAS AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E RESPECTIVOS COMPLEMENTOS ARROLADOS NO INCISO III DO CAPUT E NO INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 22 DO ANEXO V, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 24 DAQUELE ANEXO, E AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ARROLADOS NO ANEXO I DO CONVÊNIO ICMS 52/91, BEM COMO NO ARTIGO 26 DO ANEXO V, EXCLUÍDAS SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS. PROCESSO 5798086/2020, 13/05/2020. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA-MT, 13 DE MAIO DE 2020, LUCIANA GERALDA PIRES PEDROSA - AAF, MATR. 49614975-1.

VILA RICA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE QUE PROCEDERAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NF-E, E VENCIMENTO DA DATA DE EMISSÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 325-A, § 8º DO RICMS/2014. - ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - INSCRIÇÃO Nº134768035, AIDF Nº760471, NF Nº10 A 50; ACACIO GOMES MOREIRA - INSCRIÇÃO Nº132774313, AIDF Nº756267, NF Nº256 A 300; ANTONIO BARCELOS - INSCRIÇÃO Nº132837404, AIDF Nº740937, NF Nº326 A 400; ARI LUIS SEHN E OUTROS - INSCRIÇÃO Nº133108538, AIDF Nº744249, NF Nº191 A 200 E 204 A 225 E AIDF Nº772454 Nº226 A 250; BATISTA RENATO BOLLICO DO AMARAL - INSCRIÇÃO Nº133135632, AIDF Nº745016, NF Nº109 A 150; CARMELITO COSTA E SILVA - INSCRIÇÃO Nº133347885, AIDF Nº774630, NF Nº101 A 125; CLAUDIO DE OLIVEIRA MEDEIROS - INSCRIÇÃO Nº134813634, AIDF Nº764443, NF Nº102 A 150; CLEONES GUIMARÃES DA ROCHA - INSCRIÇÃO Nº133098605, AIDF Nº757573, NF Nº526 A 575; CLOVIS INACIO PREUSSLER - INSCRIÇÃO Nº133497283, AIDF Nº776619, NF Nº163 A 225; CRISTIANO GOMES E CUNHA - INSCRIÇÃO Nº132790971, AIDF Nº754151, NF Nº57 A 75; DANTE CORTESI - INSCRIÇÃO Nº136550584, AIDF Nº740936, NF Nº30 A 50; DIULIANO DIAS SOBRINHO - INSCRIÇÃO Nº134878361, AIDF Nº745534, NF Nº106 A 150; ELIAS MOREIRA ATAÍDES - INSCRIÇÃO Nº136068618, AIDF Nº773352, NF Nº04 A 25; ELOI MATIAS SEHN - INSCRIÇÃO Nº133791718, AIDF Nº741443, NF Nº98 A 100 E AIDF Nº775043, NF Nº132 A 175; FABIO ALVES BARCELOS - INSCRIÇÃO Nº132780534, AIDF Nº761692, NF Nº632 A 675; FABRIZIO SEVERINO MARIO CAPELLI - INSCRIÇÃO Nº134568940, AIDF Nº741179, NF Nº345 A 375 - AGENFA DE VILA RICA, 21/05/2020. JOSÉ EVERSINO FERREIRA BEZERRA - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRICULA Nº50496001-6.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

BASSNUF RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ: 73.982.340/0001-39. PROCESSO: 567362/2019. Município: **Jaciara/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°57'02,27" S e 54°58'52,69" W; Vazão máxima de bombeamento **4,4 m³/h** por um período **2,241 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,86 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Bacia do Paraná - UPG P-5. Validade do cadastro: **19/05/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

POSTO RIO BRANCO LTDA. CNPJ: 05.487.827/0001-95. PROCESSO: 163426/2019. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 16°27'22,53" S e 54°38'27,58" W; Vazão máxima de bombeamento **9,11 m³/h** por um período **1,097 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Bacia do Paraná - UPG P-5. Validade do cadastro: **18/05/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública o **Indeferimento do Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea**, em virtude da Resolução, para o seguinte usuário:

PAULO FRANCISCO THOMA. CPF 225.479.080-34. Processo nº 224768/2019. Município: Barra Do Garças/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT** - Lat. 15°51'58,84" S e Long. 52°17'10,85" W;

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2020.

Portaria nº 299 de 21 de maio de 2020, outorgar a **INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT**, inscrito no CNPJ nº 02.485.183/0001-08, referente ao Processo nº 32308/2018, doravante

denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Av. Dom Orlando Chaves, nº 2655, bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande/MT, com validade até **20 de maio de 2025**.

Portaria nº 300 de 21 de maio de 2020, outorgar a **SERGIO SURDI**, inscrito no CPF nº 294.795.259-68, referente ao Processo nº 526984/2019, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade na Dessedentação Animal. O empreendimento está localizado na Fazenda Canaã, Gleba Alto Ronuro, s/nº, zona rural do município de Nova Ubiratã/MT, com validade até **20 de maio de 2025**.

Portaria nº 301 de 21 de maio de 2020, Outorgar a **DIRCEU AURÉLIO MILANESI**, inscrito no CPF nº 286.745.530-87, referente ao Processo nº 532231/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Buriti II, Rodovia 070, km 239 + 11 km à esquerda, zona rural do município de Poxoréo/MT, com validade até **20 de maio de 2025**.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2020.

Portaria nº 264 de 13 de maio de 2020, Outorga a **FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ: 20.003.699/0004-01, o direito de uso de recursos hídricos no Ribeirão Carandá, para diluição de efluentes com a finalidade de indústria de biocombustível com capacidade de produção máxima de 530.000 m³/ano de etanol, 180.000 T/ano de DDGS FS Ouro, 160.000 T/ano de DDGS FS Essencial e 17.000 T/ano de Óleo de milho, Município de Nova Mutum/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 - Arinos, Estado de Mato Grosso, validade até 15 de maio de 2030.

Portaria nº 291 de 20 de maio de 2020, Desistência de Outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 46 de 09/02/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 10/02/2015, a qual outorgou a **ERAÍ MAGGI SCHEFFER**, CPF: 335.117.059-91, referente ao processo nº 525974/2013, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água em reservatório de barramento no córrego afluente do Rio Verde, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área de 155 ha., Município de Tapurah/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11- Alto Tele Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica.

Portaria nº 292 de 20 de maio de 2020, Altera a Outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 976 de 30/11/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 05/12/2018, a qual outorgou a **BRIGITTE GRUNEMBERG BRAUN**, CPF: 823.312.511-34, referente ao processo nº 697680/2011, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego sem denominação, com a finalidade de irrigação de 03 (três) áreas com total de 248,79 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outros, na Fazenda Canário I, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-04- Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, com validade até 30 de novembro de 2028.

Portaria nº 293 de 20 de maio de 2020, Altera a Outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 309 de 07/06/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 14/06/2013, a qual outorgou a **ÁGUAS CUIABÁ S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO**, CNPJ: 14.995.581/0001-53, referente ao processo nº 234072/2013, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Coxipó-Açú, com a finalidade de abastecimento público do Distrito Coxipó do Ouro atendendo uma população estimada de até 1488 habitantes, Município de Cuiabá/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-04- Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com validade até 17 de fevereiro de 2042.

Portaria nº 294 de 20 de maio de 2020, Outorga a **ISRAEL TEIXEIRA ROSA**, CPF: 602.177.079-04, referente ao processo nº 631198/2019, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Ribeirão Claro, com a finalidade de irrigação de 02 (duas) áreas com total de 150,2 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outros, na Fazenda Conquista, zona

rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-04- Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, com validade até 30 de maio de 2030.

Portaria nº 295 de 20 de maio de 2020, Outorga a **ISMAEL TEIXEIRA ROSA**, CPF: 473.846.979-72, referente ao processo nº 631215/2019, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Cumbuco, com a finalidade de irrigação de 02 (duas) áreas com total de 150,2 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outros, na Fazenda São Geraldo, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-04- Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, com validade até 30 de maio de 2030.

Portaria nº 296 de 20 de maio de 2020, Desistência de Outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 614 de 14/12/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 18/12/2012, a qual outorgou a **ERAÍ MAGGI SCHEFFER**, CPF: 335.117.059-91, referente ao processo nº 435527/2012, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Agropecuária União, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área de 157,51 ha., Município de Tapurah/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11- Alto Tele Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 167247/2020

COMPROMISSÁRIO: ROSA MARIA LEMOS DE SÁ, representante do **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, CPF: 317.697.566-04, Rio de Janeiro/RJ.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETOS:

- ☐ 10 (dez) Microcomputador DELL vostro 3470, mouse, teclado e monitor 21,5 " LED Philips;
- ☐ 03 (três) Tablet Samsung galaxy TAB-A T290;
- ☐ 02 (dois) Notebook Gamer Acer Nitro;
- ☐ 05 (cinco) Condicionadores de ar 10.000 BTU's Consul;
- ☐ 05 (cinco) Condicionadores de ar 18.000 BTU's Split Springer Midea;
- ☐ 04 (quatro) Condicionadores de ar 48.000 BTU's Split Carrier Space;
- ☐ 08 (oito) Condicionadores de ar 36.000 BTU's Split Philco;
- ☐ 08 (oito) Condicionadores de ar 57.000 BTU's Split Philco;
- ☐ 04 (quatro) Condicionadores de ar 30.000 BTU's Split Philco;

Os bens descritos estão sendo entregues em cumprimento ao Termo de Doação nº 043/2020 entre FUNBIO e ESTADO DE MATO GROSSO.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 14 de Maio de 2020.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 167258/2020

COMPROMISSÁRIO: ROSA MARIA LEMOS DE SÁ, representante do **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, CPF: 317.697.566-04, Rio de Janeiro/RJ.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETOS:

- ☐ 02 (duas) Caixas amplificadora 200w;
- ☐ 02 (dois) Microfone sem fio vokal VMS10;
- ☐ 05 (cinco) Microfone com fio de mão unidir MC-20 vokal;
- ☐ 01 (um) Gravador de voz digital PX 470 - SONY;
- ☐ 02 (duas) Caixas de som JBL control x;
- ☐ 01 (um) GPS Portátil 64CSX;

Os bens descritos estão sendo entregues em cumprimento ao Termo de Doação nº 034/2020 entre FUNBIO e ESTADO DE MATO GROSSO.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 14 de Maio de 2020.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº. 046/2018/SEMA/MT**

Processo nº: 238107/2017

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperado: Município de Rondonópolis/MT

Objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 046/2018/SEMA-MT, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT (Cooperante) e o Município de Rondonópolis (Cooperado), pelo fato do período não ter sido suficiente para a conclusão do objeto do instrumento.

Data da Assinatura: 22/05/2020

Vigência: 22/05/2020 a 20/05/2022

Signatários:

Mauren Lazzaretti
CPF: 867.141.041-20

José Carlos Junqueira de Araújo
CPF: 214.086.611-87

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Trata da regulamentação do CRV/Fator de Expansão para a Transformação de Resíduos de Madeira Nativa para Cavaco no Sistema SISFLORA.

A CÂMARA TÉCNICA FLORESTAL, no uso das atribuições previstas no Art. 1º, da Portaria nº. 22, de 13 de março de 2009;

Considerando que o cavaco oriundo da transformação do resíduo de madeira nativa não está dispensado do uso da Guia Florestal (GF) para o transporte;

Considerando a demanda de uso do cavaco para a geração de energia

em indústrias do Estado de Mato Grosso;

Considerando a demanda de processos protocolados no CC SEMA com a solicitação de coeficiente de rendimento volumétrico para cavaco e para a customização do fator de expansão;

Considerando que no sistema SISFLORA o índice de conversão volumétrica na transformação do resíduo para cavaco é de 1 para 1, ou seja, de um metro de resíduo para um metro de cavaco;

Considerando que existe um fator de expansão na conversão do resíduo para cavaco.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido que o Fator de Expansão implementado no Sistema Sisflora será de 1,33 ou seja, para cada 1 metro estéreo de resíduo transformado para cavaco resultará em 1,33 metros estéreo de cavaco.

Art. 2º - Para as empresas que fazem a transformação de resíduo para cavaco, onde o fator de expansão definido nesta resolução não atenda a realidade da empresa:

Parágrafo único. - A empresa poderá solicitar a customização do seu fator de expansão por meio de estudo apresentado de acordo com o Termo de Referência nº 21;

Art. 3º - O ajuste de saldo de transformações anteriores a customização dos Sistema SISFLORA deverá ser formalizado por meio de requerimento padrão previstos nos Termos de Referência - TR nº 17 disponível do site da SEMA/MT.

Parágrafo único. O requerimento de ajuste de saldo para o produto cavaco que implicar em inserção de crédito no SISFLORA dependerá de vistoria de constatação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de maio de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente
(em substituição)
Câmara Técnica Florestal - CTF

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 21 de maio de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
93795/2006	LO nº 321907/2020	Emal - Empresa de Mineração Aripuanã - LTDA	Extração de Calcário	Paranatinga/MT
200063/2019	LP nº 312672/2020 LI nº 71567/2019 LO nº 321905/2020	Joao Dorileo Leal e Outra	Criação de outros animais	Santo Antônio do Leverger/MT
94143/2014	LP nº 312676/2020 LI nº 71573/2020	Primme Comercio de Combustíveis LTDA - EPP	Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores	Várzea Grande/MT
21305/2020	LP nº 312678/2020 LI nº 71576/2020 AUTORIZAÇÃO nº 1374/2020	Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	Pavimentação asfáltica drenagem de águas pluviais MT - 247	Barra do Bugres/MT
28534/2019	LO nº 321914/2020	Bom Futuro Agrícola LTDA - ME	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Campo Verde/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; **RATIFICA** os termos contidos no Parecer Técnico emitido pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal-GEMF/CRF, no que tange **INDEFERIMENTO** do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF abaixo relacionado;

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Ato Administrativo
7000443/2019	Tulipas Holding S/A	28.978.216/0001-45	PT nº 134683/GEMF/CRF/SUGF/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2020.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; **RATIFICA** os termos contidos no Parecer Técnico emitido pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal-GEMF/CRF, no que tange **INDEFERIMENTO E APROVEITAMENTO DE TAXA** do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF abaixo relacionado;

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Ato Administrativo
7003786/2018	AGROPECUÁRIA UNIÃO S/S LTDA	277.579.010/0001-89	PT nº 134339/GEMF/CRF/SUGF/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2020.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; **RATIFICA** os termos contidos no Parecer Técnico emitido pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal-GEMF/CRF, no que tange **INDEFERIMENTO** do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF abaixo relacionado;

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Ato Administrativo
7000705/2020	IRON FRANCISCO DA SILVA	277.579.010/0001-89	PT nº 134785/GEMF/CRF/SUGF/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2020.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 21 de maio de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
305846/2019	LO Nº.3219102020	Auto Posto Favetti	Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Tangará da Serra/MT.

ORIGINAL ASSINADA

Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 014/2020/CGE-COR/SEMA-UNISECO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e do artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

Considerando as justificativas apresentadas na CI nº 064/UNISECO/SEMA/2020;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Hilca Denise Viana de Carvalho, em substituição à servidora Luciana de Queiroz Fonseca Tocantins, para integrar a Comissão de Processo Administrativo estabelecida pela Portaria nº 027/2019/CGE-COR/SEMA-UNISECO, na qualidade de membro.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2020.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA CONJUNTA Nº. 015/2020/CGE-COR/SEMA-UNISECO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

Considerando as justificativas apresentadas na CI nº 065/UNISECO/SEMA/2020;

Considerando o pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº. 005/2019/SEMA, referente ao processo nº 395275/2019;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelas razões apresentadas, o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias com base no artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/2004 e suas alterações, com efeitos a partir de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2020.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA CONJUNTA Nº. 016/2020/CGE-COR/SEMA-UNISECO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº. 004/2019/SEMA, referente ao processo 324431/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelas razões apresentadas, o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias com base no artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/2004 e suas alterações, com efeitos a partir 25 de maio de 2020.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2020.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente.
SEMA/MT

PORTARIA Nº 297/2020/SEMA/MT

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação com exceção às licitações de obras da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, definindo as atribuições e competências e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e IV da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

Considerando o disposto no §4º do artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA ou a terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a nova composição da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - Presidente:

a) Bruna Carla Guarim da Silva.

II - Membros Efetivos:

a) Jackelynne de Cássia Paiva;

b) Emanuel Francisco de Souza;

c) Regane Maria Tenroller;

d) Ana Maria de Jesus Nascimento;

e) Zeliana Paula Paz de Miranda;

f) Nefertite Juliana da Cunha;

g) Ivone Souza Mayer;

h) Laura Cristina Gonçalves.

III - Equipe de Suporte Técnico: O Superior da unidade requisitante deverá designar servidores com conhecimento técnico do objeto ou serviço que esta sendo contratado para compor a equipe.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 840/2017, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, e locações de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

II - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

III - receber o processo originário da Procuradoria Geral do Estado, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

IV - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

V - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VI - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

VIII - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

IX - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

X - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XI - abrir os envelopes de propostas de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIII - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XIV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XV - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVI - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XVIII - tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG, quando exigível;

XIX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:

I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - controlar a participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;

V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II - secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III - prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

IV - manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos, ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 6º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º As decisões de recursos, adjudicação do objeto e homologação da licitação ficarão a cargo do Secretário Adjunto Executivo de Estado do Meio Ambiente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de maio de 2020.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Instrumento Contratual nº 014/2020/00/00 - SINFRA
Processo nº 84814/2020

Modalidade: RDC Nº 003/2020/SINFRA

Objeto do Contrato: O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-220, trecho: Entr. BR-163 - Entr. MT-170, subtrecho: Entr. MT-338 (Novo Paraná) - Entr. MT-328, com extensão de 64,54 km.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência do contrato será de 1.170 (mil cento e setenta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

Prazo de Execução: O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 1.080 (mil e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão

da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias - SAOR.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 33.200.000,00 (trinta e três milhões e duzentos mil reais) - Mês base NOVEMBRO/2016 - SICRO 2/MT.

Dotação Orçamentária: UO: 25.101; Função: 26; Subfunção: 782; Programa: 0338; Projeto/Atividade: 1287; Região: 1100 - Região XI - Noroeste II; Natureza de Despesa: 44.90.51.00; Fonte: 196

e Nota de Empenho: 25101.0001.20.000724-4 no valor de R\$ 5.540.170,84 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos), emitida em 19/05/2020.

Data de assinatura: 20/05/2020

PARTES: FRATELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.451.088/0001-09 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo: 024/2017/01/03 - SINFRA

Processo: 83110/2020;

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditar o prazo de Vigência em mais 12 (doze) meses dias, 48 (quarenta e oito) meses com término previsto para 23/05/2021.

PARTES: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME CNPJ: 11.757.530/0001-03 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo do Instrumento Contratual Nº 111/2014/01/07 - SINFRA;

Processo Nº 316129/2013;

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT - 419, Trecho: Novo Mundo - Guarantã do Norte - Entrº BR - 163, numa extensão de 32,00 km, nos Municípios de Novo Mundo e Guarantã do Norte /MT.

Objeto do Termo Aditivo: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 13/11/2020, totalizando 1.691 (Um mil e seiscentos e noventa e um) dias.

Assinatura: 14/05/2020

Partes: OK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:

04.853.451/0001-22 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Instrumento Contratual Nº 012/2019/01/01 - SINFRA;

Processo Nº 571174/2019;

Objeto do Termo Aditivo: Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 2.598.000,82 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil e oitenta e dois centavos), correspondente a 24,53% (vinte e quatro vírgula cinquenta e três por cento) do valor inicial do contrato e suprimido o valor de R\$ 38.237,89 (trinta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), correspondente a -0,36% (menos zero vírgula trinta e seis por cento) do valor inicial do contrato, totalizando assim um reflexo positivo de R\$ 2.559.762,93 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos). 2.2.Dessa forma o item 5.1.1 da Cláusula Quinta do Contrato passa ter a seguinte redação: "5.1.1. O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 13.152.674,28 (treze milhões, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)."Assinatura: 14/05/2020

Partes: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.318.705/0001-14 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 034/2015/SINFRA

Processo: 173622/2020

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 22/09/2020.

Assinatura: 19/05/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Jauru - MT - CNPJ: 15.023.948/0001-30.

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0256-2016/SINFRA

Processo: 617863/2015

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 30/06/2021.

Assinatura: 20/05/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT - CNPJ: 15.023.906/0001-07.

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 085/2015/SINFRA**Processo: 629540/2015****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 30/06/2021.**Assinatura:** 20/05/2020.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT - CNPJ: 03.648.532/0001-28.**EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 002/2015/SINFRA****Processo: 214345/2015****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 29/06/2021.**Assinatura:** 20/05/2020.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Sorriso - MT - CNPJ: 03.239.076/0001-62.**EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 012/2013/SINFRA****Processo: 122045/2012****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 24/06/2021.**Assinatura:** 20/05/2020.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT - CNPJ: 03.507.514/0001-26.**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: prestação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/ consumíveis (inclusive papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento as demandas da Secretaria de Segurança Pública e suas unidades subordinadas.

DO VALOR: R\$ 2.033.109,39

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2020/SEPLAG, Pregão Eletrônico nº 014/2019/SEPLA (processo nº 558403/2019)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:036/519/524/509/520; Projeto Atividade: 2007/2738/2760/2729/2735/ 2750/2730; Fonte: 100/240; Natureza de Despesa:339040.

DA VIGÊNCIA: 05/05/2020 A 04/05/2021

DA DATA: 05/05/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e WELLINGTON REINALDO NABUCO - W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

DO OBJETO: prestação de serviços de Locação de veículos automotores sem condutor, tipo passeio, transporte e utilitários, através de Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 326/2019/PREFEITURA DE SORRISO-MT - Pregão Presencial nº 105/2019/ PREFEITURA DE SORRISO-MT, visando atender as necessidades da Polícia Judiciária Civil e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 312.000,00

DA MODALIDADE: Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 326/2019/PREFEITURA DE SORRISO-MT - Pregão Presencial nº 105/2019/ PREFEITURA DE SORRISO (processo nº 225332/2020)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:036; Projeto

Atividade: 2006; Fonte: 240; Natureza de Despesa:339039.

DA VIGÊNCIA: 19/05/2020 A 18/05/2021

DA DATA: 19/05/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e ANDRÉ LUIZ RIBEIRO - VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI /CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: prestação de serviços de 05 (cinco) postos de vigilância ostensiva armada de 24h ininterruptas, 03 (três) postos de vigilância ostensiva armada de 12h noturnas e 02 (dois) postos de vigilância ostensiva armada de 12h diurna para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Socioeducativo.

DO VALOR: R\$ 1.557.973,92

DA MODALIDADE: Adesão Carona a Ata de Registro de Preços nº 015/2019/DP oriunda do Pregão Presencial nº 016/2019/DP-MT (processo nº 384800/2019)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:509/520; Projeto Atividade: 2730/2750; Fonte: 100; Natureza de Despesa:339037.

DA VIGÊNCIA: 13/05/2020 A 12/05/2021

DA DATA: 13/05/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ - PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA/CONTRATADA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2020/SESP**A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, em atendimento a decisão judicial proferida nos atos da Ação Civil Pública nº 7826-32.2018.811.0045 e processo nº 641027/2019, e de acordo com Edital de Abertura nº 001/2020/SESP, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de abril de 2020;**RESOLVE** publicar o **Resultado dos Recursos Interpostos, Resultado Final e Convocação para Assinatura dos Contratos.**

1. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS		
ORDEM	CANDIDATO	RECURSO
1	JEFFERSON PEREIRA	INDEFERIDO
2	ARIEL DE PAULA MUNHOZ RODRIGUES	INDEFERIDO
3	MARCELO DA SILVA MEIRELES	DEFERIDO
4	MAISA CRISTIANE CEZAR HARMEL	DEFERIDO
5	NEILY MOREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
6	ORLANDO ELIAS JUNIOR	INDEFERIDO
7	LAISA KARINE DA SILVA	DEFERIDO
8	GLAUCIA ROCHA SILVA	INDEFERIDO
9	WEMERSON ANTONIO	DEFERIDO
10	ELEONORA MARIA DE QUEIROZ BONDESPACHO	DEFERIDO
11	DEBORA FERREIRA DE CARVALHO	DEFERIDO
12	ARIEL BATISTA SILVA	INDEFERIDO
13	NICOLAU FELIX SOUSA DE ARAUJO	DEFERIDO
14	SILMARA SOARES BUENO	INDEFERIDO
15	MARCILENE ROSA COLETTI	INDEFERIDO
16	YEDA CAMPOS FERNANDES	DEFERIDO
17	JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES	INDEFERIDO
18	CLAUDINEI ALVES DA SILVA	DEFERIDO
19	JULIANA DA SILVA FERREIRA	INDEFERIDO
20	RODRIGO PIOR DE JESUS	DEFERIDO

21	ANELISA SARAMELLO PEREZ	INDEFERIDO
22	ARIANE LEITE NASCIMENTO	INDEFERIDO
23	ELIANE DIAS	INDEFERIDO
24	CRISTIANE HELENA ANASTÁCIO	INDEFERIDO
25	DANUBIA PRADO DE MORAES RODRIGUES	INDEFERIDO
26	EDIVANIA DOS SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
27	DEUSAIR MENDES DA COSTA MOTA	INDEFERIDO
28	THIAGO VERSARI JEZUALDO	DEFERIDO
29	HANIELLY CRISTINNY MENDES CARVALHO	DEFERIDO
30	MOISES HUNGRIA PINTO	INDEFERIDO
31	ANDERSON LUIS RUBIO	DEFERIDO
32	PATRICIA LEANDRO GONÇALVES SILVA	DEFERIDO
33	ANTONIO CELSO CESAR DE FARIAS	INDEFERIDO
34	MAIRA CRISTINA DA SILVA	INDEFERIDO
35	DANILO DE LIMA NEVES	DEFERIDO
36	PATRICIA DE SA CRUZ SANTOS	DEFERIDO
37	CAMILA DOS SANTOS CUNHA	INDEFERIDO
38	RUANITA SUELLEN COSTA	INDEFERIDO
39	MAHYARA ESPINDOLA	INDEFERIDO
40	JAIR FONSECA DE SOUSA	DEFERIDO

1.1. O teor do recurso será encaminhado no e-mail do candidato requerente.

2. RESULTADO FINAL LEGENDA

CL - Classificação Preliminar	AP - Aprovado
CD - Critério de Desempate	CL - Classificado
DN - Data de Nascimento	NC - Não Classificado
PTAV - Pontuação Total da Avaliação de Títulos	EL - Eliminado
SIT - Situação	

CARGO: Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Assistente Social					
CL	NOME	DN	PTAV	CD	SIT
1	GABRIELLE DOS SANTOS	29/01/1990	6,9	-	AP
2	YEDA CAMPOS FERNANDES	09/03/1982	5,3	-	CL
3	ADRIANA REZENDE FIGUEIREDO	16/07/1972	4,4	-	CL
4	DEUSAIR MENDES DA COSTA MOTA	02/01/1974	4	DN	CL
5	GLAUCIA ROCHA SILVA	11/08/1988	4	DN	CL
6	KARINE RAFAELA RODRIGUES DE ALMEIDA COSTA	22/08/1989	4	-	CL
-	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN	21/03/1985	3,9	-	NC
-	RAFAELA APARECIDA MARTINS SELEGUIM	23/04/1989	1,3	-	NC
-	CRISTIANE HELENA ANASTÁCIO	03/06/1973	0	-	NC
-	NEILY MOREIRA DO NASCIMENTO	10/07/1973	0	-	NC
-	SOLANGE FATIMA DA SILVA CASANOVA	15/04/1979	0	-	NC
-	PATRICIA LEANDRO GONÇALVES SILVA	05/11/1979	0	-	NC
-	PATRICIA DE SA CRUZ SANTOS	26/09/1989	0	-	NC
-	DEBORA FERREIRA DE CARVALHO	08/08/1990	0	-	NC

CARGO: Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Educador Físico					
CL	NOME	DN	PTAV	CD	SIT
1	KEYLLA SUELLEN DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	16/04/1985	10	-	AP

2	ANDERSON LUIS RUBIO	09/10/1980	5	-	CL
3	MARCELO DA SILVA MEIRELES	25/01/1990	4,6	-	CL
4	MANOEL AUGUSTO STAHLSCMIDT	12/11/1974	4	DN	CL
5	WEMERSON ANTONIO	15/03/1981	4	DN	CL
6	CLAUDINEI ALVES DA SILVA	01/10/1984	4	-	CL
-	CARLOS ALBERTO DA SILVA MARANDUBA	09/05/1987	4	-	NC
-	DIEFERSON SILVA BRAZ	02/05/1989	4	-	NC
-	THIAGO ASSIS DE ABREU	04/09/1991	0,9	-	NC
-	KEILA DA SILVA MARTINS	11/01/1989	0	-	NC
-	NICOLAU FELIX SOUSA DE ARAUJO	10/09/1976	0	-	NC
-	JAIR FONSECA DE SOUSA	13/09/1987	0	-	NC
-	RODRIGO PIO DE JESUS	03/05/1996	0	-	NC

CARGO: Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Enfermeiro

CL	NOME	DN	PTAV	CD	SIT
1	THIAGO VERSARI JEZUALDO	11/07/1988	10	-	AP
2	ODINEIA GONÇALVES GALEANO COSTA KNEBEL	01/09/1982	6,9	-	CL
3	VANI DE CASTRO	15/04/1971	4	DN	CL
4	JOSEANE TEIXEIRA MORONE CARLOS	16/07/1990	4	DN	CL
5	PRISCILA BARROS SCHNEIDER	06/01/1992	4	-	CL
6	LAISA KARINE DA SILVA	12/05/1992	2	-	CL

CARGO: Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Psicólogo

CL	NOME	DN	PTAV	CD	SIT
1	ELEONORA MARIA DE QUEIROZ BONDESPACHO	28/05/1980	6,8	-	AP
2	MAISA CRISTIANE CEZAR HARMEL	17/03/1993	5,2	-	CL
3	HANIELLY CRISTINNY MENDES CARVALHO	11/07/1994	5,2	DN	CL
4	GRAZIELY DOS REIS LEMES	04/02/1993	5	-	CL
5	ELLEN CRISTINE KANASUE MATOS DE MOURA	05/01/1987	3,1	-	CL
6	ANGELA MARIA BALBUENO	25/06/1976	0	DN	CL
-	JULIANA DA SILVA FERREIRA	27/11/1986	0	-	NC
-	GABRIELA VIEIRA DO NASCIMENTO	19/02/1988	0	-	NC
-	MAYLLARA ANDRESSA JUCOSKI	19/11/1992	0	-	NC
-	RAFAEL OLIMPIO DA SILVA	03/07/1993	0	-	NC
-	DANILO DE LIMA NEVES	27/03/1996	0	-	NC

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os candidatos “AP - Aprovados” deverão comparecer no **Centro de Atendimento Socioeducativo de Lucas do Rio Verde - Avenida da Fé, Quadra: 37, Bairro: Tessele Junior - Lucas do Rio Verde - MT**, entre os dias 26 de maio de 2020 a 29 de maio de 2020, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, para assinatura do contrato.

3.2. Para assinatura do contrato, os candidatos deverão entregar a

documentação elencada no Anexo I do presente edital complementar, além da cópia física e apresentar originais dos documentos e comprovantes enviados por e-mail para formalização da inscrição.

3.3. O candidato convocado que não comparecer para assinatura dos contratos no local e datas estabelecidos no item 3.1. deste edital complementar, será eliminado do Processo de Seleção em questão.

3.4. A jornada dos profissionais contratados será das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas) para a execução do atendimento técnico no Centro de Atendimento Socioeducativo de Lucas do Rio Verde, conforme disposto na Portaria nº 002/2020/SUASE/SAJU/SESP publicada no DOE de 18/05/2020.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2020.

(original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

1.	Registro Geral - RG - fotocópia e original
2.	Cadastro de Pessoa Física - CPF - fotocópia e original
3.	Título eleitoral - fotocópia e original
4.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) - fotocópia e original ou via impressa do site da Justiça Eleitoral
5.	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original
6.	Certificado de Escolaridade - fotocópia e original
7.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão
8.	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original
9.	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
10.	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo.
11.	Exames de Saúde exigidos no item 10.5.1 do Edital nº de Abertura nº 001/2020/SESP, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de abril de 2020 (Considerando a Declaração de Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, bem como as medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Atestado Médico de sanidade física e mental poderá ser entregue em até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato).

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Complementar Estadual nº 389, de 31 de março de 2010, Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017 e processo nº 499627/2019 torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Profissionais do Sistema Penitenciário para atuarem na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.1.1. O(a) candidato(a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 084/2020/SESP - DOE de 22/05/2020 e pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão disponibilizados no site www.sesp.mt.gov.br, devendo o candidato acompanhar o mesmo, pois, caso ocorra alteração nas normas contidas neste Edital, elas

serão nele divulgada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Considerando a Declaração de Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, bem como as medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, as inscrições deverão ser realizadas observando o prazo estabelecido no cronograma deste Edital, pelo e-mail: seletivosesp@sesp.mt.gov.br enviando os seguintes documentos escaneados em formato pdf:

I. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado - Anexo I

II. Fotocópia nítida frente e verso do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Comprovante de residência em nome do candidato ou com declaração com firma reconhecida em cartório pelo dono do imóvel;

IV. Os candidatos ao cargo de Assistente do Sistema Penitenciário - Perfil: Técnico em Saúde Bucal, deverão apresentar fotocópia nítida frente e verso do Certificado de Conclusão do ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e também do Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Saúde Bucal.

V. Os candidatos ao cargo de Profissional Nível Superior do Sistema Penitenciário - Perfil: Odontólogo, deverão apresentar fotocópia nítida frente e verso do Diploma de graduação de curso superior em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e também Comprovação do Registro no Conselho Regional de Odontologia.

VI. Fotocópia nítida frente e verso dos documentos a serem utilizados na avaliação de títulos que foram elencados no requerimento de inscrição.

2.1.1. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

2.2. Não será aceita inscrição via fax, correio ou fora do prazo estabelecido no Edital.

2.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

2.4. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital específico, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. A inscrição enviada fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital será indeferida.

2.6. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato para o mesmo cargo e perfil.

2.6.1. Caso um mesmo candidato envie mais de uma inscrição para o mesmo cargo e perfil, será aceita a primeira inscrição enviada, sendo as demais automaticamente indeferidas.

2.7. As solicitações de inscrições enviadas sem algum dos documentos exigidos nos itens 2.1. e 2.1.1 serão automaticamente indeferidas.

2.8. A confirmação da inscrição ocorrerá pelo mesmo e-mail do envio dos requerimentos de inscrição - seletivosesp@sesp.mt.gov.br

3. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS LEGAIS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As vagas, requisitos legais e a remuneração, estão apresentadas na tabela abaixo:

Cargo / Perfil	Perfil	Classe/Nível	Jornada de Trabalho	Subsídio (R\$)	Unidades	Total de Vagas
Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário	Odontólogo	A-1	40 hs	R\$ 6.230,17	Cadeia Pública de Alta Floresta	1
					Cadeia Pública de Barra do Bugres	1
					Cadeia Pública de Cáceres	1
					Cadeia Pública Sorriso	1
					Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde	1
					Centro de Detenção Provisória de Tangara da Serra	1
					Penitenciária Major PM Eldo Sá Correa (Rondonópolis)	1

Cargo / Perfil	Perfil	Classe/Nível	Jornada de Trabalho	Subsídio (R\$)	Unidades	Total de Vagas
Assistente do Sistema Penitenciário	Técnico em Saúde Bucal	A-1	40 hs	R\$ 3.088,29	Cadeia Pública de Alta Floresta	1
					Cadeia Pública de Barra do Bugres	1
					Cadeia Pública Sorriso	1
					Centro de Detenção Provisória de Juína	1
					Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde	1
					Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite (Sinop)	1

3.2. São requisitos para os cargos:

I. Profissional Nível Superior do Sistema Penitenciário - Perfil: Odontólogo

- Diploma de graduação de curso superior em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no Conselho Regional de Odontologia.
- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o concurso público para o provimento dos cargos.

II. Assistente do Sistema Penitenciário - Perfil: Técnico em Saúde Bucal

- Certificado de Conclusão do ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Saúde Bucal.
- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o concurso público para o provimento dos cargos.

3.3. As atribuições dos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário são disciplinadas no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 389, de 31 de março de 2010.

3.4. Os candidatos aprovados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação.

3.4.1. Havendo surgimento de vaga, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados.

3.4.2. As convocações para contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no site da SESP (www.sesp.mt.gov.br).

4. DO REGIME JURÍDICO, PREVIDENCIÁRIO E PRAZO DOS CONTRATOS

4.1. O contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

4.2. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) fases:

1ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

2ª Fase: Investigação Social, de caráter eliminatório, que poderá ocorrer a qualquer tempo até o ato da contratação.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos será realizada considerando a pontuação constante na tabela a seguir:

CARGO: Profissional Nível Superior do Sistema Penitenciário Perfil: Odontólogo		PONTUAÇÃO	
ITENS A SEREM ANALISADOS			
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		PTS	Máximo de Pontos por Item
Experiência profissional como "Odontólogo" - por semestre de efetivo exercício		0,1	6
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR		PTS	Máximo de Pontos por Item
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado		6	6
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado		5	5
Pós-Graduação Lato Sensu		4	4

CARGO: Assistente do Sistema Penitenciário - Perfil: Técnico em Saúde Bucal		PONTUAÇÃO	
ITENS A SEREM ANALISADOS			
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		PTS	Máximo de Pontos por Item
Experiência profissional como "Técnico em Saúde Bucal" - por semestre de efetivo exercício		0,1	6
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR		PTS	Máximo de Pontos por Item
Graduação		4	4

6.1.1. A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

- I. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente assinado pelo antigo empregador (s) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho.
- II. Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo ou certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS.
- III. Declaração de vínculo (apenas declarações emitidas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

6.1.1.1. Não será considerado declarações de vínculos que não sejam emitidas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

6.1.1.2. Não será considerado Contrato de Trabalho que não seja possível atestar sua veracidade.

6.1.2. Quanto à formação acadêmica e capacitação complementar, será pontuada uma única vez para cada título apresentado.

6.1.3. Não serão aceitas declarações de conclusão sem o histórico escolar comprovando a conclusão da Habilitação em ensino superior completo.

6.1.4. Para comprovação dos Títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado nas áreas específicas, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão, nos quais deverão constar o período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.

7. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

7.1. A investigação social tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes aos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário.

7.1.1. A idoneidade moral e a conduta ilibada serão apuradas por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, no âmbito social, funcional, civil e criminal.

7.2. A investigação social será realizada pela Comissão para a realização da fase de investigação social instituída pela Portaria nº 085/2020/SESP - DOE de 22/05/2020 e pela Coordenadoria de Inteligência Penitenciária e ocorrerá durante todo o processo seletivo, desde a inscrição do candidato no processo seletivo até a contratação.

7.3. Os candidatos deverão comparecer em local previamente divulgado no edital de convocação da fase para entrega da FIC - Formulário de Informações Confidenciais, devidamente preenchida e entrega dos seguintes documentos e certidões, todos obrigatoriamente autenticados em cartório, exceto os emitidos pela internet:

- a) fotocópia autenticada do documento de identidade;
- b) fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- f) fotocópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- g) fotocópia autenticada do Diploma de Nível Superior;
- h) declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i) certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;
- j) certidões negativas criminais, primeira e segunda instâncias, da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

7.4. Durante a investigação social, a Comissão para a realização da fase de investigação social instituída pela Portaria nº 084/2020/SESP - DOE de 10/05/2020 e a Coordenadoria de Inteligência Penitenciária poderá obter elementos informativos de quem os possa fornecer.

7.4.1. Poderão ser realizadas diligências com vistas a verificar registros e documentos, sem prejuízo de outras investigações, inclusive entrevistas.

7.4.2. Poderão ser solicitados documentos complementares para esclarecer fatos levantados durante o curso das investigações e das diligências.

7.5. Somente serão aceitos documentos expedidos, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade.

7.5.1. Serão aceitos documentos expedidos por meio de site oficial, desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

7.5.2. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou contendo dados incorretos.

7.6. A Coordenadoria de Inteligência Penitenciária poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos ou declarações necessárias para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

7.7. São fatos que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada para contratação nos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário:

- I - habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- II - exibição em público e/ou redes sociais com pessoas possuidoras de antecedentes criminais ou integrantes de organizações ou associações criminosas ou terroristas;
- III - prática de ato que possa comprometer a atividades no Sistema Penitenciário;
- IV - uso ou dependência de drogas ilícitas;
- V - vício de embriaguez;
- VI - prática de ato que possa ser enquadrado como infração penal durante a realização do certame;
- VII - habitualidade na prática de transgressões disciplinares administrativas;
- VIII - apoio, ainda que meramente moral, participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente, em entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição Federal e ao Estado Democrático de Direito;
- IX - Veiculação de discurso de ódio, por qualquer meio;
- X - Existência de registros criminais;
- XI - demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública em órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- XII - demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- XIII - prática habitual de jogo proibido;
- XIV - existência de outras sanções aplicadas ao candidato em função de práticas delituosas;
- XV - Outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral ou social do candidato, ainda que não consideradas ilícitas, desde que incompatíveis com a natureza da função dos cargos;

7.8. A existência de investigação, ação ou condenação penais, esta não definitiva, poderá ser considerada em conjunto com outros fatos relevantes para apuração da idoneidade do candidato.

7.9. A não apresentação de quaisquer dos documentos estabelecidos, apresentação de documentos falsos e/ou rasurados para investigação social acarretará a eliminação no processo seletivo.

7.10 O Formulário será disponibilizado pelo link: <http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo>

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que:

- a) Aquele que tiver maior idade.

9. DO CRONOGRAMA:

9.1. Envio por e-mail do protocolo do requerimento de inscrição será realizado conforme disposto no subitem 2.1 do presente edital: **28/05/2020 a 29/05/2020.**

9.2. Análise de títulos: **01/06/2020 a 05/06/2020.**

9.3. Investigação Social: **08/06/2020 a 28/06/2020.**

9.4. Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo>: **Até 29/06/2020.**

9.5. Prazo para interposição de recursos: **30/06/2020 a 01/07/2020.**

9.6. Análise de recursos: **02/07/2020 a 08/07/2020.**

9.8. Publicação em Diário Oficial do resultado final do processo seletivo: **Até 10/07/2020.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos que por ventura já prestaram serviços no Sistema penitenciário e tiveram o contrato rescindido por descumprimento do referido contrato, serão considerados inaptos na investigação social.

10.2. Considerando a gravidade da situação gerada pela pandemia de coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, o Decreto Estadual nº 416 de 20 de março de 2020, Súmula nº 683 do Supremo Tribunal Federal e a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e a necessidade dos candidatos selecionados trabalharem presencialmente na unidade penais de maneira urgente, as inscrições de candidatos enquadrados no grupo de riscos que se encontram impedidas de trabalhar presencialmente a seguir relacionados, serão indeferidas:

- a) Candidatos que completarão 60 (sessenta) anos nos próximos 180 dias;
- b) Diabéticos;
- c) Hipertensos;
- d) Com insuficiência renal crônica;
- e) Com doença respiratória crônica;
- f) Com doença cardiovascular;
- g) Com câncer;
- h) Com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico; e
- i) Gestantes e lactantes, conforme.

10.2.1 O candidato deverá assinar e enviar no ato da inscrição, autodeclaração de saúde informando se compõe ou não o grupo de risco, nos moldes do Anexo II.

10.2.2 A inscrição enviada sem a autodeclaração de saúde definida no item 10.2.1 será indeferida.

10.3. Serão classificados candidatos em até 10 (dez) vezes o número de vagas e formação de cadastro de reserva.

10.4. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos na unidade penitenciária, no decorrer do prazo de validade deste

Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados.

10.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

10.6. O candidato convocado para formalização do contrato temporário deverá providenciar Atestado Médico de sanidade física e mental que ateste condições físicas e mentais aptas e favoráveis para o desempenho das funções exigidas pelo cargo.

10.6.1. Considerando a Declaração de Pandemia de COVID19 pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, bem como as medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Atestado Médico de sanidade física e mental poderá ser entregue em até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

10.7. Aos contratados, aplica-se a vedação de acumulação de cargos, conforme disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, em consonância com o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017.

10.8. No momento da formalização do contrato, o candidato convocado fica obrigado a entregar cópia física e apresentar originais dos documentos e comprovantes enviados por e-mail para formalização da inscrição.

10.8.1. O candidato convocado que não apresentar os documentos definidos no item 10.8 ou apresentar documentos divergentes, será eliminado do Processo de Seleção em questão.

10.9. Não será formalizado o contrato do candidato que:

- a) Se for considerado inapto no Exame de Saúde.
- b) Se for considerado inapto na Investigação Social.
- c) Não apresentar documentos elencados no Anexo III.

10.10. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I - Requerimento de Inscrição; e
- b) Anexo II - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação;
- c) Anexo III - Autodeclaração de Saúde.

Cuiabá, 22 de maio de 2020.

(original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo para contratação temporária de Profissionais do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido e autorizo a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP a realizar levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

Cargo Pretendido: () Profissional do Nível Superior do Sistema penitenciário - Perfil: Odontólogo

(XX) Cadeia Pública de Alta Floresta

() Cadeia Pública de Barra do Bugres

() Cadeia Pública de Cáceres

() Cadeia Pública Sorriso

() Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde

() Centro de Detenção Provisória de Tangara da Serra

() Penitenciária Major PM Eldo Sá Correa (Rondonópolis)

Cargo Pretendido: () Assistente do Sistema Penitenciário - Perfil: Técnico de Saúde Bucal

() Cadeia Pública de Alta Floresta

() Cadeia Pública de Barra do Bugres

() Pública Sorriso

() Centro de Detenção Provisória de Juína

() Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde

() Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite (Sinop)

Informações Pessoais

Nome Completo:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

RG nº:

CPF nº:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Data de Nascimento:	Estado Civil:
Formação:	Ano:
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	
() Declaro não acumular Cargo ou Exercício, Emprego ou Função Pública.	
() Declaro acumular Cargo ou Exercício, Emprego ou Função Pública. Cargo/Órgão: _____	

Assinatura do Candidato	

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº: _____, candidato no Processo Seletivo para contratação temporária de Profissionais do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, declaro que:
(XXX) Não me enquadrar em grupo de risco que impossibilite trabalhar presencialmente enquanto perdurar a pandemia COVID19.
(XXX) Me enquadrar em grupo de risco - pandemia COVID19.

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO III**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

1.	Registro Geral - RG - fotocópia e original
2.	Cadastro de Pessoa Física - CPF - fotocópia e original
3.	Título eleitoral - fotocópia e original
4.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) - fotocópia e original ou via impressa do site da Justiça Eleitoral
5.	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original
6.	Certificado de Escolaridade - fotocópia e original
7.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão
8.	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original
9.	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
10.	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo.
11.	Exames de Saúde exigidos no item 10.6.

PORTARIA Nº 084/2020/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual, e;

Considerando a previsão do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar Nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o Processo nº 499627/2019, que deferiu a contratação temporária emergencial para o Profissionais do Sistema Penitenciário para atuarem na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020/SESP - DOE de 22/05/2020, destinado a selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Profissionais do Sistema Penitenciário para atuarem na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - OLGAADORACION LEIVA CABELHO DE SANTANA, Matrícula nº 226029 - Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário (Presidente);
II - ANGELA SOARES DA SILVA, Matrícula nº 141393, Analista Administrativo (Membro);
III - CRISTIANE REGINA SILVA PAIM, Matrícula nº 242728, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social (Membro);
IV - MARCELA RUBIA GOMES PEIXOTO, Matrícula nº 243935 - Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário (Membro);
V - RITA BEATRIZ BIONDO, Matrícula nº 225961 - Assistente do Sistema Penitenciário (Membro).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 22 de maio de 2020.

(original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 085/2020/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual, e;

Considerando a previsão do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar Nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o Processo nº 499627/2019, que deferiu a contratação temporária emergencial para o Profissionais do Sistema Penitenciário para atuarem na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para a realização da fase de investigação social do Processo Seletivo Simplificado, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020/SESP - DOE de 22/05/2020, destinado a selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Profissionais do Sistema Penitenciário para atuarem na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - ALCEU MUNZ DE AVILA, Matrícula nº 86259 - Agente do Sistema Penitenciário (Presidente);
II - HERMINIA DANTAS DE BRITO, Matrícula nº 114866 - Agente do Sistema Penitenciário (membro);
III - ALEXANDRE CANDIDO, Matrícula nº 70845 - Agente do Sistema Penitenciário (membro);
IV - FLAVIO AUGUSTO DE AMORIM, Matrícula nº 109662 - Agente do Sistema Penitenciário (membro);
V - MARLON PINHEIRO NEVES, Matrícula nº 114874 - Agente do Sistema Penitenciário (membro);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 22 de maio de 2020.

(original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

SISPEN**SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA Nº 013/2020/SAAP/SESP**

Estabelece que durante o Período de Pandemia fica prorrogado o vencimento da Carteira Funcional dos Servidores do Sistema Penitenciário.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe confere os artigos 20 e 88, do Decreto Estadual nº 1.018, de 24 de maio de 2017, até a edição dos atos normativos disposto nos artigos 35, 36, 39 e 40 da Lei Complementar Estadual nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde/OMS decretou a situação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 247, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergências de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo tempo em que perdurar a Pandemia, a validade da Carteira Funcional dos Servidores do Sistema Penitenciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 18 de maio de 2020

(DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO)

EMANOEL ALVES FLORES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

(DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO)

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**

N.º005/2015

Origem: Dispensa de Licitação 001/2015 - Processo n.º:486070/2015

Locatário: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

Locador: LOJA MAÇONICA UNIÃO E FORÇA

Objeto: Locação do imóvel para imóvel para atender a demanda de alunos da Escola Estadual União e Força, no município de Cáceres/MT.

Valor Global: R\$ 118.809,12 (cento e dezoito mil oitocentos e nove reais e doze centavos), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 9.900,76** (nove mil e novecentos reais e setenta e seis centavos) durante 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em **25/04/2020** e término em **24/04/2021** e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fiscal do Contrato: Denise Maia Sgobi Scaff Antonini, CPF: 947.613.291-49, Mat.135581;

Suplente de Fiscal: Addison Ricardo Ficher Correa, CPF: 035.473.281-10, Mat.289885.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal e Orientação JURÍDICO-NORMATIVA 008/CPPGE/2020 e Orientação JURÍDICO-NORMATIVA 007/CPPGE/2020.

Cuiabá, 24 de Abril de 2020.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 251/2020/GS/SEDUC/MT.

Extrato da Portaria nº 251/2020/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro nos artigos 27 e 42, § 1, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se as servidoras Graciela Aparecida de Oliveira e Jackline Aparecida da Silva para apurar possível irregularidade funcional descrita nos autos do processo de protocolo n. 394661/2019, em face de **A. de F.P.**, Cuiabá/MT, 30 de abril de 2020. **MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK** (Secretária de Estado de Educação).

Extrato de Homologação Chamada Pública Nº 001/2020 A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, Torna Pública a Homologação da **Chamada Pública 001/2020** - Realizada em 24/02/2020 Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN 005/2019/GS/SEDUC-MT, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte vencedores: **a)** Bruno Castedo de Oliveira, CPF/MF n.º 020.202.741-40, R\$ 1.941,60, **b)** Edna Aparecida Lemes De Oliveira, CPF/MF n.º 019.847.491-10. Valor Total R\$ 7.190,00, **c)** Eliana Ferreira Da Silva Antunes, CPF/MF n.º 117.724.858-10. Valor Total R\$ 2.588,00, **d)** PAULINO AGUILERA, CPF/MF n.º 987.893.091-20, R\$ 2.379,58, **e)** Rogério Limeira de Oliveira, CPF/MF n.º 225.171.202-00, R\$ 7.475,91, **Ordenador de Despesa** Marinalva Eurico de Aguiar Oliveira, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT/2020.

A **Secretaria de Estado de Educação**, instalada na Rua Engenheiro Edgar Arze, nº 215, Centro Político Administrativo no município de Cuiabá torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Cláudia - Modalidade: Licença Ambiental - Licença Previa, Licença de Instalação e posteriormente a Licença de Operação para construção da escola com 1.680,15 m², **E.E. Dorothy Stang**, instalada no assentamento rural Kenon no município de Cláudia - MT.

PORTARIA Nº 252/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão designada pela Portaria nº 793/2018/GS/SEDUCMT.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 e 42 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550, de 27/11/2014, artigos 19 da Lei Complementar 600/2018 e artigo 20 do Decreto Estadual nº 88/2015;

Considerando a solicitação de Substituição de Membro, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 644434/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o membro Thiago Moratelli pela servidora Roselane da Silva, matrícula nº 61159, para recompor a Comissão designada pela Portaria nº 793/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE em 12/12/2018 página 29, sob a presidência do primeiro:

- I - Roselane da Silva, matrícula nº 61159;
- II - Ana Flávia Botelho Rodrigues, matrícula nº 241121;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2020.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 255/2020/GS/SEDUC/MT.

Torna sem efeito a Portaria de nº 210/2020/GS/SEDUC/MT, publicada em DOE de 16/04/2020, página 18 que "Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa" e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550, de 27/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 210/2020/GS/SEDUC/MT, publicada em DOE de 16/04/20, página 18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2020.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 261/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão designada pela Portaria nº 480/2018/CGE-COR/SEDUCMT.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550, de 27/11/2014,

Considerando que um dos membros da Comissão solicitou desligamento da Unidade Setorial de Correição da SEDUC.

Considerando a solicitação de Substituição de Membro, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Processo Administrativo Disciplinar nº 134564/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o membro Thiago Moratelli pela servidora Louise Ewert de Almeida e Ribeiro, matrícula nº 240332, para recompor a Comissão designada pela Portaria nº 480/2018/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no DOE em 01/10/2018 página 24, sob a presidência do primeiro:

- I - Jessika Matos Paes de Barros, matrícula nº 44702;
- II - Ana Flávia Botelho Rodrigues, matrícula nº 241121;
- III - Louise Ewert de Almeida e Ribeiro, matrícula nº 240332.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2020.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 262/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão designada pela Portaria nº 739/2018/CGE-COR/SEDUCMT.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550, de 27/11/2014;

Considerando que um dos membros da Comissão solicitou desligamento da Unidade Setorial de Correição da SEDUC.

Considerando a solicitação de Substituição de Membro, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Processo Administrativo Disciplinar nº 496343/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

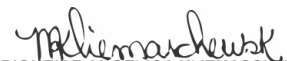
Art. 1º SUBSTITUIR o membro Thiago Moratelli pela servidora Graciela Aparecida de Oliveira, matrícula nº 139428, para recompor a Comissão designada pela Portaria nº 739/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE em 27/11/2018 página 58, sob a presidência do primeiro:

- I - Jessika Matos Paes de Barros, matrícula nº 44702;
- II - Graciela Aparecida de Oliveira, matrícula nº 139428;
- III - Louise Ewert de Almeida e Ribeiro, matrícula nº 240332.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2020.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 263/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da decisão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 30971/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014; Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 309471/2018, instaurado pela Portaria nº 201/2018/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. em 19 de junho de 2018, página 45;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observando o Princípio da Legalidade e garantido o da Ampla Defesa e Contraditório e a decisão exarada na Portaria nº 064/2019/GS/SEDUC/MT pela Autoridade Instauradora;

Considerando o Pedido de Reconsideração da Decisão Administrativa no Processo Administrativo Disciplinar nº 309471/2018;

Considerando o requerimento de manutenção do pagamento de remuneração de natureza alimentar do servidor e o período de pandemia decorrente do COVID-19 ora suportado;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 309471/2018, para a conservação da aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** de 31 dias, convertida em multa de 50% por dia de vencimento/remuneração, ao servidor **OSCALINO DE MELLO FILHO**, matrícula nº 26522, devendo o acusado permanecer em efetivo exercício.

Art. 2º SUSPENDER o desconto em folha de pagamento do servidor da multa infracional a ele aplicada pelo cometimento das irregularidades descritas na portaria inaugural, até o trânsito em julgado PAD.

Art. 3º DETERMINAR que remetam-se os autos à Unidade Setorial de Correição, para as providências pertinentes, dentre elas, a comunicação do servidor acusado e seu eventual defensor constituído acerca do teor desta Decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2020.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 264/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre devolução aos cofres públicos a título de restituição de valores e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 71, inciso II da Constituição estadual, artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014 e artigo 4º do Decreto nº 522/2016;

Considerando o Processo Administrativo de protocolo nº 220766/2017, instituído pela Portaria Conjunta nº 124/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 02 de maio de 2017;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observando o Princípio da Legalidade e garantido o da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a decisão proferida nos autos do processo às fls. 166 a 172, pela Autoridade instauradora;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR A DEVOLUÇÃO aos cofres públicos a título de restituição de valores pela contratada **HB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.720.768/0001-93, do valor de R\$ 58.901,03 (Cinquenta e oito mil, novecentos e um Reais e três Centavos), correspondente ao valor recebido indevidamente originário de R\$ 26.329,19 acrescido de correção

monetária e juros de mora no âmbito do Contrato nº 073/2012, nos moldes da Instrução de serviço nº 001/2017-SGCO/SATE/SEFAZ.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da decisão, encaminhar os autos à USC para que seja emitida notificação à HB Construtora e Engenharia LTDA - ME, para que proceda ao pagamento do valor devido aos cofres públicos, por meio de depósito identificado com CNPJ da empresa na Conta Corrente da Secretaria de Estado de Educação, Conta Corrente nº 2010101-5 - Agência 3834-2, do Banco do Brasil, bem como, para ciência, e, se, querendo, interponha o recurso cabível. Se não atendido o requerido, no prazo legal estipulado, que seja encaminhado os autos à Procuradoria Geral do Estado para propositura da ação cabível.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2020.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 269/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, e

Considerando o conteúdo do Processo nº 66070/2020, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rosineide Faria da Silva**, CPF nº 917.870.501-06, para exercer a função de Diretor da **Escola Estadual Castro Alves**, no município de **Diamantino-MT**, durante o ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2020.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

SFS**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 27.748 - PUBLICADO EM 12/05/2020 - PÁG. 18.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020.**

- **ONDE SE LÊ:** "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019".
- **LEIA-SE:** "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020".

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2020

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 1.061/SGAC/PGE/2020 às fls. 366/388, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 142701/2020

OBJETO: “Contratação emergencial de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Laboratoriais em Análises Clínicas, desde um simples hemograma até exames de alta complexidade, sendo realizado, ainda, processos bioquímicos, biologia molecular, imuno hormônios, hematológicos, parasitológicos, de uroanálise, de microbiologia, dentre outros, incluso a mão de obra qualificada, bem como equipamentos, materiais e insumos para perfeita prestação de serviços para atender o Hospital Metropolitano de Várzea Grande, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”

INTERESSADO:**A L BORBA** inscrita no CNPJ: 37.479.219/0001-25.**VALOR TOTAL: R\$ 5.220.751,32****DESPESA:** 33.90.39**FONTE:** 134/112

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2020

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 1.157/SGAC/PGE/2020 às fls. 196/222, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 139678/2020

OBJETO: “Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos novos, medicamentos e insumos farmacêuticos, incluindo prestação de Serviços Médicos de Nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos de tipo PED de (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa”

INTERESSADO:**ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA** inscrita no CNPJ: 08.815.191/0001-51.**VALOR TOTAL: R\$ 3.456.000,00****DESPESA:** 33.90.39**FONTE:** 134/112

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2020

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 1.065/SGAC/PGE/2020 às fls. 233/251, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 135829/2020

OBJETO: “contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços médicos de CIRURGIA VASCULAR nas dependências do Hospital Regional de Rondonópolis/MT”

INTERESSADO:**INSTITUTO VASCULLARE S/S** inscrita no CNPJ: 25.281.795/0001-84.**VALOR TOTAL: R\$ 602.488,80****DESPESA:** 33.90.39**FONTE:** 134/112

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 27.748 -
PUBLICADO EM 12/05/2020 - PÁG. 18.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 019/2020.**

- **ONDE SE LÊ:** “VALOR TOTAL: 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)”

- **LEIA-SE:** “VALOR TOTAL: 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)”

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020/
SES/MT - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -
Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARLUC LTDA.

Representada por: AILTON DA SILVA REZENDE.

OBJETO: “retomada da construção na cozinha e refeitório, e readequação do Hospital Regional De Sorriso, localizado no município de Sorriso - Estado De Mato Grosso” O presente instrumento acresce o valor de R\$ 355.657,64 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e suprime o valor de R\$ 482.000,40 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e quarenta centavos), correspondendo um percentual de 1,48% (um virgula quarenta e oito por cento) sob o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de R\$ 126.342,76 (cento e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), alterando o valor inicial do contrato de R\$ 8.494.454,57 para R\$ 8.368.111,81 (Oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e onze reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 3745, Elemento: 4.4.90.51; Fonte: 134.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019/
SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018/SEGES -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018/SEGES.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -
Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA.

Representada por: GRASIELA MAFESSONI.

OBJETO: “contratação de empresa especializada no serviço de publicação de matérias em jornais de circulação diária estadual, nacional e diário oficial da união, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual” O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 037/2019/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 31/03/2020 e término em 30/03/2021**, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 2014, Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 192/134.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 21.766,40 (Vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019/
SES/MT - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -

Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: INSTITUTO DA VISÃO LTDA.

Representada por: FABIANO SAULO ROCHA JUNIOR.

OBJETO: “convocação de estabelecimentos de saúde interessados em credenciamento para a prestação de serviços de transplantes de tecido ocular - (córnea), para atender os receptores inscritos no cadastro técnico único do Estado de Mato Grosso de acordo com o disposto na Portaria de Consolidação nº 4 - anexo I/2017” O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 039/2019/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021**, de acordo com o art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 2545, Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 112.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 756.476,40 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018/SES/MT - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -

Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.

Representada por: DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO.

OBJETO: “termo aditivo que entre si celebram a secretaria de estado de saúde e a mantenedora pró saúde associação beneficente de assistência social e hospitalar, visando a prestação dos serviços de saúde médico-hospitalares, para os fins que se destina” O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 112/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 30/03/2020 e término em 29/03/2021**, nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 2728 e 2451, Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 112/134.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 12.282.262,86 (doze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) semestrais.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2020.

PORTARIA Nº 172/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor:

Considerando a justificativa do pedido de substituição da Comissão do PAD nº 008/2016, protocolo nº 591995/2016;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor *Marco César Neves*, pelo servidor *Renato da Silva Mota*, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do processo, a partir desta decisão, recompondo a Comissão processante originária;

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 13 de maio de 2020.

(original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 184/2020/GBSES

Estabelece, em caráter excepcional, regras para o pagamento de serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar prestada pelos estabelecimentos de saúde contratualizados e cofinanciados no Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.124/GM/MS de 7 de maio de 2020 que estabelece regras de forma excepcional para as transferências de recursos do Bloco de Custeio - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.992 de 22 de abril de 2020 que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março de 2020, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito Único de Saúde (SUS), garantindo os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 130/2020/GBSES publicada em 07 de abril de 2020 que prorroga o prazo de vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias a partir de 1º de abril de 2020 com todos os seus dispositivos. Acrescendo um incremento de valores via coparticipação estadual em caráter excepcional durante vigência do Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 041/2018/GBSES, de 05 de março de 2018, que institui critérios de financiamento Estadual para custeio mensal de Cirurgias Cardíacas por Toracotomia e procedimentos de Angioplastia Coronariana com *Stent* Farmacológico, no âmbito do SUS/MT;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 148/2020/GBSES, de 23 de abril de 2020, que prorroga a Portaria n.º 143/2018/GBSES, de 12 de junho de 2018, que institui critérios de financiamento Estadual para custeio mensal de Cirurgias Cardíacas Pediátrica no âmbito do SUS/MT.

CONSIDERANDO os serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade contratualizados e cofinanciados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso-SES/MT;

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso é discricionário no que compete à sua gestão financeira, respeitando o pactuado na Lei de Orçamentária Anual (LOA);

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, em caráter excepcional, que no período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março de 2020, o pagamento referente à produção de serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade, prestada pelos estabelecimentos contratualizados e cofinanciados pelo Estado de Mato Grosso, será realizado com base na **média da produção aprovada de janeiro a dezembro de 2019**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este período poderá ser prorrogado ou derogado, conforme normativas posteriores.

Art. 2º. Suspender por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes que os repasses mensais, para o mesmo período, terão com base a média da produção aprovada de Janeiro a Dezembro/2019.

Art. 3º. Fica estabelecido que as atividades de supervisão serão retomadas pelo Escritório Regional de Saúde e/ou Nível Central SES-MT, após o período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado ou derogado, conforme normativas posteriores.

Art. 4º As adequações financeiras necessárias para mais ou para menos

os das competências março, abril, maio e junho/2020 serão computadas nas competências subsequentes à supervisão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica definido que, para este período excepcional de 120 (cento e vinte) dias, será firmado “Termo de Compromisso” com os prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) sob gestão do Estado de Mato Grosso, para regulamentar os dispositivos de que trata esta Portaria.

Art. 5º. Manter a obrigatoriedade de alimentação mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde.

RELAÇÃO DOS BENS - Especificação (Quantidade): Violino Nhureson (13); Viola Nhureson (1); Cello Nhureson (2); Baixo Acústico Nhureson (1); Trombone de Vara Yamaha (1); Trompete Yamaha 1335 (2); Trompa EAGLE TPA680 (2); Sax Tenor Yamaha YTS23 (1); Clarinete Yamaha (1).

Assinam: Professor Dr. Rodrigo Bruno Zanin (Reitor da UNEMAT) e Dra. Elaine Mendes da Silva (Presidente do Instituto Cultural Flauta Mágica)
Diretora Administrativa de Contratos e Convênios: Sra. Laiza B. Almeida Lledo

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****ATA DA QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2020.**

Ao vigéssimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, com início às 08:30h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores LUIS ALBERTO NESPOLO - Presidente Regulador Interino da AGER/MT, JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR - Diretor Regulador de Ouvidoria da AGER/MT, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, WILBER NORIO OHARA - Diretor Regulador de Energia e Saneamento e ERLON SALES - Advogado Geral Regulador da AGER/MT, presente como convidados: Aroldo de Luna Cavalcanti - Diretor Administrativo Sistêmico, abaixo assinados, para a realização da 461ª Reunião de Diretoria Executiva.

A Reunião Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

1 - Processo nº 571501/2019 - AGER/MT. Assunto: Alteração da Resolução nº 002/2020/AGER/MT. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER, por unanimidade, determina a remessa do processo à Comissão de Trabalho designada pela portaria nº 006/2020/AGER/MT para análise da alteração da Resolução nº 002/2020/AGER/MT.

2 - Processo nº 590675/2018 - Energisa Distribuidora de Energia S/A. Assunto: Juízo de Reconsideração. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER, por unanimidade, em sede de juízo de consideração, mantém, por seus próprios fundamentos a decisão recorrida, e determina o envio do processo à ANEEL para julgamento em última instância do recurso interposto.

3 - Processo nº 371238/2016 - Nelci Lazarotto Rosin e Cia Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 1261. Decisão monocrática nº 40/2020/DRTR. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Sr. Paulo Henrique Monteiro Guimarães, deu ciência a Diretoria Executiva, da decisão monocrática nº 40/2020 que anula o auto de apreensão nº 1261. A Diretoria Executiva Colegiada, por unanimidade, determina a remessa de cópia do presente processo ao Diretor Corregedor, nomeado pela Portaria nº 001/2020/AGER/MT.

4 - Processo nº 261773/2019 - Vandex Táxi Locação Eirelli-Me. Assunto: Auto de Infração nº 1331. Decisão monocrática nº 41/2020/DRTR. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Sr. Paulo Henrique Monteiro Guimarães, deu ciência a Diretoria Executiva, da decisão monocrática nº 41/2020 que anula o auto de infração nº 1331. A Diretoria Executiva Colegiada, por unanimidade, determina a remessa de cópia do presente processo ao Diretor Corregedor, nomeado pela Portaria nº 001/2020/AGER/MT.

5 - Processo nº 544982/2018 e 578627/2018 - Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Assunto: Alteração de data da 67ª Sessão Regulatória. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER, por unanimidade, aprova a alteração da data da 67ª Sessão Regulatória para o dia 05 de junho de 2020 às 09h.

6 - Processo nº 575868/2018 - ATTAI-MT Associação das Empresas de Transporte Turístico e Alternativo Intermunicipal de Passageiros. Assunto: Alteração de data da 66ª Sessão Regulatória. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER, por unanimidade, aprova a alteração da data da 66ª

Sessão Regulatória para o dia 15 de junho de 2020 às 09h.

7 - Processo nº 24819/2019 - Administradora de Pedágio Rodovia da Mudança. Assunto: Alteração de data da 65ª Sessão Regulatória. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER, por unanimidade, aprova a alteração da data da 65ª Sessão Regulatória para o dia 15 de junho de 2020 às 10h.

8 - Processo nº 52847/2020 - AGER/MT. Assunto: Sessão Regulatória. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER, por unanimidade, aprova a realização da 68ª Sessão Regulatória para o dia 15 de junho de 2020 às 11h.

09 - Processo nº 623451/2019 - Aries Transportes Ltda Me. Assunto: Definir data da Sessão Regulatória. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER, por unanimidade, aprova a realização da 69ª Sessão Regulatória para o dia 01 de junho de 2020 às 9h.

10 - Processo nº 93514/2020 - AGER/MT. Assunto: Terminal Rodoviário Engenheiro Cássio Veiga de Sá em Cuiabá/MT. A Diretoria Executiva determina vistas coletivas a toda Diretoria.

11 - Processo nº 70140/2020 - AGER/MT. Assunto: Terreno da AGER/MT. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER, por unanimidade, aprova a renovação do Termo de Cessão entre a Secretária de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, informando ainda que será realizado a limpeza e construção de calçada externa e reparo/manutenção do muro.

12 - Correição Processos AGER/MT. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER, por unanimidade, aprova a alteração da Comissão de Trabalho para coordenação e acompanhamento da correições dos processos no âmbito da AGER, devendo a mesma ser composta pelo servidores: José Rodrigues Rocha Júnior (Coordenador), Marx Rocha Camarão, Thiago Gomes Marian, Dayanne Elvira da Silva, Damaris Cristina de Lima Faria, Caroline da Silva Brito, Laura Catarine D. V. Souza de Abreu, Emília Donário A. da Silva e Adenil Inacia de Souza.

13 - Processo nº 107461/2020 - Morro da Mesa Concessionária. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Presidente Regulador, Sr. Luís Alberto Nespolo.

14 - Processo nº 139875/2020 - Consórcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador Ouvidor, Sr. José Rodrigues Rocha Júnior.

15 - Processo nº 156914/2020 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Sr. Paulo Henrique Monteiro Guimarães.

16 - Processo nº 304003/2019 - Verde Transportes Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Presidente Regulador, Sr. Luís Alberto Nespolo.

17 - Processo nº 475846/2019 - Pantanal Partners Operadora de Turismo. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Sr. Wilber Norio Ohara.

18 - Processo nº 339407/2019 - Verde Transportes Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Presidente Regulador, Sr. Luís Alberto Nespolo.

19 - Processo nº 339162/2019 - Viação Xavante Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador Ouvidor, Sr. José Rodrigues Rocha Júnior.

20 - Processo nº 300167/2019 - Verde Transportes Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Sr. Wilber Norio Ohara.

21 - Processo nº 300048/2019 - Verde Transportes Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador Ouvidor, Sr. José Rodrigues

Rocha Júnior.

22 - Processo nº 378090/2019 - Viação Xavante Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Sr. Wilber Norio Ohara.

23 - Processo nº 378216/2019 - Viação Xavante Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Sr. Wilber Norio Ohara.

24 - Processo nº 377908/2019 - Viação Xavante Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador Ouvidor, Sr. José Rodrigues Rocha Júnior.

25 - Processo nº 378161/2019 - Viação Xavante Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Presidente Regulador, Sr. Luís Alberto Nespolo.

26 - Processo nº 43814/2020 - Luan Paredes Almeida Alves. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Presidente Regulador, Sr. Luís Alberto Nespolo.

27 - Processo nº 378338/2019 - Viação Xavante Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador Ouvidor, Sr. José Rodrigues Rocha Júnior.

28 - Processo nº 577626/2019 - Rogério Luiz Ribeiro. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador Ouvidor, Sr. José Rodrigues Rocha Júnior.

29 - Processo nº 468715/2019 - Empresa Gontijo Transporte Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Sr. Wilber Norio Ohara.

30 - Processo nº 415663/2019 - Aries Transporte Ltda Me. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Presidente Regulador, Sr. Luís Alberto Nespolo.

31 - Processo nº 136027/2019 - Morro da Mesa Concessionária S/A. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Sr. Wilber Norio Ohara.

32 - Processo nº 617013/2018 - Morro da Mesa Concessionária S/A. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador Ouvidor, Sr. José Rodrigues Rocha Júnior.

33 - Processo nº 262226/2019 - S&A Gold Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Presidente Regulador, Sr. Luís Alberto Nespolo.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Interino Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador Interino

Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidor

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Saneamento

Erlon Sales
Advogado Geral Regulador

ATO N. 005/2020/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 162, de 03 de julho de 2019, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º da Lei Complementar n. 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve exonerar, a pedido, **FERNANDO GADENZ** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-6, Coordenador Regulador de Transporte Rodoviário, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a partir do dia 21 de maio de 2020.

Cuiabá - MT, 21 de maio de 2020.

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador Interino

CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, Inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 1.017 de 24 de maio de 2017 e considerando decisão na 461ª Reunião de Diretoria Executiva, torna público a realização da **65ª, 66ª, 67ª, 68ª e 69ª SESSÃO REGULATÓRIA**, conforme discriminado abaixo:

Nº Sessão Regulatória	Data	Horário	Local	Pauta
69ª	01/06/20	09h	Sala de Reuniões da Presidência da AGER/MT	Processos nº 623451/2019 - Aries Transportes Ltda Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro
67ª	05/06/20	09h		Processos nº 578627/2018 e 544982/2018 - Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Consórcio Metropolitano de Transporte. Assunto: Revisão Extraordinária de Tarifa do Consórcio Metropolitano de Transportes.
66ª	15/06/20	09h		Processos nº 575868/2018 - ATTA/MT Associação das Empresas de Transporte Turístico e Alternativo Intermunicipal de Passageiros. Assunto: Reajuste Tarifário.
65ª	15/06/20	10h		Processos nº 24819/2019 - Administradora de Pedágio Rodovia da Mudança Assunto: Reajuste Tarifário
69º	15/06/20	11h	Av. Carmino de Campos Nº 329, Shangri-lá Cuiabá/MT	Processos nº 52847/2020 - AGER/MT Assunto: Reajuste da Constante C

Cuiabá, 21 de maio de 2020.

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2019/MTS.**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 10/2019, que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO VASCULAR LTDA

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses.

DO PRAZO: A vigência do contrato será a partir de 25/04/2020 a 24/04/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - MARCIO BENEDITO PALMA PIMENTA/CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2019/MTS.

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 015/2019, que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE MARANHÃO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses.

DO PRAZO: A vigência do contrato será a partir de 13/05/2020 a 12/05/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE MARANHÃO/CONTRATADA

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 005/2020**

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 6225/2020 de 30 de Março de 2020. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias.

A não apresentação de defesa ou pagamento da multa no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providências.

INDEA/MT AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEGES
DIEGO KARIBY CHAVES	013.086.661-01	16016/2019	93955/2020
F. ALMEIDA DE OLIVEIRA EIRELI	307.795.224.001-06	16013/2019	27738/2020
DIEGO KARIBY CHAVES	013.086.661-01	87511/2019	93939/2020
JOSE DE FREITAS MATTOS	022.732.731-42	48926/2017	87261/2020
LENI ANTONIOLLI DAQ SILVA	703.126.341-70	90205/2015	93381/2016
ADRESSA PATRICIA DE OLIVEIRA	029.945.921-77	88501-2014	64733/2014

OZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	014.949.946-90	96548/2016	542860/2016
JAIR DE SOUZA MARQUES	395.881.731-91	5107/2019	409834/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 006/2020

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 6225/2020 de 30 de Março de 2020. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias.

A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providências.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEGES
VERALBA SOUZA RAMOS DE LIMA	030.680.499-97	96326/2013	18399/2014
WELITON FERREIRA DA CUNHA	034.479.901-80	62314/2013	64565/2014
ROSINEIA MAIA EZEQUIEL	044.616.531-02	85286/2016	69977/2017
ENDREIA BELLANDI	850.623.911-72	62395/2014	366556/2015
RAIMUNDO NONATO MOURA DE LIMA	303.600.483-15	56769/2014	141759/2015
GERALDO LEMES DOS SANTOS	332.188.892-00	48918/2014	265002/2017
VALDECIR FINSECA DE SOUZA	362.953.021-49	87854/2014	430203/2014
DALTON ROBERTO CAGNINI	039.221.159-93	005/073/2017	663056/2017
EDNEY GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	700.558.151-20	88108/2014	80245/2015
CHALES WURZIUS	895.240.551-04	9113/2015	229951/2019
JOSE DIVINO PEREIRADE MELO	082.857.801-04	52268/2015	52268/2015
ALTEMAR ANTONIO QUINELATO	594.986.411-53	90667/2012	99759/2013
FRANCISCO ALVES	244.384.052-20	76748/2011	581323/2011
MOACY TAMBURIL BATISTA	133.119.482-20	92026/2017	506695/2017
JOÃO PAULO PEREIRA MELO	962.662.101-00	002/065/2016	212766/2017
PAULO CEZAR DE AGUIAR	556.204.009-30	014/016/2018	115373/2019
CRISTIANA DARCY SOUZA MONTAGNI	959.316.869-91	66486/2014	524659/2014
REGINALDO LUCIO GONÇALVES	990.368.191-72	67214/2014	229235/2014
REGINALDO LUCIO GONÇALVES	990.368.191-72	67213/2014	229251/2014

LEIO BACALTCHUK	301.844.100-10	65938/2014	523783/2014
SIVONE PEDROSA CURY MUSSI	459.457.481-53	3364/2016	544750/2016
FRANCISCO FERREIRA DUARTE	190.253.199-04	83366/2011	581273/2011
COMERCIO DE CARNES FORTEBOI LTDA- ME	73.783.656/0001-00	9405/2013	448549/2013
THIAGO NORBERTO DA SILVA DIAS	020.647.611-60	89402/2015	179235/2015
WESLEY MARTINS MORAES	428.108.461-34	67103/2016	1614/2017
WESLEY MARTINS MORAES	428.108.461-34	67102/2016	1610/2017
SIDNEI MANSO	062.106.088-76	005/167/2018	524091/2018
ROGERIO GONÇALVES	839.623.521-04	95210/2013	2660/2014
EDEMAR KLASNER	621.344.341-04	88270/2012	503131/2012
GENIVALDO ALMEIRA	914.470.111-04	88272/2012	631798/2012
SERGIO FELIX LADEIA	327.964.557-49	88107/2014	71900/2015
MARCIO SALES DE FREITAS	551.520.231-72	87827/2016	84456/2016

Luiz Fernando da Silva Flaminio
Presidente do INDEA

***PORTARIA nº 070, de 20 de maio de 2020.**

Dispõe sobre a criação do Comitê de Situação, bem como a jornada de trabalho no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, em tempo de pandemia do Coronavírus.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 424, de 25 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 465, de 27 de abril de 2020, que Regulamenta a Lei nº 11.110, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras como medida não farmacológica para evitar a disseminação do novo coronavírus (covid-19) no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 477, de 07 de maio de 2020 que atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir a aglomeração de pessoas

ante o aumento da demanda de atendimento pelas Unidades Locais de Execução do INDEA/MT em virtude da Campanha de Vacinação para imunização contra a febre aftosa - etapa de maio de 2020 - com início em 27/04/2020 e término no dia 20/06/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Situação, com o objetivo de estabelecer o planejamento, coordenação, execução, supervisão e monitoramento dos impactos da COVID-19 no INDEA-MT.

§1º O Comitê será composto pela Presidência, DITEC, com participação das Coordenadorias Técnicas e DIRASI, com a participação

da COGESP;

§2º A coordenação do Comitê será exercida pelo Presidente do INDEA-MT;

§3º O Comitê se reunirá semanalmente, presencial ou por videoconferência, podendo, se necessário, haver convocação extraordinária;

§4º O Comitê terá duração vinculada à vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto nº 424, de 25 de março de 2020;

Art. 2º Fica restabelecida a jornada de trabalho ordinário no âmbito do INDEA/MT, com expediente compreendido das 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

Art.3º Fica mantida a jornada de revezamento na Unidade Central em Cuiabá-MT, conforme condicionantes expressas no Decreto nº 477/2020;

Art. 4º Ficam suspensos o revezamento e o teletrabalho nas Unidades Locais de Execução, Unidades Regionais e Laboratórios, nos termos do art. 11 do Decreto nº 477/2020, uma vez que representam atividades essenciais e finalísticas da Autarquia.

§1º Fica assegurado ao servidor pertencente ao grupo de risco discriminado no Decreto nº 477/2020, a modalidade de teletrabalho.

§2º Fica assegurada ao Gerente Regional, a decisão de submeter Unidades Locais de Execução ao sistema de revezamento e teletrabalho temporariamente, observando como critério o movimento de pessoas e a quantidade de servidores lotados, desde que submetido e aprovado pelo Comitê de Situação;

§3º A Presidência em qualquer tempo poderá definir o sistema de revezamento e teletrabalho temporariamente dentro da estrutura do INDEA-MT.

Art. 5º Os servidores deverão utilizar máscaras de proteção dentro das Unidades do INDEA/MT, sob pena de responsabilização, em caso de descumprimento.

Parágrafo único: Cabe aos servidores orientar aos usuários dos serviços do INDEA quanto à obrigatoriedade do uso de máscara facial no interior dos prédios públicos, nos termos do art. 7º do Decreto nº 477/2020.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pontualmente, pela Presidência.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)

LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMÍNIO
Presidente do Indea/MT

**Republica-se por ter saído incorreta no D.O.E. de 21.05.2020, p. 56.*

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ERRATA AO EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2015/DETRAN/MT

(Processo n.º 648190/2015)

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2021.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2020.

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 054/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo nº. 521248/2019 - ANA LUIZA DE ARAÚJO DA SILVA - Secretária de Estado de Segurança Pública/Sistema Penitenciário - SESP. Homologo o Parecer nº 1404/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/10/2019 sob o Protocolo nº. 21027130.1.00026/19-8; NIT: 1286223340-

6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Agente do Sistema Penitenciário**, matrícula n.º 248041, nos seguintes termos:

Averbem-se: 08 anos, 03 meses e 09 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5027, de 17 de janeiro de 1986:**

- a) **03 anos, 09 meses e 06 dias**, no período de **02/04/2001 a 07/01/2005**, prestado a REGATAARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, na função de Vendedora;
- b) **02 meses e 15 dias**, no período de **16/09/2005 a 01/12/2005**, prestado a A. TAPAJÓS CONFECÇÕES LTDA, na função de Vendedora;
- c) **01 ano, 02 meses e 06 dias**, no período de **01/12/2005 a 06/02/2007**, prestado a MAX NET SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, na função de Copeira;
- d) **06 meses e 28 dias**, no período de **01/04/2008 a 28/10/2008**, prestado a EDSON M. YAMATE, na função de Secretária;
- e) **01 ano, 10 meses e 01 dia**, no período de **12/03/2009 a 12/01/2011**, prestado a HEPHAESTUS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, na função de Auxiliar de Escritório;
- f) **08 meses e 13 dias**, no período de **01/09/2012 a 13/05/2013**, prestado a A. P. DE FREITAS JUNIOR; CIA LTDA, na função de Recepcionista.

02) Processo nº. 257546/2019 - BENEDITA RODRIGUES DA SILVA SANTOS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1502/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/04/2018 sob o **Protocolo nº. 10001240.1.00009/18-3; NIT: 1093579634-4**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º 235863, nos seguintes termos:

Averbem-se: 08 anos, 01 mês e 03 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5027, de 17 de janeiro de 1986:**

- a) **24 dias**, no período de **14/11/1995 a 07/12/1995**, prestado a ELICON SERVIÇOS LTDA;
- b) **01 ano, 02 meses e 14 dias**, no período de **08/07/1998 a 21/09/1999**, prestado a ELICON SERVIÇOS LTDA;
- c) **02 anos, 09 meses e 25 dias**, no período de **07/12/1999 a 01/10/2002**, prestado a ELICON SERVIÇOS LTDA;
- d) **04 anos**, no período de **01/12/1980 a 30/11/1984**, como Contribuinte Individual.

03) Processo nº. 262548/2019 - CLÁUDIO LIONIS GONZAGA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1423/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/05/2019 sob o **Protocolo nº. 10001012.1.00004/04-5; NIT: 1240725665-6**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º 44122, nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 ano e 04 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, discriminados em dias, **totalizando 369 dias**, nos períodos de **25/01/1990 a 13/09/1990 e 18/02/1991 a 02/07/1991**, prestados a SUDANISA CIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS, na função de Auxiliar de Estoque, **para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

04) Processo nº. 372422/2019 - ELISA DOS SANTOS REZENDE FRANÇA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. Homologo o Parecer nº 1355/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 20/11/2017 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00124/17-0; NIT: 1249226446-9**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Analista de Meio Ambiente**, matrícula n. 130670, nos seguintes termos:

Averbem-se: 13 anos, 01 mês e 05 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, discriminados em dias, **totalizando 4.780 dias**, no período de **15/03/1993 a 19/04/2006**, prestado a CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, **nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

05) Processo nº. 377591/2019 - GILDENIR SALES DE SOUZA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1360/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/04/2018 sob o **Protocolo nº. 10001060.1.00008/18-9; NIT: 170032598-9**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º 85219, nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 ano, 08 meses e 22 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discrimi-

nados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5027, de 17 de janeiro de 1986:**

- a) **06 meses e 22 dias**, no período de **10/03/1994 a 01/10/1994**, prestado a REFRIGERANTES MATO GROSSO LTDA, na função de Inspetor de Garrafas;
- b) **01 mês**, no período de **01/02/1989 a 20/02/1989**, como contribuinte individual;
- c) **01 ano e 01 mês**, no período de **01/02/1990 a 28/02/1991**, como contribuinte individual.

06) Processo nº. 483939/2019 - JONATHAS COSME MELO SILVA - Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFR. Homologo o Parecer nº 1461/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 01/10/2019 sob o **Protocolo nº. 16001030.1.00058/19-7; NIT: 2682537635-5**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Analista Desenvolvimento Econômico Social**, matrícula n.º 236595, nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 ano, 02 meses e 21 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5027, de 17 de janeiro de 1986:**

- a) **07 meses e 14 dias**, no período de **01/08/2010 a 14/03/2011**, prestado a COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, na função de Supervisor;
- b) **06 meses e 08 dias**, no período de **14/03/2011 a 22/09/2011**, prestado a COOPERBIO - COOPERATIVA DE BIOCOMBUSTÍVEL, na função de Supervisor;
- c) **29 dias**, no período de **03/10/2011 a 01/11/2011**, prestado a SADIA S.A, na função de Engenheiro Ambiental.

07) Processo nº. 508015/2019 - JOSÉ PINTO DE SOUZA FILHO - Sistema Penitenciário/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1405/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/09/2019 sob o **Protocolo nº. 21023070.1.00509/19-7; NIT: 1335824431-7**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n.º 217723, nos seguintes termos:

Averbem-se: 04 anos, 02 meses e 26 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5027, de 17 de janeiro de 1986:**

- a) **03 anos, 04 meses e 24 dias**, no período de **07/04/2003 a 31/08/2006**, prestado a SANTA RITA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA;
- b) **02 meses e 07 dias**, no período de **16/10/2008 a 22/12/2008**, prestado a SEBIVAL SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA;
- c) **01 mês e 11 dias**, no período de **20/01/2009 a 28/02/2009**, prestado a INVIOSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA;
- d) **06 meses e 14 dias**, no período de **21/02/2009 a 14/09/2009**, prestado a PROSEGUIR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.

08) Processo nº. 391677/2019 - KLÉBER COSTA VITAL - Sistema Penitenciário/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1361/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15/08/2019 sob o **Protocolo nº. 10001050.1.00113/19-5; NIT: 1230502774-7**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n.º 127400, nos seguintes termos:

Averbem-se: 14 anos, 03 meses e 04 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5027, de 17 de janeiro de 1986:**

- a) **01 mês e 09 dias**, no período de **01/12/1986 a 09/01/1987**, prestado a TRENTO SUPERMERCADOS LTDA, na função de Pacoteiro;
- b) **06 meses**, no período de **06/10/1988 a 05/04/1989**, prestado a COMERCIAL GENTOL MOREIRA S/A, na função de Repositor;
- c) **11 meses e 20 dias**, no período de **01/02/1990 a 20/01/1991**, prestado a ELIZA PRESENTES LTDA, na função de Balconista;
- d) **01 ano, 03 meses e 16 dias**, no período de **09/10/1992 a 24/01/1994**, prestado a EMPRESA CUIABANA DE ABASTECIMENTO LTDA, na função de Balconista;
- e) **05 anos e 01 dia**, no período de **01/03/1994 a 01/03/1999**, prestado a MASSA FALIDA - SUPERMERCADO MODELO LTDA, na função de Fiscal Segurança;
- f) **06 anos, 04 meses e 18 dias**, no período de **04/05/1999 a 21/09/2005**, prestado a GIRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA, na

função de Fiscal de Patrimônio.

09) Processo nº. 418505/2019 - LAURA BATISTA GONÇALVES - Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1354/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 13/08/2019 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00130/19-7; NIT: 1293317440-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Assistente do Sistema Penitenciário, matrícula nº 216007, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 07 anos, 02 meses e 19 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) 04 anos, 10 meses e 07 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) 02 anos, 09 meses e 18 dias, no período de **02/05/2005 a 19/02/2008**, prestado na Escola Livre Porto Cuiabá LTDA, na função de Recepcionista.

b) 02 anos e 19 dias, no período de **01/12/2011 a 19/12/2013**, prestado a Empresa de Transportes Atlas LTDA, na função de Auxiliar de Escritório.

2) 02 anos, 04 meses e 12 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:**

a) 04 meses e 11 dias, no período de **20/02/2008 a 30/06/2008**, prestado ao Instituto Mato-Grossense de Desenvolvimento Humano - IM, na função de Assistente Administrativo.

b) 02 anos e 01 dia, no período de **04/08/2009 a 04/08/2011**, prestado ao Estado de Mato Grosso, na função de Auxiliar Administrativo.

10) Processo nº. 474781/2019 - NARA SUELY BOAVENTURA SILVA - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETAS. Homologo o Parecer nº 1514/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/09/2019 sob o Protocolo nº. 23001240.1.05060/19-6; NIT: 2042706618-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº 257023, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 04 anos e 11 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5027, de 17 de janeiro de 1986:**

a) 02 meses e 11 dias, no período de **16/06/2010 a 26/08/2010**, prestado a ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA;

b) 03 anos e 10 meses, no período de **01/09/2010 a 30/06/2014**, prestado a SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

11) Processo nº. 534668/2019 - NELTON REZENDE MURTINHO - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1407/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/10/2019 sob o Protocolo nº. 23001240.1.06550/19-7; NIT: 1274509640-2, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia, matrícula nº 234489, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 12 anos, 01 mês e 11 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, discriminados em dias, **totalizando 4.421 dias**, no período de **17/05/1999 a 29/02/2000 e 01/03/2000 a 27/06/2011**, prestados ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT, na função de Assistente Técnico, **para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

12) Processo nº. 406101/2019 - OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR - Sistema Penitenciário/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1359/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/08/2019 sob o Protocolo nº. 19024020.1.00027/19-0; NIT: 1280866740-1, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Sist. Penitenciário, matrícula nº 232861, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 07 anos, 10 meses e 15 dias de contribuição para o **Regime**

Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5027, de 17 de janeiro de 1986:**

a) 02 anos, 04 meses e 19 dias, no período de **03/07/2000 a 21/11/2002**, prestado a D. A. CARVALHO;

b) 01 mês e 24 dias, no período de **07/04/2003 a 31/05/2003**, prestado a J Martins de Almeida;

c) 02 anos, 04 meses e 07 dias, no período de **02/02/2004 a 08/06/2006**, prestado a Frutaria Oliveira Comércio LTDA;

d) 09 meses e 12 dias, no período de **02/01/2007 a 13/10/2007**, prestado a Supermercado Cogal Importação e Exportação LTDA;

e) 02 anos, 02 meses e 13 dias, no período de **20/02/2009 a 02/05/2011**, prestado a Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S/A;

13) Processo nº. 512143/2019 - PAULO SÉRGIO DOS SANTOS - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1505/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 07/10/2019 sob o Protocolo nº. 02001010.1.00260/19-4; NIT: 1144878592-2, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia, matrícula nº 107882, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 05 anos, 07 meses e 25 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5027, de 17 de janeiro de 1986:**

a) 02 anos, 08 meses e 21 dias, no período de **01/04/1992 a 21/12/1994**, prestado ao BANCO BRADESCO S.A;

b) 06 meses e 29 dias, no período de **14/10/1996 a 12/05/1997**, prestado a AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI;

c) 01 mês e 02 dias, no período de **03/07/2000 a 04/08/2000**, prestado a VITALIMPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA;

d) 11 meses e 03 dias, no período de **03/04/2001 a 05/03/2002**, prestado a ASD SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA;

e) 01 ano e 04 meses, no período de **01/07/1998 a 31/10/1999**, como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL.

II - Tornar Sem Efeito Averbção de Tempo de Contribuição:

14) Processo nº. 554338/2018 - IVONE CELLA DA SILVA - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Por ter sido publicado equivocadamente na Portaria nº. 016/2019 - MTPREV, Diário Oficial de 28 de janeiro de 2019, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o **item 02 e a observação** da Portaria nº. 016/2019 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 28 de janeiro de 2019, em nome da servidora **IVONE CELLA DA SILVA**, Professor da Educação Superior, matrícula nº. 131876, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, referente à **averação de tempo de contribuição para o RPPS, de 02 anos, 01 mês e 27 dias**, nos períodos de: **01/03/1992 a 31/01/1993, 06/03/1997 a 01/03/1998 e 01/04 a 30/06/1999**, prestado à Prefeitura Municipal de Nova Mutum, na função de Professora.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 21 de Maio de 2020.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

PORTARIA Nº57/2020/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.679 de 22 de dezembro 2011 e Reestruturada pela Lei nº. 10.052 de 15 de Janeiro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** dos servidores do **Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT**, que consta no anexo único desta portaria, referente ao ano 2019, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006, de 05 de maio de 2004.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2020.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
248851	Karla Rafaela Gonçalves de Amorim	9,94
248689	Taynara Tapeocy Baia Rosa	9,94

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
248840	Carlos Umberto Garbelini Junior	9,93
103393	Danielle Silva Castro	9,75
241831	Gasparina Justina de Castro	9,70
241193	Glays Alves Correa Lima Verde	9,80
249067	Guelfo Luis Munhoz Rodrigues	9,57
138284	Kaliane Cristina da Silva Pereira Saturnino	9,12
248004	Laura Campos Oliveira	8,50
241330	Maria Cláudia Pereira Cardoso Guimarães	9,51

PORTARIA Nº 58 /2020/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de Janeiro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** dos Servidores lotados no Mato Grosso Previdência - MTPREV, que consta no anexo único desta portaria, referente ao ano 2019, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006, de 05 de maio de 2004.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2020.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ANEXO ÚNICO		
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
241147	Celso Gonçalo Monteiro	9,67
241229	Cleunice Pereira Barros Gomes	9,94
241288	Marco Antonio Brito Ferreira	9,75
241188	Torreszome Monteiro Junior	10,00
79962	Marcos Antonio Silva Romeu	9,19

 **CORONAVÍRUS**



**NÃO PRECISA
CRIAR PÂNICO!**

Só precisamos
nos prevenir.



**NÃO ESPALHE
FAKE NEWS**

Procure consultar
uma fonte confiável.
Na dúvida, não repasse.



**EVITE
AGLOMERAÇÕES**

Pode parecer exagero
mas quanto menos
pessoas, menos risco
de transmissão.



Acesse:

DISQUE SAÚDE **saude.mt.gov.br**
136

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

PORTARIA/CCIVIL/00009/2020 DE:
22/05/2020

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI N°250/2020/GABSAAS
Nome: (112107/7) AZILDA PINHEIRO CAPISTRANO PINHO
A Partir de: 02/04/2020 Até01/05/2020
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (249249/1) CICERO EDUARDO RODRIGUES GARCIA
Un. Adm: (184942) NUCLEO DE GESTAO ESTRAT. PARA RESULTADOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEPI AG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00072/2020 DE:
22/05/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 148018/2020
Nome: (241354/1) DOUGLAS PAZ DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - ASSIST DE DIREÇÃO
Un. Adm: (203246) CONSELHO DE SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO
CONSASET
A Partir de: 18/03/2020 Até

Processo N.:
Nome: (249332/1) ELTON CESAR DE ARRUDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - ASSIST DE DIREÇÃO
Un. Adm: (139076) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 04/05/2020 Até

Processo N.:
Nome: (225485/1) KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - ASSIST DE DIREÇÃO
Un. Adm: (139076) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 04/05/2020 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/00073/2020 DE:
22/05/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 148018/2020
Nome: (125367/2) ANKLAS RIBEIRO MAGALHAES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (203246) CONSELHO DE SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO
CONSASET
A Partir de: 17/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00238/2020 DE:
22/05/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (113931/1) MARINEIDE LUIZA ROMA TERNERO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (192430) COORD. DO ESCRITORIO DE GER. DE PROCESSOS
A Partir de: 16/05/2020 Até13/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00239/2020 DE:
22/05/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (250193/1) SIMONE CRISTINA TAQUES NASCIMENTO ALTRAO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (139165) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
A Partir de: 04/04/2020 Até21/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00240/2020 DE:
22/05/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (250193/1) SIMONE CRISTINA TAQUES NASCIMENTO ALTRAO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (139165) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
A Partir de: 22/04/2020 Até18/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00583/2020 DE:
22/05/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: 28946/2020
Nome: (251783/1) FABIO ARAUJO PORANGABA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Evento cessionário: INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT
A Partir de: 25/05/2020 Até24/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00584/2020 DE:
22/05/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/00215/2020, publicado no DOE de 07/02/2020
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 147857/2020
Nome: (80307/4) RAUMAXCIENE PARENTE DE LIMA WILHELMS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Órgão cessionário: MATO GROSSO PREVIDENCIA
Em: 12/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00585/2020
22/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 595851/2019

Nome: (125226/2) ROBERTA KAWAMURA SANTOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-002
A Partir de: 02/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00276/2020
22/05/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225571/1) WAGNER DE ARAUJO RODRIGUES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (202819) COORD. DE FISCAL. FIXA DE TRANSITO
A Partir de: 01/04/2020 Até30/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00277/2020
22/05/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 185306/2020

Nome: (50827/1) SANDRA SUELY RODRIGUES
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 09/03/2009 Até 08/03/2014
A Partir de: 20/05/2020 Até18/06/2020

Processo N.: 187842/2020

Nome: (24824/1) SEBASTIANA CATARINA DA FONSECA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 19/02/2002 Até 18/02/2007
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020

Processo N.: 186325/2020

Nome: (206897/1) THIAGO FELLIPE PRINCIPE FERREIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 20/10/2013 Até 19/10/2018
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00278/2020
22/05/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 148306/2020

Nome: (255287/1) GEOVANI BENEDITA RAMOS DA SILVEIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/05/2014 Até 01/05/2019
A Partir de: 11/05/2020 Até09/06/2020

Processo N.: 185380/2020

Nome: (205119/2) OSNIR TAVARES DA COSTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/08/2008 Até 31/07/2013
A Partir de: 15/06/2020 Até14/07/2020

Processo N.: 187842/2020

Nome: (24824/1) SEBASTIANA CATARINA DA FONSECA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 19/02/2002 Até 18/02/2007
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00279/2020
22/05/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 187097/2020

Nome: (137184/1) MARIA REGINA DA SILVA TAVEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 30/05/2012 Até 29/05/2017
A Partir de: 18/05/2020 Até 17/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00280/2020
22/05/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 170121/2020

Nome: (8325/1) AQUINO RAMOS DE SIQUEIRA
Quinquênio: 20/05/2015 Até 19/05/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00164/2020
22/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (241059/1) CREDSON CARMO DE MELO ALMEIDA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (118680) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 13/01/2020 Até17/01/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00165/2020
22/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: Notificação COGES/SEMA/2020

Nome: (257427/1) FLAVIO PADILHA THIEL
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 30/07/2014 Até 29/07/2019
A Partir de: 24/03/2020 Até22/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00053/2020 DE:
22/05/2020

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 181776-2020
Nome: (80975/1) JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 05/08/1994 Ate 04/08/1999
A Partir de: 20/05/2020 Até18/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00023/2020 DE:
22/05/2020

O Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (257628/1) THAIS GARCEZ DA LUZ AGUILA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (146854) DIR. EXECUTIVA
A Partir de: 27/04/2020 Até30/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Dinalva Oriede da Silva Souza
Presidente da Fundação Nova Chance

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00619/2020 DE:
22/05/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (220011/2) DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 13/04/2020 Até27/04/2020

Processo N.:
Nome: (85426/1) DIVA REGINA DO NASCIMENTO ACEBILIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (204420) COORD. DE MONIT. ELETRONICO DE PESSOAS
A Partir de: 07/05/2020 Até05/06/2020

Processo N.:
Nome: (251057/1) FRANCILAINÉ RODRIGUES DA CONCEICAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 15/05/2020 Até13/06/2020

Processo N.:
Nome: (38827/1) LEONARDO FERNANDES BORGES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (204390) SUPER. REG. OESTE DO SISTEMA PENITENCIARIO
A Partir de: 13/05/2020 Até11/06/2020

Processo N.:
Nome: (115310/1) MARCIO PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 25/03/2020 Até23/04/2020

Processo N.:
Nome: (138514/1) REGINALDO SILVA ANDRADE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 07/05/2020 Até03/09/2020

Processo N.:
Nome: (248554/1) RENAN DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.:
Nome: (233728/1) ROZANA APARECIDA BINI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 17/04/2020 Até15/06/2020

Processo N.:
Nome: (90568/1) TELMA APARECIDA MORIGI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 13/03/2020 Até11/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00620/2020 DE:
22/05/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (257339/1) FRANCILENE RODRIGUES DA FONSECA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 25/03/2020 Até25/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00621/2020 DE:
22/05/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (233101/1) EDILOMAR XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 06/05/2011 Ate 05/05/2016
A Partir de: 26/05/2020 Até24/06/2020

Processo N.:
Nome: (253406/1) WAGNER BARBARO MARCOSKI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 07/03/2014 Ate 06/03/2019
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00622/2020 DE:
22/05/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:
Nome: (97427/1) MANASSES LUIZ BOTELHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
A Partir de: 25/05/2020 Ate 20/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00623/2020 DE:
22/05/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:
Nome: (114001/1) EIZO DOS SANTOS CORTEZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/03/2009 Ate 10/03/2014
A Partir de: 03/11/2020 Ate 01/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00624/2020
22/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: RETIFICAR DATA FIM LSF
Nome: (139105/1) VERUSKA DARCY FERREIRA BORGES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 25/06/2018 Até12/01/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.IC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00295/2020
22/05/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (127032/4) ANDREIA APARECIDA DA PAZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CACERES
A Partir de: 09/04/2020 Até08/05/2020

Processo N.:
Nome: (97417/1) LAURA MARIA GUIMARAES DANTAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER/CBA
A Partir de: 15/05/2020 Até28/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00296/2020
22/05/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (107948/1) MARIA VIRGINIA DE ARRUDA BURLI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 25/03/2020 Até07/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00297/2020
22/05/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 27743/2020
Nome: (89297/2) ANAIR ELIZA DE ALMEIDA DIAS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 01/09/2005 Ate 31/08/2010
A Partir de: 02/01/2020 Ate 01/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00298/2020
22/05/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 59609/2020
Nome: (259678/1) EVELYN KARINNE NEVES SILVA
Quinquênio: 26/01/2015 Até 25/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: 34935/2020
Nome: (259812/1) JHONATHAN PEREIRA RODRIGUES
Quinquênio: 26/01/2015 Até 25/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: 58925/2020
Nome: (259829/1) LAURETE ROMUALDO DA SILVA
Quinquênio: 26/01/2015 Até 25/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: 63286/2020
Nome: (117165/4) SOLANGE PRADO DE SIQUEIRA
Quinquênio: 26/01/2015 Até 25/01/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00173/2020
22/05/2020

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:
Nome: (111024/1) JONATAS VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
A Partir de: 27/04/2020 Até12/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00174/2020
22/05/2020

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (72835/1) ADILSON DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (176087) BPMGda - SEDE - PRESIDIO FEMININO
A Partir de: 17/05/2020 Até15/06/2020

Processo N.:
Nome: (267503/1) RAFAEL LOPES MARQUES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167380) 12ºBATALHAO DE POL. MILITAR - SORRISO
A Partir de: 16/05/2020 Até14/06/2020

Processo N.:
Nome: (230359/1) RICHARD DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 03/04/2020 Até16/04/2020

Processo N.:
Nome: (231126/1) VITOR JOMERSON RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 04/05/2020 Até17/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00239/2020
22/05/2020

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (255279/1) INGRID THOMA PRADO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159514) GER. DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/04/2020 Até03/04/2020

Processo N.:
Nome: (244039/1) JOSEGLE Y PERES DE BRITO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159662) GER. DE IDENTIFICACAO DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 27/04/2020 Até03/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00240/2020 DE:
22/05/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (255279/1) INGRID THOMA PRADO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159514) GER. DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/08/2017 Até27/01/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00241/2020 DE:
22/05/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (42410/2) JAMES KING CARR DE MUZIO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 25/06/2011 Ate 24/06/2016
A Partir de: 19/05/2020 Até17/06/2020

Processo N.:
Nome: (30372/1) ROSANE DE FATIMA BARTZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003
A Partir de: 18/05/2020 Até16/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00858/2020 DE:
22/05/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (121070/10) ARLEI OTTOBONI FANTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 11/05/2020 Até08/08/2020

Processo N.:
Nome: (66626/4) CRISTINA CONCEICAO GALVAO LUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050172) CEFAPRO DE CONFRESA
A Partir de: 27/01/2020 Até05/02/2020

Processo N.:
Nome: (135948/2) DIMAS DA SILVA MARQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (118672) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 06/04/2020 Até10/04/2020

Processo N.:
Nome: (40516/17) DIRLETE AMBROZI FRANCESCHI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013510) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 17/05/2020 Até14/08/2020

Processo N.:
Nome: (91474/3) EDINEIA DE ALMEIDA PESSOA PINHEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015741) E.E. COM. JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 04/05/2020 Até01/08/2020

Processo N.:
Nome: (88370/4) EDMAR FRANCISCO ARRUDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013889) E.E. Dr. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 25/04/2020 Até04/05/2020

Processo N.:
Nome: (137614/25) ELENILDA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 04/05/2020 Até31/08/2020

Processo N.:
Nome: (140208/2) ETEL WILLE SCHNACK
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.:
Nome: (87162/2) EUDES DA COSTA MELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO
A Partir de: 16/03/2020 Até20/03/2020

Processo N.:
Nome: (286044/1) GUSTAVO SANTOS DE MACEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 06/01/2020 Até04/04/2020

Processo N.:
Nome: (49351/14) IRENE ANA GERALDO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
A Partir de: 14/01/2020 Até11/07/2020

Processo N.:
Nome: (87143/1) IZALTINA NOGUEIRA FRANCO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 06/03/2020 Até22/03/2020

Processo N.:
Nome: (87143/1) IZALTINA NOGUEIRA FRANCO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 23/03/2020 Até21/04/2020

Processo N.:
Nome: (226887/1) JAIR CORREA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 18/11/2019 Até12/12/2019

Processo N.:
Nome: (39180/1) LUIS CARLOS VICOZO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012955) E.E. Dr. ITRYO CORREA
A Partir de: 27/04/2020 Até25/06/2020

Processo N.:
Nome: (71678/3) MARIA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
A Partir de: 13/04/2020 Até03/05/2020

Processo N.:
Nome: (60561/4) MARIA ARMINDA BUFALO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES
A Partir de: 15/05/2020 Até30/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00859/2020 DE:
22/05/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (124282/5) ANA PAULA MEDEIROS DESTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 09/06/2019 Até08/07/2019

Processo N.:
Nome: (116936/6) GRACIELI DA SILVA HENICKA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015598) CEJA ARIOSTO DA RIVA
A Partir de: 16/03/2020 Até20/03/2020

Processo N.:

Nome: (58675/14) JOSE DUARTE PINHEIRO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009326) E.E. Pe. ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 16/03/2020 Até14/04/2020

Processo N.:

Nome: (226927/1) MARIA APARECIDA DE CASTRO ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 14/01/2020 Até17/01/2020

Processo N.:

Nome: (144133/4) MARIZA TEREZINHA ZANELLA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
A Partir de: 24/02/2020 Até24/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00860/2020
22/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003415286

Nome: (227192/1) ARICILDA SILVA FERREIRA MONTENEGRO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/02/2011 Ate 13/02/2016
A Partir de: 02/05/2020 Até31/05/2020

Processo N.: 1000003415287

Nome: (46301/3) CATIA CELENE EMILIA ARRUDA CAMARGO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2015 Ate 06/02/2020
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003415336

Nome: (76126/2) CLAUDIA INES DAHMER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
A Partir de: 12/05/2020 Até10/06/2020

Processo N.: 1000003415327

Nome: (68451/4) EDINETH DA CONCEICAO JORTEZ
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003415288

Nome: (94136/1) JOSELINA LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 10/05/2011 Ate 09/05/2016
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003415274

Nome: (240393/1) LINDAURA ROCHA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 24/04/2012 Ate 23/04/2017
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003415275

Nome: (91610/8) MARCIA MARIA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 10/04/2012 Ate 09/04/2017
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003415281

Nome: (236789/6) NIKSON CAIRO ARAUJO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 12/04/2012 Ate 11/04/2017
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003415282

Nome: (84588/1) PATRICIA OURIVES DE ABREU CARRIJO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2015 Ate 06/02/2020
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003415285

Nome: (239922/1) ROBSON ADRIANO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 11/04/2012 Ate 10/04/2017
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003415284

Nome: (136811/5) ROGERIO BELUSSI MIRANDA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 02/02/2011 Ate 01/02/2016
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00861/2020

DE:

22/05/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003413855

Nome: (121789/14) BEATRIZ PINTO VIANA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/07/2009 Ate 16/07/2014
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003338202

Nome: (143529/6) LUCIANE MAIA DE FREITAS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 26/01/2011 Ate 25/01/2016
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00862/2020

DE:

22/05/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (112496/66) ADRIANA RITA DA SILVA LADEIRA
Quinquênio: 18/05/2015 Até 17/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (41501/4) ANTONIO DE AGUIAR NETO
Quinquênio: 19/05/2015 Até 18/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (55738/3) APARECIDO FERNANDES SANTANA
Quinquênio: 19/05/2015 Até 18/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (39396/3) BEATRIZ DOS ANJOS FEITOZA
Quinquênio: 19/05/2015 Até 18/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (41489/3) CLETE REJANE COSTA MOREIRA
Quinquênio: 19/05/2015 Até 18/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (50274/4) CLEUZENI CANDIDA DA SILVA
Quinquênio: 19/05/2015 Até 18/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (220489/3) DANUBIA DA SILVA LEAO
Quinquênio: 07/05/2015 Até 06/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (46934/4) DEUDETTE CUSTODIO SEVERINO
Quinquênio: 19/05/2015 Até 18/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (41491/3) DORADI APPEL SCHWINGEL
Quinquênio: 19/05/2015 Até 18/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (55808/3) ELIZABETH PEREIRA NEVES
Quinquênio: 19/05/2015 Até 18/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (56893/2) ENIVALDINA MIRANDA DE SOUZA
Quinquênio: 19/05/2015 Até 18/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (225199/2) FERNANDO BRANDAO DE SOUZA
Quinquênio: 05/05/2015 Até 04/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (39804/3) FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO BRITO
Quinquênio: 19/05/2015 Até 18/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (220222/15) INGRID FREITAS DE MIRANDA
Quinquênio: 29/04/2015 Até 28/04/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (44987/3) IVALDA MARIA DA SILVA
Quinquênio: 19/05/2015 Até 18/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (77585/3) JAKES FABIANO MARTINS
Quinquênio: 16/05/2015 Até 15/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (249007/12) JOZIVALDO ALVES MARTINS
Quinquênio: 06/05/2015 Até 05/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (128368/50) LEONILSON CALIXTO DE SOUZA
Quinquênio: 12/05/2015 Até 11/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (73388/11) LEUNICE MONTEIRO SALES
Quinquênio: 11/05/2015 Até 10/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (130848/36) LIDIANE FERREIRA DO NASCIMENTO TOLLO
Quinquênio: 06/05/2015 Até 05/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (96381/25) LUCIANA MARIA DA FONSECA SILVA
Quinquênio: 01/09/2012 Até 31/08/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (73542/6) MARCEL VINICIUS GIORGIANI
Quinquênio: 13/08/2012 Até 12/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (41452/3) MARCOS AUGUSTO DE MORAES
Quinquênio: 19/05/2015 Até 18/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (263651/1) MARIA OSMARINA DA SILVA LIMA
Quinquênio: 18/05/2015 Até 17/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (55676/3) NARA LUSIA COLVERO
Quinquênio: 19/05/2015 Até 18/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (49297/4) NEUSA MADALENA RODRIGUES DA FONSECA
Quinquênio: 19/05/2015 Até 18/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (41012/3) NEUZA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA
Quinquênio: 19/05/2015 Até 18/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (120959/2) PAULINA MARCIA DE CAMPOS GALVAO
Quinquênio: 11/05/2015 Até 10/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (121293/26) PRISCILLA CANDIDO
Quinquênio: 11/05/2015 Até 10/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (228827/8) RAFAELINA MARIA FERRAZ
Quinquênio: 11/02/2015 Até 10/02/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (263579/1) RAQUEL GARCIA DUARTE DE MOURA
Quinquênio: 13/05/2015 Até 12/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (73495/22) ROSINE FERRAZ DAMACENA BORGES
Quinquênio: 19/08/2014 Até 18/08/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (56653/2) TEREZINHA SAMPAIO DA SILVA
Quinquênio: 19/05/2015 Até 18/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (235911/1) TONI CESAR BRINQUEDO BENITES
Quinquênio: 05/05/2015 Até 04/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019
Nome: (138664/7) VILMA DE OLIVEIRA BRITO
Quinquênio: 13/05/2015 Até 12/05/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00863/2020
22/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (53637/2) ALICE DIONISIO DA SILVA
Un. Adm: (013404) E.E. Des. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 19/04/2020 Até 15/10/2020

Processo N.:
Nome: (258002/1) ANA PAULA NUNES
Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB
A Partir de: 11/03/2020 Até 06/09/2020

Processo N.:
Nome: (88006/1) ARLINE DE BARROS QUEIROZ
Un. Adm: (015989) E.E. Ver. BENTO MUNIZ
A Partir de: 14/04/2020 Até 10/10/2020

Processo N.:
Nome: (54453/39) BETTY RITA DA SILVA CONCEICAO
Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL
A Partir de: 12/04/2020 Até 08/10/2020

Processo N.:
Nome: (85156/1) CLEUNIR DA SILVA GARCIA
Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 25/03/2020 Até 20/09/2020

Processo N.:
Nome: (74451/5) CRISTIANE DE FREITAS ALVES
Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 19/03/2020 Até 14/09/2020

Processo N.:
Nome: (87114/1) DARLETE DOS SANTOS FORTES
Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
A Partir de: 23/04/2020 Até 19/10/2020

Processo N.:
Nome: (94676/1) ELIETE FERREIRA DOURADO
Un. Adm: (010898) CEJA PROF. ALFREDO MARIEN
A Partir de: 24/03/2020 Até 19/09/2020

Processo N.:
Nome: (226853/1) ELIZABETE CRISTINA BURGO GUEVARA
Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI
A Partir de: 14/03/2020 Até 09/09/2020

Processo N.:
Nome: (112346/8) ELVIS ZAVITOSKI
Un. Adm: (015920) E.E. ANTONIO HORTOLLANI
A Partir de: 13/04/2020 Até 09/10/2020

Processo N.:
Nome: (67024/5) FATIMA MARIA WANDERLEY SALES
Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 20/03/2020 Até 15/09/2020

Processo N.:
Nome: (52892/24) FRANCISCO GALVAO DE LIMA
Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
A Partir de: 10/03/2020 Até 05/09/2020

Processo N.:
Nome: (99248/1) IRACEMA MARIA MACIEL LEITE
Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVAL FARIA
A Partir de: 07/05/2020 Até 02/11/2020

Processo N.:
Nome: (66810/2) IVAIR DELGADO PACHECO
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 21/04/2020 Até 17/10/2020

Processo N.:
Nome: (73469/6) MARCIA MARQUES RAMOS DA FONSECA
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
A Partir de: 14/03/2020 Até 09/09/2020

Processo N.:
Nome: (64990/4) MARCILEI DE FATIMA SOARES
Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 07/05/2020 Até 02/11/2020

Processo N.:
Nome: (70627/3) MARIA APARECIDA SANTOS E SOUZA
Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 18/04/2020 Até 14/10/2020

Processo N.:
Nome: (97797/33) MARIA DA CONCEICAO MORAIS SILVA
Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 14/03/2020 Até 09/09/2020

Processo N.:
Nome: (100968/1) MARIA PAULA DE OLIVEIRA
Un. Adm: (015369) E.E. MANOEL JOSE MURTINHO
A Partir de: 02/04/2020 Até28/09/2020

Processo N.:
Nome: (241721/1) MARILZA CONCEICAO CORREA DE ARRUDA
Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 11/04/2020 Até07/10/2020

Processo N.:
Nome: (227350/1) MARLENE SALAPATA
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 20/04/2020 Até16/10/2020

Processo N.:
Nome: (144918/7) MATILDE APARECIDA DA SILVA
Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
A Partir de: 31/03/2020 Até31/12/2020

Processo N.:
Nome: (227226/1) PATRICIA KENYA PEREIRA FONSECA
Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 09/03/2020 Até04/09/2020

Processo N.:
Nome: (100208/7) ROSANGELA DO CARMO DUQUE
Un. Adm: (015040) E.E. Cel. VANIQUE
A Partir de: 03/02/2020 Até31/07/2020

Processo N.:
Nome: (37352/1) ROSANGELA MARIA ALBEFARO
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 20/03/2020 Até15/09/2020

Processo N.:
Nome: (211516/6) ROSANGELA SARAIVA DE ARRUDA SA
Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
A Partir de: 30/04/2020 Até26/10/2020

Processo N.:
Nome: (211470/4) ROZINEIDE ALVES DE SOUZA
Un. Adm: (013510) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 30/04/2020 Até26/10/2020

Processo N.:
Nome: (45982/1) RUTH OLIVEIRA DE ASSUNCAO
Un. Adm: (012173) E.E. HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO
A Partir de: 18/04/2020 Até14/10/2020

Processo N.:
Nome: (93506/1) SEBASTIANA MARTA DE CAMPOS
Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO
A Partir de: 13/04/2020 Até09/10/2020

Processo N.:
Nome: (234509/1) SILVIA DE PAULA GIACOMINI
Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES
A Partir de: 03/04/2020 Até29/09/2020

Processo N.:
Nome: (70369/5) SIMONE SANCHES VICENTE MORAIS
Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB
A Partir de: 14/03/2020 Até09/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

SETASC
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00181/2020 DE:
22/05/2020

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 48764/2020
Nome: (255469/1) ANDRE CARVALHO RONDON BADINI
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Quinquênio de Referência: 25/04/2014 Ate 24/04/2019
A Partir de: 02/06/2020 Até01/07/2020

Processo N.: e-mail
Nome: (254451/1) EDNA MARIA DE MORAES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 26/03/2014 Ate 25/03/2019
A Partir de: 19/05/2020 Até17/06/2020

Processo N.: e-mail
Nome: (13702/2) IRANY MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 12/08/2011 Ate 11/08/2016
A Partir de: 13/05/2020 Até11/06/2020
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SECITEC
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00046/2020 DE:
22/05/2020

O Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 182052/2020
Nome: (96114/6) MARIA LUIZA TROIAN
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H
Quinquênio de Referência: 18/10/2009 Ate 17/10/2014
A Partir de: 18/05/2020 Até16/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

SECEL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00041/2020 DE:
22/05/2020

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 180327/2020
Nome: (26162/1) LUIZ BENEDITO PINTO FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/02/2007 Ate 01/02/2012
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020

Processo N.: 180434/2020
Nome: (80728/1) VAILTO BENEDITO BARBOSA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/06/2018
A Partir de: 18/05/2020 Até16/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SFS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/02288/2020 DE: 22/05/2020
Processo Nº: 186170/2020
Contratado: (281814/3) INGRID NAYARA BOGNAR FERREIRA
CPF: 051.055.391-50
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FARMACÊUTICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 18/05/2020 Até17/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/02289/2020 DE: 22/05/2020
Processo Nº: 187710/2020
Contratado: (291668/2) MARCIA LUCIA SILVA SANTOS
CPF: 014.981.371-64
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: AUX LABORATO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÂELZA GIOVANELLA¿
Em: 19/05/2020

CONTRATO/SES/02290/2020 DE: 22/05/2020
Processo Nº: 188992/2020
Contratado: (295003/1) HYLANA SIQUEIRA SILVA
CPF: 064.540.401-27
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: NUTRICIONISTA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
Em: 05/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/02291/2020 DE: 22/05/2020
Processo Nº: 188934/2020
Contratado: (299108/1) WALDER DE OLIVEIRA ROCHA
CPF: 362.909.986-68
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FARMACÊUTICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (183490) SUPERINT. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
A Partir de: 17/04/2020 Até16/04/2021

CONTRATO/SES/02292/2020 DE: 22/05/2020
Processo Nº: 171863/2020
Contratado: (299109/1) JANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
CPF: 072.840.481-82
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 23/03/2020 Até22/03/2021

CONTRATO/SES/02293/2020 DE: 22/05/2020
Processo Nº: 188971/2020
Contratado: (299110/1) MARGARIDA CARMO TAEVIRA
CPF: 696.500.041-49
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIREÇÃO II
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (196525) GAB. SECRET. ADJ. GESTAO HOSPITALAR
A Partir de: 05/05/2020 Até04/05/2021

CONTRATO/SES/02294/2020 DE: 22/05/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (299111/1) MARIA ODETE DA CONCEICAO
CPF: 908.507.422-34
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 02/05/2020 Até30/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00506/2020 DE: 22/05/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (95373/1) CLEUNICE BARBOSA MENDES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 18/05/2020 Até13/11/2020

Processo N.:
Nome: (95628/1) LEOLINO ARAUJO NETO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 24/03/2020 Até21/06/2020

Processo N.:
Nome: (94011/2) MARTA APARECIDA EUZEBIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 31/03/2020 Até13/04/2020

Processo N.:
Nome: (86251/1) NELI COLELLA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 18/05/2020 Até01/06/2020

Processo N.:
Nome: (95243/1) VINCENZO MACIEL REPOLI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÂELZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 22/04/2020 Até05/05/2020

Processo N.:
Nome: (94409/2) VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD. DE ART. A REG. DE URG. E EMERG. DE LEITOS
A Partir de: 30/03/2020 Até14/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00507/2020 DE: 22/05/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (46333/3) MARIA RODRIGUES NUNES DE BRITO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 16/04/2020 Até15/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00508/2020 DE: 22/05/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 132584/2020
Nome: (81648/1) MAILDA APARECIDA DE SOUZA
Quinquênio: 17/02/2000 Até 18/03/2005
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00168/2020 DE: 22/05/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: CI °N 086/2020 URS CÁCERES
Nome: (216288/2) FRANCISCO ROSSIGNOLI FLORES
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149322) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE MIRASSOL D’ OESTE
A Partir de: 16/03/2020 Até 16/03/2020

Processo N.: CI N°086/2020 URS CACERES
Nome: (216288/2) FRANCISCO ROSSIGNOLI FLORES
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149322) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE MIRASSOL D’ OESTE
A Partir de: 18/02/2020 Até 18/02/2020

Processo N.: CI N°086/2020 URS CACERES
Nome: (255282/1) MARCELO PEREIRA QUEIROZ
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149322) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE MIRASSOL D’ OESTE
A Partir de: 18/02/2020 Até 18/02/2020

Processo N.: CI N°086/2020 URS CÁCERES
Nome: (255282/1) MARCELO PEREIRA QUEIROZ
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149322) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE MIRASSOL D’ OESTE
A Partir de: 16/03/2020 Até 16/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.

Luiz Fernando da Silva Flaminio
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00169/2020 DE:
22/05/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (226761/1) JUSSARA RODRIGUES ARAUJO ARAGUTE
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149292) UNID. REG. DE SUPERVISÃO DE CÁCERES
A Partir de: 23/03/2020 Até19/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.

Luiz Fernando da Silva Flaminio
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00170/2020 DE:
22/05/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: C.I 017/2020
Nome: (91137/5) ARISTOTELES PORTELA NETO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 19/03/2014 Ate 18/03/2019
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.

Luiz Fernando da Silva Flaminio
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00171/2020 DE:
22/05/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 174658/2020
Nome: (263262/1) PEDRO HENRIQUE SILVA FRANCO
Quinquênio: 29/04/2015 Até 28/04/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.

Luiz Fernando da Silva Flaminio
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00160/2020 DE:
22/05/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (225681/1) DJANEFFER JANILE DE SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103195) GER. DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO
A Partir de: 15/05/2020 Até13/06/2020
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00161/2020 DE:
22/05/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (225768/1) ANDREIA MARTINS PEREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155411) 40°PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 27/01/2020 Até24/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00162/2020 DE:
22/05/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: Conforme solicitação
Nome: (112577/13) EDERSON APARECIDO AIRES CARLINI
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 07/10/2013 Ate 06/10/2018
A Partir de: 30/03/2020 Até30/04/2020

Processo N.: Conforme portaria
Nome: (138176/2) THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017
A Partir de: 20/04/2020 Até18/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00035/2020 DE:
22/05/2020

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (103662/7) MABEL SANTANA WOGEL
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (185612) GER. DE APOSENTADOS
A Partir de: 18/05/2020 Até16/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2020.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **ADJUDICA** os Lotes **01, 02, 04, 06, 07 e 08**, Declara **FRACASSADO** o Lote **03**, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 005/2020/SEPLAG**, Processo Administrativo n.º **474.416/2019/SEPLAG**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, sendo Açúcar, Café, Chá Mate e Guaraná Ralado, em atendimento à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com o resultado de licitação da Pregoeira Oficial da SEPLAG.

Cuiabá, 20 de maio de 2020.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeada pela Portaria nº. 135/2019/GAB/SEPLAG, de 19/11/2019, publicada no Diário Oficial de 27/11/2019, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 005/2020/SEPLAG**, Processo Administrativo n.º **474.416/2019/SEPLAG**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, sendo Açúcar, Café, Chá Mate e Guaraná Ralado, em atendimento à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
LT 01 COTA 75%	DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	57373	PT	4,59	263.342,07	HABILITADO
LT 02 COTA 25%	DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	19124	PT	4,59	87.779,16	HABILITADO
LT 03 COTA 75%	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
LT 04 COTA 25%	DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	29824	PT	7,05	210.259,20	HABILITADO
LT 05 ME/ EPP/MEI	NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	326	UN	6,95	2.265,70	ADJUDICADO

LT 06 COTA 75%	DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	24284	CX	3,19	77.465,96	HABILITADO
LT 07 COTA 25%	DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	8094	CX	3,19	25.819,86	HABILITADO
LT 08 ME/ EPP/MEI	NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	105	UN	9,00	945,00	HABILITADO

Cuiabá, 20 de maio de 2020.

Analice Gomes Dourado
Pregoeira Oficial/SEPLAG

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º 504877/2019/SEMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 08.282.957/0001-80.

NOTIFICAÇÃO: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, vem **NOTIFICAR** a empresa **PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, na pessoa da representante legal, Sra. Maluze Gonçalves de Queiroz, da decisão de apuração de responsabilidade contratual, que entendeu pela aplicação da penalidade de: **1) RESSARCIMENTO INTEGRAL DOS PREJUÍZOS** no valor de **R\$ 57.670,40** (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), para restituição dos bens furtados conforme lista juntada às fls. 161/162; **2) MULTA** compensatória no percentual de **5% (cinco por cento)**, do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta, que perfazem o valor de **R\$ 19.378,50** (dezenove mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), pela inexecução parcial em razão do descumprimento das cláusulas 4.2, 4.18 e 4.32.2 do Contrato nº. 028/2014/SEMA; **3) VALOR TOTAL: R\$ 77.048,90 (setenta e sete mil, quarenta e oito reais e noventa centavos)**. Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no e-mail: contratos@sema.mt.gov.br. Cópia integral do processo encaminhado via carta com aviso de recebimento e e-mail.

(original assinado)

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SAAS/SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 001/2020SUOB

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

APROVAR Ampliação e Reforma da Feira do Produtor, no município de Mirassol D'Oeste/MT, sendo a obra orçada no valor de R\$ 670.177,47 (seiscentos e setenta mil, cento e setenta reais e quarenta e sete centavos), considerando que o Projeto foi analisado por esta Superintendência de Obras - SUOB. O referido projeto tem como **responsável técnico** pela análise do Projeto Arquitetônico **Arqtª. Natália Froes Batata**, Projeto

Estrutural Engº. Civil **José Carlos Barranqueiro**, Projeto Elétrico Engº. Eletricista **Murillo Felipe Rebelato**, Projeto Hidrossanitário Engº. Sanitarista **Raquel Castro Farias Carolina** e Planilha Orçamentária Engº. Civil **Adrielli Paula Rodrigues Silva**, a quem cabe total responsabilidade pelo mesmos.

Cuiabá - MT, 13 de maio de 2020.

Antônio Carlos Rey de Figueiredo
Superintendente de Obras
SUOB/SACID/SINFRA

De acordo:

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades- SINFRA-MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020/SESP

PROCESSO Nº 574799/2019 e SIAG Nº 0574799

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **Pregão Eletrônico nº 009/2020/SESP**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta para atender aos reeducandos e servidores plantonistas da penitenciária de Sinop/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 25/05/2020 a 03/06/2020, período integral, e no dia 04/06/2020 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/06/2020 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020/SETASC

PROCESSO Nº 162402/2020

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC-MT, por meio de seu pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 029/2020/SETASC, de 07/05/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2020, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto 840, de 10 de Fevereiro de 2017, que realizará Procedimento Licitatório, na Modalidade: Pregão Eletrônico, do TIPO: Menor Preço, cujo OBJETO é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, conforme especificações contidas neste documento.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 25/05/2020 a 08/06/2020, período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 13h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 08/06/2020 às 14h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 14h00min, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 25/05/2020 no endereço:
<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu "Edital".

TELEFONE: (0**65) 3613-5716 (Licitação) ou (0**65)3613-3066 (suporte técnico SIAG)

SITE DA REALIZAÇÃO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

***Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)**

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2020.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 74597/2020

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a **Comissão de Licitação** instituída pela Portaria nº. 307/2019/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**, cujo objeto consiste na **"retomada da Reforma e Ampliação do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho, localizado no município de Cuiabá - Mato Grosso"** que após análise e julgamento da Proposta de Preços, tivemos como resultado a **DECLASSIFICAÇÃO** das empresas:

LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.318.705/0001-14; com valor total de R\$ 14.701.114,27 (quatorze milhões, setecentos e um mil, cento e quatorze reais e vinte centavos).

CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.378.979/0001-03; com valor total de R\$ 14.193.154,00 (quatorze milhões, cento e noventa e três mil, cento e cinquenta e quatro reais).

BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 06.163.565/0001-76, com valor total de R\$ 14.435.972,66 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Com resultado da desclassificação das empresas, a Comissão de Licitação concede aos licitantes prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso (item 15 do edital), contado da data da divulgação deste aviso/resultado. Assim, fica estabelecido "caso seja apresentado recurso" igual prazo para as contrarrazões. No caso de não haver interposição de recurso e/ou contrarrazões no prazo estabelecido; a Comissão de Licitação se utiliza do disposto no §3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, o qual concede as Licitantes declaradas acima, prazo de até 08 (oito) dias úteis, para apresentar nova documentação, livre dos erros que ensejaram em sua Desclassificação; que no momento oportuno o Presidente ira comunicar a data da continuidade do certame. Os motivos das desclassificações estão elencados na ATA de análise e julgamento da proposta de preço, que se encontra disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, no horário de expediente e ficará disponível no Portal de Aquisições <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Cuiabá-MT, 21 de maio de 2020.

JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES MALTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TÂNIA OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratos

IVONE LUCIA ROSSET RODRIGUES
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Original assinado nos autos.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 19/2020 - UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Dispensa de licitação nº 004/2020 - UNEMAT**, que tem com objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na elaboração de laudo técnico conclusivo com a descrição da situação estrutural do Bloco B no Campus Universitário de Nova Mutum da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, por meio da contratação da empresa **Duezeta Engenharia Ltda - ME**, CNPJ Nº 10.661.669/0001-88, mediante o pagamento da importância de **R\$ 16.254,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais)**, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações c/c o artigo 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.534/2017 e do DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018. **Processo nº 167619/2019.**

Cáceres-MT, 21 de maio de 2020.

Celso Oliveira Caetano

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Dispensa de Licitação nº 004/2020 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**CONTRATADA: **Duezeta Engenharia Ltda - ME**, CNPJ Nº 10.661.669/0001-88.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na elaboração de laudo técnico conclusivo com a descrição da situação estrutural do Bloco B no Campus Universitário de Nova Mutum da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat.**
VALOR: **R\$ 16.254,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).**

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações c/c o artigo 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.534/2017 e do DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. **Processo 167619/2019.**

Cáceres/MT, 21 de maio de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin

Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso

CORONAVÍRUS



**NÃO PRECISA
CRIAR PÂNICO!**

Só precisamos
nos prevenir.



**NÃO ESPALHE
FAKE NEWS**

Procure consultar
uma fonte confiável.
Na dúvida, não repasse.



**EVITE
AGLOMERAÇÕES**

Pode parecer exagero
mas quanto menos
pessoas, menos risco
de transmissão.



Acesse:

DISQUE
SAÚDE
136

saude.mt.gov.br

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 040/2020-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 03 de junho de 2020, às 09h30. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmg.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmg.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2020.

Luiz Claudio Arruda Moreno
Gerente de Licitação

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo nº 20.14.0001.0002915/2020-97, os pressupostos legais autorizativos que regem a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 01.882.109/0001-62**, com sede na Avenida Tenente Coronel Duarte, 191, Centro, CEP 78.005-500, Cuiabá/MT, para o fornecimento de gel antisséptico e dispensador para gel, com valor total de **R\$ 8.362,00 (oito mil, trezentos e sessenta e dois reais)**, nas quantidades e prazos constantes no termo de referência, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte: 100. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 4º da Lei nº 13.979/20.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2020.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo nº 20.14.0001.0002917/2020-43, os pressupostos legais autorizativos que regem a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ 24.550.559/0001-53**, com sede na Rua Aleixo Netto, 322, Sala 704, Santa Lúcia, CEP 29.056-100, Vitória/ES, para o fornecimento de máscara cirúrgica descartável, com valor total de **R\$ 66.714,20 (sessenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos)**, nas quantidades e prazos constantes no termo de referência, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte: 100. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 4º da Lei nº 13.979/20.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2020.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0002275/2020-14. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** FGR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 21.700.111/0001-80. **Objeto:** retificação do item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato 107/2019, bem como aditivo do prazo de vigência e de execução do referido Contrato. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 22 de maio de 2020 e o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 20 de março de 2020. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 20 de maio de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Luiz Otávio Pinto Ferreira Júnior - Representante da empresa contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA DE SINDICÂNCIA N. 005/PGE/CGPGE/2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO E O CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, nos termos do art. 90 e 91 da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002 e

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do extrato da Portaria Conjunta de Sindicância n. 004/PGE/CGPGE/2020, na data de 15.05.2020, que instaura a Sindicância n. 001/2020, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo n. 173545/2020;

CONSIDERANDO as férias do então Presidente da comissão de Sindicância n. 001/2020, em caráter emergente, através da Portaria Interna n. 112/GPG/2020, de 19.5.2020.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de continuidade dos trabalhos para observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Recompor a comissão sindicante, publicada pela Portaria Conjunta de Sindicância n. 004/PGE/CGPGE/2020, designando os Procuradores do

Estado e Corregedores Auxiliares, WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS, que a conduzirá; CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS e RODRIGO SANTOS DE CARVALHO para auxiliarem os trabalhos sindicantes até sua efetiva finalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de maio de 2020.

(original assinado)

WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA
Procurador do Estado Corregedor-Geral


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA N. 006/PGE/CGPGE/2020

Dispõe sobre a utilização de videoconferência para realização de audiências no âmbito da Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO E O CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, nos termos no art. 8º, inc. I c/c art. 10, inc. II da Lei Complementar n. 111, de 1º.7.2002,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a utilização de videoconferência para realização de audiências e demais atos administrativos originários ou consequentes no âmbito dos procedimentos disciplinares da Corregedoria-Geral da PGE/MT.

Art. 2º As audiências poderão ser realizadas por meio dos sistemas gratuitos disponibilizados na rede mundial de computadores, tais como: *hangouts (Google Meet)*, *skype* etc., desde que previamente autorizadas pela Corregedoria Geral da Procuradoria do Estado.

Art. 3º Em havendo interesse das partes ou defensores, poderá ser disponibilizada uma sala de videoaudiência para utilização pelas partes, seus defensores ou pelas testemunhas, nas dependências físicas da PGE/MT.

Art. 4º Realizado o acesso à sala virtual por ambas as partes, o Presidente da Comissão processante, realizará a audiência, lavrará os respectivos termos e fará suas leituras para as partes, que manifestarão sua concordância.

§ 1º O termo lavrado na forma do *caput* será juntado aos autos para produção dos efeitos legais.

§ 2º O termo deverá ser assinado pela Comissão Processante que realizar a audiência.

Art. 5º Quando a parte, seu defensor, a testemunha, for enquadrado em grupo de risco para a Covid-19 ou havendo a impossibilidade de seu comparecimento à sede da Procuradoria Geral do Estado, a Comissão Processante poderá, excepcionalmente, realizar a coleta de depoimento ou testemunhos de forma virtual.

Art. 6º A Procuradoria Geral do Estado somente prestará suporte técnico nos casos das audiências realizadas na forma prevista no artigo 3º.

Art. 7º. Os atos e termos da videoaudiência dispensam a aposição de assinaturas, podendo ser assinados apenas pela Comissão Processante ou pelo seu Presidente.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 21 de maio de 2020.

(original assinado)

WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA
PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR-GERAL


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 010/PGE/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, o uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XVIII, do art. 5º da Lei Complementar nº 111, de 1º de junho de 2002, e;

Considerando o Termo de Compromisso Ambiental firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e o Ministério Público Estadual nos autos do Inquérito Civil SIMP nº 011637-010/2017, instituindo prazos gradativos para análise e validação dos cadastros ambientais dos imóveis rurais no âmbito do Estado de Mato Grosso, até o ano de 2023;

Considerando a Lei Complementar 592, de 26 de maio de 2017, que instituiu o Programa de Regularização Ambiental, o Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental - SIMCAR, a inscrição e análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR;

Considerando a edição do Decreto 245, de 12 de setembro de 2019, que alterou dispositivos do Decreto 1.031, de 02 de junho de 2017, no tocante a inscrição, análise e aprovação do Cadastro Ambiental Rural - CAR;

Considerando que o significativo aumento das análises mensais dos CARs passou a identificar situações que ainda necessitam de regulamentação interna, por meio de Instrução Normativa, bem como de esclarecimentos e fixação de orientações jurídicas normativas;

Considerando a participação efetiva da Procuradoria Geral do Estado na elaboração das normas que regem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Procuradoras do Estado **Izadora Albuquerque Silva, Paola Biaggi Alves de Alencar e Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino** para, durante 60 dias, procederem a revisão de normas e elaboração de atos normativos necessários à regulamentação dos procedimentos internos e uniformização das orientações jurídicas do Cadastro Ambiental Rural, incluindo a análise de tipologia.

Art. 2º As atividades acima elencadas deverão ser exercidas pelas referidas Procuradoras do Estado sem prejuízo das suas atribuições, conforme preceitua o art. 8º, XIV, da Lei Complementar 111/2002.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRE - SE.
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 21 de maio de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA 0514/2020/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 044/2019

Origem: 1967/2020

Nobres - MT

Fiscais do Contrato: 044/2019

Servidora designada titular: Dra. Elisa Camargo de Viana

Servidora designada substituta: Franciele Conceição Rondoni Rosa

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial, para atender a Defensoria Pública de Mato Grosso nos núcleos do interior.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: GMN EMPREENDEDORISMO EIRELI EPP.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Rogério Borges Freitas

Primeiro Subdefensor Público Geral

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº **7817/2019**, o resultado do **Pregão Eletrônico nº**

10/2020, o qual tem por objeto o futura e eventual fornecimento e instalação de **materiais de sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndio** e pânico para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na Capital e unidades do Interior, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 07 - Adjudicado					
Vencedora: Art Placas					
Item	Descrição do objeto	Qtde	Valor Estimado	Valor Adjudicado	Economia
Todos	Materiais de sinalização	Total	R\$ 33.579,00	R\$ 3.566,50	R\$ 30.012,50

Os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, resultaram fracassados, conforme relatório circunstanciado pela Pregoeira desta Instituição.

Cuiabá, 12 de maio de 2020.

(original assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL****Ordenador de Despesas****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020/DP/MT**

Gestora da Ata: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Adjudicatário: ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2020/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 7817/2019.

Valor Total: LOTE 07 R\$ R\$ 3.566,50 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 21/05/2020.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral e Ordenador de Despesa - Dr. Rogério Borges Freitas, Empresa Art Placas Comunicação Visual Ltda - Representante legal: Carlos Alberto da Fonseca.

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020/DPMT

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela portaria nº 991/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de setembro de 2019, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** Tipo: MENOR PREÇO POR **LOTE**

Procedimento: 7822/2019 - Defensoria Pública. **Edital 09/2020/Defensoria Pública;**

Data 04/06/2020 Horário 14:00h (horário de Brasília);

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA CAPITAL E INTERIOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. MEIOS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; B) E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br ou C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00, telefone (65) 3648-8438

Cuiabá-MT 21 de maio de 2020.

(originalmente assinado)
ANNA PAULA PELIZER

Pregoeira Oficial da Defensoria Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020/DP/MT

Processo nº: 3498/2020

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada 24 horas, para atender a Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de **07/05/2020 a 07/05/2021.**

Data da assinatura: 30/04/2020.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 206.450,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.990.339000000.10 0.8.1

Elemento de despesas: 37 (trinta e sete)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 840/2017 e 8.199/2006.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Maluze Gonçalves de Queiroz.

Fiscais do Contrato 010/2020 Portaria 502/2020

Fiscal Titular: ALINE REGINA SANTANA DE CARVALHO

Fiscal Substituto: SAMERA CAMILA DE SOUZA PEREIRA

Autoridade Designante: Primeiro Subdefensor Público Geral - Dr. Rogério Borges Freitas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020/DP/MT

Processo nº: 9041/2019

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: RM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: Locação de espaço provisório situado na Avenida Rubens de Mendonça, nº 2254, esquina com a Avenida F, bairro Jardim Aclimação, Edifício American Business Center, salas 1001, 1002, 1008, 1009, e suas respectivas vagas de garagem 45, 46, 54 e 55, para atuação de Defensores Públicos do Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais e dos Núcleos de Segunda Instância, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de **07/05/2020 a 07/05/2021.**

Data da assinatura: 30/04/2020.

Valor: O preço da locação será de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** mensais, perfazendo o valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** anual.

Dotação orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.1 00.8.1

Elemento de despesas: 39 (trinta e nove)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 840/2017 e 8.199/2006, parecer jurídico nº 152/2020, Dispensa de licitação nº 003/2020.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Marcos Antonio Maluf

Fiscais do Contrato 012/2020 Portaria 518/2020

Fiscal Titular: Edvan Oladio Neves da Silva

Autoridade Designante: Primeiro Subdefensor Público Geral - Dr. Rogério Borges Freitas.

14º CONCURSO DE REMOÇÃO

EDITAL Nº 36/2020/DPG

PREENCHIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO POR REMOÇÃO VOLUNTÁRIA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO a resolução 101/2018 do Conselho Superior, que distribuiu 55 novos cargos de membros da Defensoria Pública do Estado, para os núcleos de todo o Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a resolução nº02/2019 referendada pelo Conselho Superior, e Resoluções nº01/2019 e nº03/2019 modificadas pelos procedimentos nº55296/2019 e nº68786/2019, que fixaram as atribuições dos novos cargos criados;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, tomada nos procedimentos n. 82945/2020; 83271/2020; 82950/2020; 83860/2020; 83861/2020, que definiu os critérios relativos aos impedimentos previstos na Lei Complementar n. 608/2018;

CONSIDERANDO o resultado do Edital de remoção voluntária nº 035/2020, Portaria nº0512/2020/DPG, bem como o disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº146/2003;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que consiste na proibição da interrupção do desempenho de atividades do serviço público prestadas a população;

CONSIDERANDO a necessidade de não interrupção do atendimento aos processos judiciais que tramitam nas varas dos foros nos quais a Defensoria Pública já vem atuando, bem como do atendimento à população vulnerável cujos processos tramitam nessas unidades jurisdicionais;

CONSIDERANDO a portaria nº 0497/2020/DPG, que determinou a adoção de medidas de contingenciamento de recursos e contenção de gastos no âmbito da Defensoria Pública, bem como a indisponibilidade orçamentária para pagamento de ajuda de custo para despesa com mudança neste momento;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, para remoção voluntária, os órgãos de execução mencionados abaixo.

§ 1º O período de trânsito para assunção das atribuições decorrentes das remoções para os órgãos de atuação ora declarados vagos somente terá início após ato específico do Defensor Público-Geral assim determinando, que deverá ser publicado até o dia 20/12/2020.

§ 2º Até que seja determinado o início do período de trânsito, os membros da Defensoria Pública que forem removidos para os órgãos de atuação ora declarados vagos permanecerão designados para atuação nos órgãos em que já se encontram, mantendo a continuidade do serviço público essencial prestado pela instituição até que possa ser feita a devida reposição pelos sucessivos processos de remoção, respeitado o prazo máximo estabelecido no § 1º.

Órgãos Vagos**Núcleo Criminal de Cuiabá:**

Defensoria	Atribuição
10ª Defensoria	6ª Vara Criminal
14ª Defensoria	1ª Vara Criminal
15ª Defensoria Pública	14ª Vara Criminal

Núcleo Cível de Cuiabá:

Defensoria	Atribuição
2ª Defensoria	2ª Vara de Família e Sucessões

Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Ações Iniciais:

Defensoria	Atribuição
5ª Defensoria	Atendimento ao público, Conciliação e Propositura de ações iniciais contra a Fazenda Pública, com exceção das ações relativas à saúde

Núcleo Criminal de Várzea Grande:

Defensoria	Atribuição
3ª Defensoria	Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra Mulher (Defesa Vítima); Atendimento ao Público afeto à sua atribuição.

Núcleo de Água Boa:

Defensoria	Atribuição
3ª Defensoria	3ª Vara Criminal; Juizado Especial Criminal; Atendimento ao Público referente à Atribuição.

Núcleo de Colíder:

Defensoria	Atribuição
1ª Defensoria	3ª Vara, Execução Penal; Atendimento na Cadeia Pública de Colíder; Tribunal do Júri; Juizado Especial Cível e Criminal (andamento dos processos)

Núcleo de Paranatinga:

Defensoria	Atribuição
Defensoria Única	1ª e 2ª Vara e Juizado Especial Cível e Criminal

Núcleo de Peixoto de Azevedo:

Defensoria	Atribuição
2ª Defensoria	2ª Vara; Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado da Fazenda Pública; Atendimento à Cadeia Pública; Atendimento ao Público e Propositura de Ações Iniciais na Área Cível.

Art. 2º. Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 57, LCE nº 146/2003, a contar da publicação deste ato de vacância, para inscrição dos Defensores Públicos interessados.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição deverão ser realizados exclusivamente por meio do acesso eletrônico http://www.gp.srv.br/rh_dpemt/servlet/wdefensor, até às 18 horas do último dia do prazo.

Art. 3º Os interessados poderão apresentar desistência até 48 horas antes do encerramento do prazo de inscrição, exclusivamente no acesso eletrônico http://www.gp.srv.br/rh_dpemt/servlet/wdefensor.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo estabelecido no "caput", o sistema não admitirá pedido de desistência.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

**EVITE****CONTATO FÍSICO**

As mãos são veículos transmissores de infecções. O melhor a se fazer agora é cumprimentar à distância.



Acesse
saude.mt.gov.br

DISQUE
SAÚDE
136

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 062/2020, de 28/02/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, CHAPÉUS E COLETES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, NO QUE TANGE AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS, CAMPANHAS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, CURSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(ns)/lote(s) a seguir: LOTE(S) 1, 3, - G&L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.236.234/0001-03, com o valor total de R\$ 17.340,00 (dezesete mil trezentos e quarenta reais); LOTE(S) 2, 4, 6, 7 - SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.711.005/0001-34, com o valor total de R\$ 8.223,00 (oito mil duzentos e vinte e três reais); LOTE 5 - CONFECÇÕES LC EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.430.460/0001-24, com o valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças - MT, 20 de março de 2020. Hugo Borges de Oliveira Lemos - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo "Menor Preço Global por lote", com o objetivo de contratar Empresa para realização Obra de Engenharia na ampliação de refeitório e adequações nas instalações físicas na Escola Municipal Teresinha G. da Silva e Reforma do Complexo Regulador Municipal para atender este Município de Brasnorte-MT. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 15 de junho de 2020, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Portal-Transparencia/> e Câmara Municipal de Vereadores. Brasnorte - MT, 19 de maio de 2020.

Vanderlei Fronha - Presidente da CPL.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****AVISO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.**

O Município de Campinápolis - MT por meio de seu Pregoeiro, torna público que no **dia 08 de junho de 2020 às 14h 00min (Horário de Brasília)** realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** no sistema de registro de preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para futura e eventual contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente e outros, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 21/05/2020.

Gilberto F. Ribeiro de Paula - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 022/2020**

Recebimento das propostas: a partir do dia 22 de maio de 2020, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 05 de junho de 2020, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 05 de junho de 2020, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 05 de junho de 2020, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis-MT, 21 de maio de 2020.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 01 DO PREGÃO Nº 044/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, torna público o CANCELAMENTO DO LOTE 01 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, DO TIPO CAMINHONETE 4X4, E EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPA DE 10.000 E 15.000 LITROS, EQUIPADOS COM BARRA, LEQUE E MANGUEIRA, COM CONDUTOR, AJUDANTE E COMBUSTÍVEL INCLUSOS. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo Verde - MT, 21 de maio de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO AVISO DE EDITAL Nº. 013/2020**

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 021/2019, torna público aos interessados que às **08:00min do dia 08 de junho de 2020**, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 013/2020** tipo menor preço por item para obtenção de propostas de empresas interessadas no Pregão Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de **Filtros e Óleo Lubrificantes 1ª Linha, para atender à prefeitura e suas unidades, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos**, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, no portal do município: www.cocalinho.mt.gov.br, por e-mail: licitacaococalinho@hotmail.com com ou na sede da Prefeitura Municipal Cocalinho, sala de licitações, nos horários de expediente das 07:00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min fone: (066) 3586-1595.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Cocalinho/MT, aos 21 dias de maio de 2020.

Divino Cândido Cardoso - Pregoeiro/Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 008/2020; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio, oxigênio medicinal, oxigênio industrial e acetileno para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:**

04/06/2020 às 08h30min. (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 21 de maio de 2020
ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
 Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 009/2020; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos / materiais para intensificar as ações contingenciais de prevenção e controle do vetor Aedes Aegypti da vigilância em saúde no Município de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 04/06/2020 às 14h30min. (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 21 de maio de 2020
ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
 Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - SRP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL B S10 NO MUNICÍPIO DE CÁCERES, A VAREJO, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA DOESTE. Credenciamento e Abertura: 08/06/2020 - Horário de Cuiabá às 08:00 horas. Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000. O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 21 de maio de 2020.

Fernando Roberto de Moraes
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 020/2020 - ADESÃO Nº 004/2020
 ARP - 043/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

O Prefeito de CURVELÂNDIA - MT, resolve, **HOMOLOGAR** Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na Aquisição de Caminhão tipo ¾ para atender a demanda da secretaria de obras, **OBJETO DA ARP nº 043/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020** da prefeitura de Rondonópolis-MT, tendo como vencedora a Empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 02.416.362/0001-93, VALOR: R\$ 189.000,00** (Cento e oitenta e nove mil reais). Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Curvelândia - MT, 21 de maio de 2020.
SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

A Prefeitura Municipal de General Carneiro CNPJ nº **03.503.612/0001-95**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), referente a um projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Marginal lado esquerdo BR-070 no Distrito do Paredão no município de General Carneiro/MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada para serem utilizadas na manutenção de pontes de madeira e demais atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias do município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
C. GRANOSKI, inscrita CNPJ nº 17.262.412/0001-00	01, 02, 03, 04 e 05	573.120,00

Itaúba/MT, em 21 de Maio de 2020.

OTÁVIO LUIZ FIEL
 Pregoeiro Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 012/2020** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para implantação de fanfarra no município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL (R\$)
PHILHARMONIE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-EPP inscrita no CNPJ 10.338.868/0001-50	01 e 08	14.160,00
STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI inscrita no CNPJ 10.661.909/0001-44	02,03,04,05,06,07,09,10,11,12	108.459,36

Itaúba/MT, em 20 de Maio de 2020.

OTAVIO LUIZ FIEL
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 010/2020/SECAD
APURAÇÃO: Menor Valor por Empreitada Global.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Centro Esportivo no Município de Juara/MT, conforme Contrato de Repasse nº 0329261-14/2010 / Ministério do Esporte / Caixa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e da Juventude, conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 22/05/2020, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT - Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro - Juara/MT - Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio do site: www.juara.mt.gov.br; para impressão do Edital será cobrada taxa de custos do requisitante.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias anteriores a data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para

contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401; E-mail: www.juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Juara/MT ou que se Cadastrarem até 3 (três) dias úteis anteriores a data de entrega e abertura de envelopes.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 18/06/2020 até às 08h30 local, na sala de Licitações e Contratos, no endereço indicado acima.

Juara/MT, 21 de maio de 2020

Luis Carlos Correia
Coordenador de Licitações

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO 03/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados o processo licitatório do tipo chamada pública visando o CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DA ÁREA RURAL E CLÍNICO GERAL PRESCRITOR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. O envelope contendo os documentos de habilitação e a proposta de adesão será recebida pela Comissão Permanente de Licitação, no período de 25/05/2020 à 25/05/2021, das 08h00 às 11h00 (horário de Mato Grosso), de segunda-feira a sexta-feira. Maiores informações através do Edital nº. 049/2020, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fone (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 21 de maio de 2020.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº051/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 12.753.213/0003-35 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME O CONVENIO MAPA Nº. 888787/2019 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, observado as especificações contidas no Termo de Referência ANEXO I deste edital e em seus anexos. Pregão Presencial nº019/2020. VALOR R\$103.000,00 (cento e três mil reais) ASSINATURA: 19 de maio de 2020. VIGÊNCIA: 19 de maio de 2020 a 19 de maio de 2021. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº052/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME CNPJ: 03.362.799/0001-54 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME O CONVENIO MAPA Nº. 888787/2019 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, observado as especificações contidas no Termo de Referência ANEXO I deste edital e em seus anexos. Pregão Presencial nº019/2020. VALOR R\$66.438,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais) ASSINATURA: 19 de maio de 2020. VIGÊNCIA: 19 de maio de 2020 a 19 de maio de 2021. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019

PROMITENTE COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT

PROMITENTE FORNECEDOR: LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados em diversas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT.

REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhado o preço do item de nº 126 descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 092/2019, em virtude do aumento do preço praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado o descrito na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO
126	016.007.501	PAPEL SULFITE A4 75G/M² - 210 X 297 MM - RESMA COM 500 FOLHAS	ONE	UNID	R\$ 20,25

DATA DE ASSINATURA 21 DE MAIO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RESULTADO - Pregão 06/2020

Na data de 29/04/2020 às 08:30 horas, foram abertas as propostas referente a licitação supracitada, requisitada pelo órgão: 03 001 GABINETE SEC, MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedores os listados abaixo. **Objeto:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO FRACIONADA DE CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES PARA ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA- MT.

80278260 ELIVALDO DA SILVA LIMA 58775960125 27.701.852/0001-62
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.989,90.
4760 GILMAR ERTT 33.244.382/0001-58 TOTAL DO VENCEDOR R\$180,00
92 NELDI EMA DALLABRIDA ME 03.528.230/0001-16 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 17.115,90.

Nova Guarita - MT, 21 de Maio de 2020.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 023/2.020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO - objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE2)**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 25/05/2.020 às 8h00 (horário de Brasília - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 04/06/2.020 às 08h00 (horário de Brasília - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04/06/2.020 às 8h59 (horário de Brasília - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04/06/2.020 às 9h00 (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e sites <https://nova-xavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico&ano=2020> e www.bll.org.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br. Nova Xavantina - MT, 21 de maio de 2.020.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP 006/2020

Processo Administrativo 013/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de hora máquina com escavadeira hidráulica, conforme especificado no anexo I - Termo de referência do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Nilton de Brito** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **W.D Terraplanagem e Construção Ltda.**, inscrita no **CNPJ: 02.962.493/0001-76**, com o valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** por hora máquina e valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte - MT, conforme consta no edital e referido processo. Novo Horizonte do Norte - MT, em 21 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE BRITO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

Considerando o **AVISO DE PRORROGAÇÃO**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT AMM/MT e Diário Oficial do Estado (DOE) no dia 12 de Maio, referente ao Pregão Presencial nº. 009/2020 e processo Administrativo nº. 25/2020, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (MANILHAS) PARA USO EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, ESTRADAS E OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.**

Resolve: **RETIFICAR** nos seguintes aspectos. **ONDE SE LÊ:** A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, torna público para conhecimento dos interessados que fica prorrogada a data de abertura da licitação acima supracitada para o dia 02 de junho de 2020, às 09: 00 horas (Horário de Brasília), no mesmo local. O mesmo encontra-se disponível no site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. **LEIA-SE:** A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, torna público para conhecimento dos interessados que fica prorrogada a data de abertura da licitação acima supracitada para o dia **03 de junho de 2020 pela necessidade de alteração no Edital/Termo de Referência**, às 09: 00 horas (Horário de Brasília), no mesmo local. O mesmo encontra-se disponível no site: www.novosantoantonio.mt.gov.br.

Novo Santo Antônio/MT; 22 de Maio de 2020.

Eva Rodrigues Brito
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR 001/2020 AO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, torna público a retificação da publicação do AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR, publicado no Diário Oficial do Estado - Edição 27751, pagina 141 do dia 15 de maio de 2020. **Onde se lê** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/PERMANENTE DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", **leia-se** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO (PÃES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PNAEP, PNAEF, PNAEC, PNAEJA, PNAEE E PNAEI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

Peixoto de Azevedo-MT 21 de maio de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP. PROCESSO Nº 018/2020 PR 012/2020.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS Nº 012/2020**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA**

COM VESTIÁRIO (25,80X38M=980,40), NA ESCOLA MUNICIPAL PLÍNIO JOSÉ DE SIQUEIRA, NESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT, conforme especificações constantes no ANEXO I- Termo de Referência (ANEXO I-B), parte integrante do edital, com realização prevista para o dia **03/06/2020 às 08h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está a disposição dos interessados gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101.

CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - PREGOEIRA
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP. PROCESSO Nº 019/2020 PR 013/2020.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS Nº 013/2020**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OUTROS PROGRAMAS/ CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS**, conforme descrição e especificação do ANEXO I-B do Termo de Referência, parte integrante do edital, com realização prevista para o dia **05/06/2020 às 08:00 horário de Mato Grosso**. O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101.

CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - PREGOEIRA
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.047/2020 - PMPL REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.092/2020

PREGÃO Nº. 047/2020. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA LOGISTICA E APOIO A GESTÃO NO MUNICÍPIO DE CUIABA/MT.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE SEPULTURA, SEPULTAMENTO DE CADÁVERES HUMANOS, SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA, APLICAÇÃO DE HERBICIDA E APOIO AS ATIVIDADES AUXILIARES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 09 de junho 2020. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 09 de junho de 2020 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 21 de maio de 2020.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA RESULTADO PREGAO N.038/2020 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.075/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA FUTUROS REPAROS EM ALVENARIA, HIDRAULICA E ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 008/2020 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2020, cujo certame se deu às 09h do dia 21/05/2020; sagrou vencedora a empresa CONTRUTORA KK EIRELI, vencedora dos itens 01,02,03 e 04, com valor total de R\$1.939.210,00 (um milhão novecentos e trinta e nove mil duzentos e dez reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda/MT, 21 de maio de 2020.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020.**

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus.; Empresa Vencedora Pneus Barbosa LTDA -ME inscrita no CNPJ nº 14.481.695/0001-85 valor do montante totalizando R\$ 599.818,00. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO NORTE ARAGUAIA.**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 07/2020

O Presidente do CIDESA-NA, Respalado no artigo 24, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ratifica a contratação direta, através de dispensa de licitação nº 07/2020, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada em peças para veículos automotores, para atender às necessidades do CIDESA/NA. Favorecido: MINUSA TRATORPEÇAS LTDA inscrito no CNPJ: 84.943.067/0023-65, Endereço: Av. Padre João Bosco, 2800, Bairro Industrial, Ribeirão Cascalheira - MT. Valor global: R\$ 33.488,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Daniel Rosa do Lago
Presidente do CIDESA-NA

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº42/2020

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Respalado no inciso XIII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, MP 926/2020 e MP 961/2020 e no Parecer Jurídico, AUTORIZA a contratação direta, através da dispensa de licitação, visando aquisição de um : **Ventilação pulmonar, microprocessado destinado para o transporte de pacientes adultos, pediátricos em ambulâncias, resgates de emergência e intra-hospitalar . (marca: TAKAOKA).** visando o deslocamento de pacientes que necessitarão de atendimento especializado no tratamento da Covid - 19. Favorecido: CMC Produtos Hospitalares LTDA inscrito no CNPJ: 13.470384/0001-58 Valor R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.
Porto Alegre do Norte - MT, 21 de Maio de 2020.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**TERMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 PROCESSO Nº 707/2020.**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 038 de 17 de janeiro de 2020, torna Público e para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 010/2020, no qual sagrou-se vencedora a licitante: VALBERTO COSTA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.251.646/0001-02, com valor total de R\$ 154.177,74 (cento e cinquenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Primavera do Leste, 21 de maio de 2020.

Cristian dos Santos Perius. Presidente da CPL

*Original assinado nos autos do processo.

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 012/2020 PROCESSO Nº 926/2020

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital. O certame estava suspenso e fora republicado com nova data para a disputa, em 16/06/2020 às 07:30 - horário local, no mesmo local indicado inicialmente. Informa-se que o teor

da alteração encontra-se disponível no documento "1º Adendo Modificador", disponível em nosso site. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA - Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 21 de maio de 2020.

Cristian dos Santos Perius. Presidente da CPL

REAVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2020 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PRAZO DE EXECUÇÃO: DUZENTOS E QUARENTA DIAS ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS IPÊS, BAIRRO JARDIM VENEZA, EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Data da Abertura: 16/06/2020 Horário: 07h30min (Fuso Horário de Cuiabá - MT) Local: A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT. End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações". Informações: Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br
Primavera do Leste, 21 de maio de 2020

Cristian dos Santos Perius. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para Implantação de Espaço Público fora de APP- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em área de 18.700,00m², na R. Campo limpo, esq. R. dos Apóstolos quadra 18/19/20/21/22/2A, bairro Cidade Natal, em Rondonópolis - MT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: **registro de preços para futura e eventual aquisição de trator cortador de grama para atender a Secretaria de Infraestrutura deste Município, conforme Edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: Empresa opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 05/06/2020 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2020

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 80/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 80/2020**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 154/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **VICTOR M M LEÃO**, situado

na Rua Fernando Correa da Costa, nº 2906 Centro, CEP: 78.710-186, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 29.523.257/0001-00. **OBJETO: CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.**

Rondonópolis-MT, 20 de maio 2020

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2020A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial 002/2020, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório A sessão será realizada às 08h30min do dia 03 de junho de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br. Santo Antonio do Leverger - MT, 19 de maio de 2020. Lidiane Batista de Rezende Pregoeira Portaria 039/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 008/2020

O Prefeito do Município de São Pedro da Cipa/MT torna público Resultado licitação supracitado **OBJETO:** Aquisição 01 (um) Veículo Tipo Furgão transformado em AMBULANCIA TIPO A - Simples Remoção para Secretaria de Saúde do Município. **Vencedora** Reavel Veículos EIRELI Valor global de R\$ 168.000,00.

São Pedro da Cipa-MT, 22 de maio de 2020.
ALEXANDRE RUSSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020 DE 21/05/2020

CONTRATO N.º: 050/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para análise de solo e águas subterrâneas em áreas do município de Sinop, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. **CONTRATADA: CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.936.584/0001-16. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020. **VALOR TOTAL: R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).** Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas Alterações. **DATA DE INÍCIO:** 21/05/2020. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual. Sinop/MT, 21 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

II - CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, **Noeny Pereira de Souza** no uso de suas atribuições legais, convoca a **Srª ROSE PERPETUA DALLA COSTA**, para assumir suas atividades de Auxiliar de Enfermagem no Hospital e Maternidade São Lucas, o mais breve possível, ou caso ainda esteja impossibilitada para o trabalho, que apresente documentação de afastamento de Auxílio Doença do INSS.

Tesouro-MT, de 22 de maio de 2020

Noeny Pereira de Souza
Secretária Mun. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 30/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 04/06/2020 AS 08:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos - MT, 21 de Maio de 2020. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para atender essa municipalidade.

REALIZAÇÃO: 03/06/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 07h30min, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. Brasil, nº 2000, Bairro Bela Vista, palácio Araguaia. O Edital encontra-se disponível no site do Município www.vilarica.mt.gov.br e pode ser solicitado no e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br. Vila Rica / MT, 21 de Maio de 2020. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO. Pregoeira Oficial. Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão eletrônico que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos do tipo máquina de pinturas viária- utilizada para realizar demarcações viárias com tinta de baixa viscosidade. **REALIZAÇÃO:** 04/06/2020. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 07h30min, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. Brasil, nº 2000, Bairro Bela Vista, palácio Araguaia. O Edital encontra-se disponível no site do Município www.vilarica.mt.gov.br e pode ser solicitado no e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br. Vila Rica / MT, 21 de Maio de 2020. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO. Pregoeira Oficial. Portaria nº 012/2015

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 - DATA: 21/05/20 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DAS XMLS DO APLIC/TCE-MT - PROMITENTE FORNECEDOR: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 20.936.958/0001-04 - VALOR: R\$ 21.600,00 - VIGÊNCIA: 21/05/2021 - ORIGEM: PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ MT, torna público que no Pregão Presencial nº 005/2020, realizado no dia 15/05/2020, às 14h:30min, licitação destinada ao registro de preço visando futuro e eventual locação de software, para Gestão e gerenciamento das XMLs do APLIC/TCE-MT, homologada e adjudicada em 21/05/2020 sagrou-se vencedora do certame a empresa FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA. Nova Ubitatã - MT, 21 de maio de 2020. Francine Oliveira. Secretária de Administração e Finanças.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338**TERCEIROS**

O POSTO DE MOLAS JK LTDA, CNPJ 07189647/0001-52, torna público que requereu junto a SEMDER - MT, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores, motocicletas, etc.), sito à BR 174 - KM 419,5 - S/N, Comodoro - MT.

A Empresa **Montes de Amorim Indústria e Comércio de Madeiras Eireli**, portadora do CNPJ sob nº 37.026.318/0001-51, torna público que requer junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Alteração da Razão Social com aproveitamento da Licença de Operação - L.O. nº 320046/2019, para atividade de **Serraria com Desdobramento de Madeira**, processo nº 665715/2015, válida até 04/08/2022, localizado na Rodovia MT 417, Km 12, Cinturão das Chácaras, Zona Rural, Município de Nova Monte Verde - MT, CEP: 78.593-000, **(OLIVEIRA PROJETOS RURAIS, AMBIENTAIS e FLORESTAIS)**. Fone: 66 3521-5855).

CARGILL AGRICOLA S A, CNPJ: 60.498.706/0316-21, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de uso insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de Alto Taquari - MT, Setor Industrial, Rodovia MT 100, Km 60, Poço: Latitude 17° 48' 36,2" e Longitude 53° 17' 18,4".

IND. E COM. DE LATICINIOS VALE DO JURUENA LTDA., CNPJ. 03.367.845/0003-70, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL junto a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos para **LATICINIOS CASTERLEITE LTDA.**, CNPJ. 36.875.045/0003-19 sito na rodovia MT 206, km 03 - Zona Rural, município de COLNIZA-MT, por não ter interesse em continuar com as atividades licenciadas no local.

RIO DO CEDRO ENERGIA S/A., CNPJ09.305.462/0001-91, torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença de Operação Provisória - LOP para a utilização de áreas de empréstimo com extração de argila nas imediações da PCH Foz do Cedro (Fazenda Santa Fé), zona Rural do município de Lucas do Rio Verde /MT.

O Sr Getúlio Luiz Barchet inscrito no CPF nº 100.499.750-72 torna público que requere junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente- SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) das Atividades de Oficina, Tanque Aéreo, Lava Jato, Depósito de Defensivo Agrícola, Pátio de descontaminação, da Fazenda São Domingos, Localizada na Rodovia MT130, KM 06 +35 KM a esquerda, zona Rural próxima a cidade de Primavera do Leste/MT.

MARCELO MASSARU TAKAHASHI, CPF: 616.083.191-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação (LO) para a atividade de piscicultura em viveiros escavados, totalizando 20,51 HA de lâmina d'água da Fazenda Santa Fé, localizada em Nossa Senhora do Livramento/MT. Não foi determinado Estudos de Impactos Ambientais/EIA.

MARCELO MASSARU TAKAHASHI, CPF: 616.083.191-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o licenciamento simplificado para a atividade de piscicultura em viveiros escavados, totalizando 4,98 HA de lâmina d'água da Estância São João, localizada em Nossa Senhora do Livramento/MT. Não foi determinado Estudos de Impactos Ambientais/EIA.

TRANSPORTADORA XODO LTDA., CNPJ nº 13.722.312/0001-50 torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **"Renovação da Licença de Operação"**, para a atividade de "Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos", localizado na Av. Perimetral Sudeste, nº 10.475, Sala 01, Centro, município de Sorriso/MT.

EMPREENDEIMENTOS ECONOMIZE LDA-ME, CNPJ nº17.523.941/0004-55, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem manipulação de formulas, instalado na Rua Rio Branco, nº2539, quadra 10, lote 20-A, Jardim Guanabara, município de Rondonópolis/MT.

EMPREENDEIMENTOS ECONOMIZE LDA-ME, CNPJ nº17.523.941/0003-74, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem manipulação de formulas, instalado na Rua Fernando Correa da Costa, nº810, Centro, município de Rondonópolis/MT.

S. L. da Silva Eireli-ME (Injediesel), CNPJ: 08.220.656/0001-21, torna público que requereu junto à SMMA/BG o pedido da LO para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores no município de Barra do Garças - MT. Não EIA/RIMA.

Publicação no Diário Oficial de Mato Grosso.

A empresa Organização Contábil Taquari Ltda ME, inscrita no CNPJ 02.623.435-0001-18 e estabelecida na Rua Itamar Martins Cardoso Nº 534 Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, vem através desta disponibilizar para a retirada da documentação fiscal da empresa **BASSANI E SANTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 29.633.531/0001-01, no prazo de 90 dias, após esta data a Organização Contábil Taquari fica isenta de qualquer responsabilidade.

N. termos
P. Deferimento

Alto Taquari - MT, 21 de Maio de 2020

Publicação no Diário Oficial de Mato Grosso.

A empresa Organização Contábil Taquari Ltda ME, inscrita no CNPJ 02.623.435-0001-18 e estabelecida na Rua Itamar Martins Cardoso Nº 534 Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, vem através desta disponibilizar

para a retirada da documentação fiscal e departamento pessoal da empresa **WELTON DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CNPJ: 18.797.465/0001-80, no prazo de 90 dias, após esta data a Organização Contabil Taquari fica isenta de qualquer responsabilidade.

N. termos
P. Deferimento

Alto Taquari - MT, 21 de Maio de 2020

Publicação no Diário Oficial de Mato Grosso.

A empresa Organização Contábil Taquari Ltda ME, inscrita no CNPJ 02.623.435-0001-18 e estabelecida na Rua Itamar Martins Cardoso Nº 534 Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, vem através desta disponibilizar para a retirada da documentação fiscal da empresa **MAXWELL LIMA DE SOUZA ME**, inscrito no CNPJ: 10.901.971/0001-66, no prazo de 90 dias, após esta data a Organização Contabil Taquari fica isenta de qualquer responsabilidade.

N. termos
P. Deferimento

Alto Taquari - MT, 21 de Maio de 2020

Publicação no Diário Oficial de Mato Grosso.

A empresa Organização Contábil Taquari Ltda ME, inscrita no CNPJ 02.623.435-0001-18 e estabelecida na Rua Itamar Martins Cardoso Nº 534 Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, vem através desta disponibilizar para a retirada da documentação fiscal e departamento pessoal da empresa **MAGAZINE RIO CLARO LTDA ME**, inscrito no CNPJ: 15.213.420/0001-23, no prazo de 90 dias, após esta data a Organização Contabil Taquari fica isenta de qualquer responsabilidade.

N. termos
P. Deferimento

Alto Taquari - MT, 21 de Maio de 2020

LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE DIREITO DE USO DE AGUA

ERNESTO MAGRI, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF 346.993.849 / 00, RG Nº 764.499 SSP / SC, residente e domiciliado em Tapurah / MT, proprietário de imóvel rural denominado Chácara MAGRI, torna público que requereu junto à SEMA - MT, A RENOVAÇÃO OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA, para explorar atividade PISCICULTURA, Sistema Semi Intensivo, com a seguinte captação Coordenadas ponto I - S 12º 42' 54,0" e WO 56º 32' 24", VAZÃO solicitada de 0,047m³ / segundo, conforme Portaria anterior nº 252 de 17 de Junho de 2015, sendo suficiente para atender na sua atividade.

LICENÇA AMBIENTAL

ERNESTO MAGRI, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF 346.993.849 / 00, RG Nº 764.499 SSP / SC, residente e domiciliado em Tapurah / MT, proprietário de imóvel rural denominado Chácara MAGRI, torna público que requereu junto à SEMA - MT, A Licença para explorar atividade PISCICULTURA, Sistema Semi Intensivo, com a seguinte captação Coordenadas ponto I - S 12º 42' 54,0" e WO 56º 32' 24", VAZÃO solicitada de 0,047m³ / segundo, conforme Portaria anterior nº 252 de 17 de Junho de 2015, sendo suficiente para atender na sua atividade, na piscicultura com área de 45.000m²

FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 20.003.699/0002-31, torna público que requereu Junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a **Licença de Operação (LO) da Central de Geração Termoeletrica (UTE)** com potência bruta de 10 MW, localizada na Rodovia BR 163, s/nº, Zona Rural, Km 768, no município de Sorriso/MT. Não foi determinado apresentação de EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO SINFA/MT 2020

A comissão eleitoral SINFA-MT 2020, no uso das atribuições estatutárias contidas no art. 45 do estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS FISCALIS

ESTADUAIS DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFA/MT, aprovada em assembleia geral extraordinária de 16 de maio de 2020. Faz saber que no dia **30 (trinta) de Junho de 2020 (dois mil e vinte)**, das 08 (oito) horas às 17 (dezesete) horas ininterruptas, na sede da SINFA/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1856, Edifício Cuiabá Office Tower, Sala 202, Bosque da Saúde, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.050-280, por meio eletrônico realizar-se-á a **ELEIÇÃO** para escolha da Diretoria e Conselho Fiscal, para o mandato do triênio 2020/2022. Por este instrumento, estão CONVOCADOS todos os Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso associados à SINFA/MT para exercerem o direito de voto eletrônico (via internet), desde que estejam em dia com a Tesouraria e não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgado.

O requerimento de registro de **candidatura** da Chapa deve ser protocolizado até **17 (dezesete) horas do dia 15 de Junho de 2020 (dois mil e vinte)** na sede da SINFA/MT ou pelo e-mail eleicaosinfamt@gmail.com, com toda documentação exigida no regulamento eleitoral, disponibilizado via e-mail a cada associado e disponível no site da associação (www.sinfamt.org.br),

As orientações de acesso ao sistema eleitoral serão enviadas após o registro da(s) chapa(s) candidata(s), pelo e-mail de cadastro do associado ao SINFA-MT.

Cuiabá, 21 de maio de 2020.

VERTON SILVA
MARQUES
Presidente

JEFERSON LUIZ DO
NASCIMENTO CAMBARÁ
MEMBRO

ROBERTO RENATO PINHEIRO DA
SILVA
MEMBRO

**Comissão eleitoral
SINFA-MT/2020**

Anderson dos santos, inscrito no CPF sob nº 003.892.901-57, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. Características - Município: Rondonópolis/MT; Bacia Hidrográfica do Paraguai; Curso D'água: Rio Arareau; Ponto de Captação: Lat. 16°23'40.70"S - Long. 54°33'13.15"W; Modalidade Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação (m³/s): 0,03886.

G5 - INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ Nº 13.721.710/0001-52, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação** para Edifício Residencial Multifamiliar e Comercial, situado na Av. Brasil, nº 1.564, Gleba Sorriso, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PINGUIM BEBIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.873.927/0001-22, torna público que requereu junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" - CODEMA**, a **Licença Prévia- LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO**, para o empreendimento com atividades econômica principal de **Fabricação de Gelo Comum**. Localizada na Av. Francisco Fridolino Schneider, Nº 2036, Quadra 25 Lote 24, Setor Nova Querência, CEP: 78643-000 Município de Querência - MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **PLANTAR SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - FONES (66) 98429-4694/ 98416-7129**

ALCEU PEDRINHO BORGIO E OUTROS, CPF 282.785.509-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação (Ampliação) e Renovação da Licença de Operação para a atividade de Ponto de Abastecimento com Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível - SAAC e Lava Jato; Alteração de Razão Social de Givanildo Brunetta, CPF 020.421.209-01 para Alceu Pedrinho Borgia e Outros, CPF 282.785.509-72, o empreendimen-

to encontra-se instalado na Estrada Itaquare, Km 45, Fazenda Cristalina, Município de Santo Antônio do Leste/MT.

JOSÉ MARQUES DUQUES DE ASSUNÇÃO, CNPJ 36.663.917/0001-13, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, o empreendimento encontra-se instalado na Rua 14 de Julho, 1080, Centro, Município de Pedra Preta/MT.

FABIANO SECHI, CPF 940.737.161-15, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação de Cadastro de Captação e Diluição Insignificante de Recursos Hídricos Superficiais, o empreendimento encontra-se instalado na Rodovia BR 070, KM 265, Chácara Santo Antônio, Município de Primavera do Leste/MT.

WILLIAN YAMASHITA, CPF 801.869.129-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA o Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea para um Poço Tubular instalado na Rodovia MT 130, Km 70 + 35 Km à Direita, Fazenda Volta Grande, Município de Santo Antônio do Leste/MT.

**Sindicato Das Indústrias Da Construção Do Estado De Mato Grosso
Sinduscon-MT - Intermunicipal
Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária**

O Presidente do Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso, convoca os associados em pleno gozo dos seus direitos, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **27/05/2020**, na sede do Sinduscon-MT, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 - Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, às **14h30 horas**, com a finalidade de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1) Em cumprimento aos disposto na Alínea a) do Art.29, do Estatuto Social, para examinar as peças relativas ao Balanço Geral, Demonstrações Financeiras, referente ao exercício de 2019; 2) Inventário Patrimonial. Se não houver na data e horário acima indicado, número legal para deliberação, a Assembleia realizar-se-á 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de associados, na forma do Estatuto Social.

Cuiabá, 20 de maio de 2020.

Julio Flávio Campos de Miranda
Presidente do Sinduscon-MT

**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS DA
MANO JULIO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ Nº 08.219.277/0001-11 NIRE 51.200986394**

1. Data, Hora e Local. Aos 13 de maio de 2020, às 14:00 horas, na sede da Mano Júlio Transportes e Logística Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, na Av. Maranhão, nº 1266-N, Bairro Industrial, Setor 14, Quadra 033, Lote 0009, CEP 78.455-000.

2. Convocação. Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º do Código Civil, tendo em vista a presença de todos os sócios na reunião.

3. Presença. Sócios titulares da totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas na ata. **4. Composição da Mesa.** Presidente: Marino José Franz; e Secretária: Franciele Franz. **5. Ordem do Dia:** Redução do capital social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II do Código Civil. **6. Deliberações.** Pelos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, e por unanimidade: **(i)** Foi aprovada, nos termos do Artigo 1.082, inciso II do Código Civil, a redução do capital social no valor de R\$ 152.633,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais centavos), por tratar-se de capital excessivo às necessidades da Sociedade. **(ii)** A restituição do capital social será realizada somente ao sócio Marino José Franz e se dará, nos termos do Artigo 1.084 do Código Civil, por meio da entrega dos bens elencados abaixo, que somam R\$ 152.633,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais), com o cancelamento de 152.633 (cento e cinquenta e duas mil, seiscentas e trinta e três) quotas emitidas pela Sociedade, de propriedade exclusiva de Marino José Franz. **CARRETA_S REBOQUE BASCULANTE QBF3855 - SEMI REBOQUE BITREM, R/RANDON SR BA**, ano de fabricação 2017, modelo 2017, cor preta, Placa OBF3855, Chassi 9ADB0602HHM410134, RENAVAL 01116638840, no valor de R\$ 41.246,27 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte sete centavos); **QBF4285 - SEMI REBOQUE BITREM, R/RANDON SR BA**, ano de fabricação 2017, modelo 2017, cor preta, Placa OBF4285, Chassi 9ADB0662HHM410135, RENAVAL

01116638980, no valor de R\$ 35.059,58 (trinta e cinco mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); **QBF6605 - SEMI REBOQUE BITREM, R/RANDON SR BA**, ano de fabricação 2017, modelo 2017, cor preta, Placa OBF6605, Chassi 9ADB0602HHM410132, RENAVAL 01116639197, no valor de R\$ 41.246,57 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); **QBF6985 - SEMI REBOQUE BITREM, R/RANDON SR BA**, ano de fabricação 2017, modelo 2017, cor preta, Placa OBF6985, Chassi 9ADB0662HHM410133, RENAVAL 01116639243, no valor de R\$ 35.059,58 (trinta e cinco mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); **QBF8026 - RODOTREM BASCULANTE GR, R/RANDON SR BA**, ano de fabricação 2014, modelo 2014, cor preta, Placa QBF8026, Chassi 9ADB0902EEM387744, RENAVAL 01014090951, no valor de R\$ 1,00; **QBF8036 - RT/BASCULANTE GRANELEIRO, R/RANDON SR BA**, ano de fabricação 2014, modelo 2014, cor preta, Placa QBF8036, Chassi 9ADB0902EEM387743, RENAVAL 01014090765, no valor de R\$ 1,00; **QBF8056 - BASCULANTE GRANELEIRO, R/RANDON SR BA**, ano de fabricação 2014, modelo 2014, cor preta, Placa QBF8056, Chassi 9ADB0902EEM387740, RENAVAL 01014090633, no valor de R\$ 1,00; **QBF8086 - BASCULANTE GRANELEIRO, R/RANDON SR BA**, ano de fabricação 2014, modelo 2014, cor preta, Placa QBF8086, Chassi 9ADB0902EEM387749, RENAVAL 01014554168, no valor de R\$ 1,00; **QBF8096 - RODOTREM BASCULANTE GR, R/RANDON SR BA**, ano de fabricação 2014, modelo 2014, cor preta, Placa QBF8096, Chassi 9ADB0902EEM387750, RENAVAL 01014554915, no valor de R\$ 1,00; **QBF8136 - BASCULANTE GRANELEIRO, R/RANDON SR BA**, ano de fabricação 2014, modelo 2014, cor preta, Placa QBF8136, Chassi 9ADB0902EEM387753, RENAVAL 01014556730, no valor de R\$ 1,00; **QBF8146 - RODOTREM BASCULANTE, R/RANDON SR BA**, ano de fabricação 2014, modelo 2014, cor preta, Placa QBF8146, Chassi 9ADB0902EEM387754, RENAVAL 01014557876, no valor de R\$ 1,00; **QBF8186 - RODOTREM BASCULANTE, R/RANDON SR BA**, ano de fabricação 2014, modelo 2014, cor preta, Placa QBF8186, Chassi 9ADB0902EEM387741, RENAVAL 01014559410, no valor de R\$ 1,00; **CAR/S REBOQUE/PRANCHA JZV6411 - PRANCHA, R/RANDON SR CT**, ano de fabricação 2004, modelo 2005, cor vermelha, Placa JZV6411, Chassi 9ADC173345M209698, RENAVAL 00839580215, no valor de R\$ 1,00; **ESP/REBOQUE/DOLLY QBF8076 - DOLLY BALANCIM PARA RODOTREM, R/RANDON RE DL**, ano de fabricação 2014, modelo 2014, cor preta, Placa QBF8076, Chassi 9ADM0442EEM387745, RENAVAL 01014553544, no valor de R\$ 1,00; **QBF8116 - DOLLY BALANCIM PARA RODOTREM, R/RANDON RE DL**, ano de fabricação 2014, modelo 2014, cor preta, Placa QBF8116, Chassi 9ADM0442EEM387751, RENAVAL 01014555482, no valor de R\$ 1,00; **QBF8156 - DOLLY BALANCIM PARA RODOTREM, R/RANDON RE DL**, ano de fabricação 2014, modelo 2014, cor preta, Placa QBF8156, Chassi 9ADM0442EEM387755, RENAVAL 01014558449, no valor de R\$ 1,00; **QBF8166 - DOLLY BALANCIM PARA RODOTREM, R/RANDON RE DL**, ano de fabricação 2014, modelo 2014, cor preta, Placa QBF8166, Chassi 9ADM0442EEM387742, RENAVAL 01014558791, no valor de R\$ 1,00; **CAMINHÃO NPN1664 - CAMINHÃO TRATOR VOLVO/FH 520 6X4T**, ano de fabricação 2011, modelo 2011, cor branca, Placa NPN1664, Chassi 9BVAS50D1BE775714, RENAVAL 00339020040, no valor de R\$ 1,00; **NPQ2831 - CAMINHÃO SCANIA/R 420 A6X4**, ano de fabricação 2011, modelo 2012, cor prata, Placa NPQ2831, Chassi 9BSR6X4000C3802133, RENAVAL 00425118770, no valor de R\$ 1,00; **OBR7296 - CAMINHÃO SCANIA/R 440 A6X4**, ano de fabricação 2013, modelo 2013, cor prata, Placa OBR7296, Chassi 9BSR6X400D3832334, RENAVAL 00540857866, no valor de R\$ 1,00; **OBK4288 - CAMINHÃO TRATOR VOLVO**, ano de fabricação 2012, modelo 2012, cor branca, Placa OBK4288, Chassi 9BVAG20C2CE793604, RENAVAL 00496478265, no valor de R\$ 1,00; **OBK4757 - CAMINHÃO SCANIA/R 440 A6X2**, ano de fabricação 2012, modelo 2013, cor branca, Placa OBK4757, Chassi 9BSR6X200D3819083, RENAVAL 00498743209, no valor de R\$ 1,00; **OBK4340 - CAMINHÃO TRATOR VOLVO/FH 460 6X2T**, ano de fabricação 2012, modelo 2012, cor branca, Placa OBK4340, Chassi 9BVAG20CXCE793603, RENAVAL 00496478117, no valor R\$ 1,00; **NUD8415 - CAMINHÃO TRATOR/NENHUMA VOLVO/FH 520 6X4T**, ano de fabricação 2011, modelo 2011, cor branca, Placa NUD8415, Chassi 9BVAS50D4BE774850, RENAVAL 00347735363, no valor de R\$ 1,00; **OBK4687 - CAMINHÃO SCANIA/R 440 A6X2**, ano de fabricação 2012, modelo 2013, cor branca, Placa OBK4687, Chassi 9BSR6X200D3819119, RENAVAL 00498739341, no valor de R\$ 1,00. **(iii)** Dessa forma, decorrido o prazo legal de 90 (noventa) dias para manifestação de credores quirográficos e efetivada a redução, o capital social da Sociedade passará de R\$ 444.459,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 444.459 (quatrocentas e quarenta e quatro mil, quatrocentas e cinquenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 291.826,00 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e seis reais), totalmente

subscrito e integralizado, dividido em em 291.826 (duzentos e noventa e uma mil, oitocentas e vinte e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios -Quotistas	Nº de Quotas	Valor R\$	Percentual %
Marino José Franz	237.620	237.620,00	81,43
Franciele Franz Sanches	27.103	27.103,00	9,29
Amanda Stocker Franz Duarte	27.103	27.103,00	9,29
Total	291.826	291.826,00	100,00%

(iv) Foi consignado que, de acordo com o previsto no Artigo 1.084, parágrafos 2º e 3º do Código Civil, esta ata será publicada e, se não houver oposição de credores no prazo de 90 (noventa) dias a contar da referida publicação, se tornará efetiva e será ratificada pelos sócios em alteração contratual. 7. Encerramento. Nada mais havendo para ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os sócios, juntamente com os membros da Mesa. Assinaturas: Marino José Franz (Presidente da Mesa) e Franciele Franz (Secretária da Mesa). Sócios presentes: Marino José Franz, Franciele Franz e Amanda Stocker Franz Duarte.

Lucas do Rio Verde, MT, 13 de maio de 2020.

MESA:

Marino José Franz

Franciele Franz

SÓCIOS:

Marino José Franz

Franciele Franz

Amanda Stocker Franz Duarte

SINDICATO RURAL DE JACIARA

AVISO RESUMIDO ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia de 29 agosto de 2020, no período das 07:30 às 15:00 horas, na sede desta entidade, à rua Jurucê, Nº 1.201 Centro, CEP-78.8200-000, Jaciara/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Jaciara MT, 21 de maio de 2020.

Rogério Berwanger
Presidente

A empresa Santo André Madeiras Reflorestadas Ltda - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 08.243.643/0001-78, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso a Renovação da LO - Licença de Operação da Usina de Preservação de Madeira (UPM), localizada no município de Várzea Grande/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE ALCOOL E FERTILIZANTES DOS QUÍMICOS, PARA FINS INDUSTRIAIS, INDÚSTRIA DA PREPARAÇÃO DO ÓLEO VEGETAL E ANIMAL, INDÚSTRIA DA FABRICAÇÃO DO ALCOOL E DERIVADO (exceto para fins alimentícios), INDÚSTRIA DE RESINA SINTÉTICA, TINTAS E VERNIZES, INDÚSTRIAS DE MATERIAS-PRIMAS PARA INSETICIDAS E FERTILIZANTES - SINTAFIQUIMI

Edital de Divulgação Registro de Chapa - Eleição Sindical

O Presidente do Sindicato acima citado e o Presidente do SINTAFIQUIMI, comunica aos associados que foi registrada uma chapa, com o nome "**Chapa renovação com responsabilidade**" como concorrente à eleição a que se

refere o edital de convocação para eleição sindical publicado no jornal Diário Oficial de Mato Grosso do dia 07/05/2020, página 73, número 27.745, foi constatado na secretaria do sindicato, o registro de apenas uma chapa, que obteve o registro como chapa número "um" (01), com o nome de "**Chapa renovação com Responsabilidade**" composta dos diretores; **Diretoria Executiva:** Alberto de Jesus Araújo (Presidente); Marcio Alexandre da Silva (vice presidente); Nivaldo Pereira dos Santos (Secretario); Juliano da Silva Moreira (vice secretário) Cladiney Porcingula Rodrigues (1º Tesoureiro); Ariclemes Neves da Silva (2º tesoureiro). **Conselho Fiscal:** Ricardo Caldas dos Santos; Severino Valdevino de Freitas; João de Jesus Messias da Silva. **Suplentes do Conselho Fiscal:** Francisco Marques de Oliveira; Lauro Nunes da Silva; Pedro Teixeira Souza, **Delegados Representantes na Federação:** Alberto de Jesus Araújo; Severino Valdevino de Freitas. **Delegados Representantes Suplentes:** Ariclemes Neves da Silva; Marcio Alexandre da Silva. Nos termos do artigo cinquenta e oito (58) do estatuto social, fica a secretaria do SINTAFIQUIMI, na sub sede da entidade, sito a Rua Avenida Carlos Huguiney, Número 1075 (mil e setenta e cinco), sala 03 (três), Centro - Alto Araguaia - Mato Grosso, a disposição para protocolizar num prazo de cinco dias qualquer impugnação de candidatos ou chapa, das (08h: 30min) oito horas e trinta minutos as (17h: 30min) dezessete horas e trinta minutos, com intervalo de uma hora para o almoço das (11h: 30min) onze horas e trinta minutos, as (13h: 30min) treze horas e trinta minutos a contar da data da publicação deste edital.

Alto Araguaia - MT, 20 de maio de 2020.

Alberto de Jesus
Presidente do SINTAFIQUIMI

INDÚSTRIA E COM. MADEIRAS HOFFMANRIOS LTDA, CNPJ nº 21.165.571/0001-56, torna público que requereu da SEMA, a Renovação de LO, para a atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira. Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

CANAÃ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 27.019.416/0001-08, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença de Operação (LO) para as atividades de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio varejista de lubrificantes; e Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, sito a Rod MT 140, s/n, Distrito de Boa Esperança, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

GREEN FISCH ENTREPOSTO DE PESCADO LTDA, CNPJ 12.324.854/0001-02, LOCALIZADO A ESTRADA PRIMEIRA VICINAL LESTE, LOTE 692-A-1, ZONA RURAL, PARANAITA, MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA- MT, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE ENTREPOSTO DE PESCADO - ABATE DE PEIXES.

O IRO - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO ORAL LTDA, CNPJ 11.850.238/0001-22, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SMADESS A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LP - LICENÇA PRÉVIA E LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PARA ATIVIDADE NA ÁREA ODONTOLÓGICA E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. A EMPRESA ESTARÁ LOCALIZADA NA RUA DOS CRISÂNTEMOS, Nº 430, QUADRA 47, BAIRRO JARDIM CUIABÁ, CRUZAMENTO COM A RUA DAS BEGÔNIAS, CUIABÁ - MT, CEP 78.043-156.

Stock Log Transportadora LTDA, CNPJ 32.199.777/0001-13, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, Rodovia Emanuel Pinheiro, Bairro: Jardim Florianópolis - CUIABÁ/MT

M. R. Transportadora LTDA, CNPJ 37.432.721/0001-80, torna público que requereu a SEMA/MT, a renovação da Licenças Operação (LO), para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, AV Victor Candeloro, Nº 1800 S, Bairro: Setor Industrial II, COMODORO - MT

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 9/2020 CIA 0019348-26.2020.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Francistel Dias Lisboa - ME.
CNPJ: 03.678.309/0001-23

Decisão: "(...). Frente a essas considerações e, em sintonia com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, aprovo o Termo de Referência e autorizo a contratação da empresa Francistel Dias Lisboa ME - CASA DOS UNIFORMES - para o fornecimento de máscaras de tecido, na forma do artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93, c/c artigo 4º da Lei 13.979/2020 e a Medida Provisória 926/2020 (...). Cumpra-se. Cuiabá, 18 de maio de 2020. *Assinado Digitalmente* Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Valor: R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)

Elemento de Despesa: 3390-30

Cuiabá, 21 de maio de 2020.

Assinado digitalmente

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivogio
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2020 CIA 0713607-41.2020.8.11.0039

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Multividros Vidraçaria LTDA-ME,
CNPJ: 11.419.532/0001-84

Decisão: "(...). Por estas razões, subscrevendo os fundamentos do Parecer n.º 264/2020/ATJL, aprovo o Projeto Básico n.º 03/2020 e autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa Multividros Vidraçaria LTDA-ME, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, no valor total de R\$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais), visando a contratação dos serviços de instalação de vidros e estruturas para a porta-giratória do Fórum da Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT. (...). Cumpra-se. Cuiabá-MT, 20 de maio de 2020. *Assinado Digitalmente* Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Elemento de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 21 de maio de 2020.

Assinado digitalmente

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivogio
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL PRAZO 0 DIAS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/ INTERESSADOS. atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da decretação da falência da(s) empresa(s) AUTO VIAÇÃO PRINCESA DO SOL LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores. Relação de credores: Antonio Dias Da Costa, R\$ 25.000,00, Extraconcursal; Evanice De Oliveira Silva, R\$ 19.000,00, Extraconcursal; Rosenil Gomes Da Silva, R\$ 22.956,00, Extraconcursal; Rodinei Gonçalves Da Costa Silva, R\$ 22.500,00, Extraconcursal; Nilcelei Da Silva Lima, R\$ 15.000,00, Extraconcursal; Adilson Barbosa De Oliveira, 5.399,00, Extraconcursal; Adriana Cristina Venturoso, R\$ 5.000,00, Extraconcursal; Luiz Carlos Barros Paulino, R\$ 15.000,00, Extraconcursal; CRÉDITO TRABALHISTA, ART.83,I, DA LRF: Abel Barbosa Leal, R\$ 6.939,83, Trabalhista; Achilles Ferreira da Costa Neto, R\$ 8.241,28, Trabalhista; Ademir Jose Duarte, R\$ 8.557,64, Trabalhista; Adilson Barbosa de Oliveira, R\$5.399,00, Trabalhista; Adilson Gonçalves, R\$14.243,00, Trabalhista; Admilson Monteiro Afonso, R\$ 5.713,48, Trabalhista; Adnilton Costa Dourado, R\$ 4.445,14, Trabalhista; Adriana Francisca Braga, R\$ 4.987,42, Trabalhista; Adriano Eduardo de A Oliveira, R\$ 4.145,82, Trabalhista; Agno Cesar Alves Nogueira, R\$15.500,00, Trabalhista; Aguinaldo Costa da Silva, R\$14.176,00, Trabalhista; Aílto Moraes Pereira, R\$ 9.112,01, Trabalhista; Albina Alves de Oliveira, R\$ 5.638,77, Trabalhista; Alenir Moraes de Pontes, R\$20.000,00, Trabalhista; Alexandre Borges de Carvalho, R\$ 6.547,93, Trabalhista; Altemil Gonçalves

Figueiredo, R\$ 7.828,60, Trabalhista; Aluizio Gabriel de Souza, R\$ 6.983,15, Trabalhista; Alzineide Vaz de Arruda, R\$ 7.602,76, Trabalhista; Anderson Fabiano Gonçalves, R\$25.300,00, Trabalhista; Anderson Luiz dos S Magalhães, R\$ 7.711,72, Trabalhista; Angela Vanusa Azzulin, R\$ 2.568,88, Trabalhista; Angelina Costa Neres, R\$ 5.166,48, Trabalhista; Angelo Arias, R\$ 6.703,54, Trabalhista; Anizia Gaudêncio, R\$ 5.452,72, Trabalhista; Antonia Iara Ilka Brune Pessoa, R\$ 3.756,88, Trabalhista; Antonio Batista dos Santos, R\$15.256,00, Trabalhista; Antonio Cordeiro de Carvalho, R\$14.827,00, Trabalhista; Antonio Dias da Costa, R\$ 7.485,10, Trabalhista; Antonio Elair C Barbosa, R\$15.000,00, Trabalhista; Antonio Sampaio Lopes, R\$30.000,00, Trabalhista; Arilson Jose Mendes, R\$ 5.479,59, Trabalhista; Arlete Santana dos Santos, R\$ 4.322,15, Trabalhista; Armando Bom Despacho da Conceição, R\$14.800,00, Trabalhista; Arnaldo Antônio de Oliveira, R\$ 9.544,97, Trabalhista; Arnaldo de Arruda Castro, R\$ 5.261,06, Trabalhista; Aroldo Henrique da Silva, R\$ 6.422,98, Trabalhista; Ataíde Nunes Pinto, R\$14.392,00, Trabalhista; Ayrton Miranda de Almeida, R\$25.000,00, Trabalhista; Baltazar Pereira de Matos, R\$15.300,00, Trabalhista; Benedito da Silva Ad Filho, R\$ 4.341,04, Trabalhista; Benedito Joacy da Silva, R\$ 6.761,66, Trabalhista; Benedito Marques da Silva, R\$ 6.436,77, Trabalhista; Benedito Pedroso de Alvarenga, R\$ 5.987,85, Trabalhista; Benedito R. P.de Arruda, R\$ 5.496,80, Trabalhista; Benedito Teixeira De Arruda, R\$9.064,11, Trabalhista; Betania de Oliveira, R\$25.000,00, Trabalhista; Braz de Sousa Ferreira, R\$ 3.660,49, Trabalhista; Camilo Martins, R\$17.387,00, Trabalhista; Carita Almeida Café, R\$ 1.320,32, Trabalhista; Celma da Mata Silva, R\$ 5.751,62, Trabalhista; Celso de Souza, R\$10.400,00, Trabalhista; Cicero Pedro da Silva, R\$ 8.994,92, Trabalhista; Ciro Da Silva Lara, R\$16.684,00, Trabalhista; Claudia Jackline R N D Santos, R\$ 4.516,60, Trabalhista; Claudiceia B. Nascimento Silva, R\$ 5.309,94, Trabalhista; Claudinei de Souza Alves, R\$ 4.306,18, Trabalhista; Cláudio Pedro de Araújo, R\$ 6.764,36, Trabalhista; Cleberson Luiz Rondon, R\$5.737,87, Trabalhista; Cleide Maria da Conceição Gouveia, R\$14.300,00, Trabalhista; Cleomar Raimundo Conceição, R\$25.000,00, Trabalhista; Clodoaldo Arantes de Araujo, R\$16.500,00, Trabalhista; Constanca Fernandes Martins, R\$ 3.994,34, Trabalhista; Cristina Dias Santana R\$ 3.124,81, Trabalhista; Cristovao Pedro Paixao e Silva, R\$ 6.820,95, Trabalhista; Daiana Patricia Ladeia Borri, R\$ 3.714,05, Trabalhista; Dangelo Lopes Crisortemo, R\$ 6.819,29, Trabalhista; Daniela Dias de Souza, R\$ 1.809,96, Trabalhista; Darcio Santana de Arruda, R\$ 7.636,70, Trabalhista; Davayl Oliveira da Silva, R\$ 5.877,83, Trabalhista; Dejalma Ferreira dos Santos, R\$ 9.402,11, Trabalhista; Delson de Jesus Viana, R\$ 4.256,75, Trabalhista; Denival Gomes Paulino; R\$ 5.848,49, Trabalhista; Deusdete Alves de Almeida, R\$10.000,00, Trabalhista; Dielma Maria Candeias, R\$ 4.049,35, Trabalhista; Diogo Queiroz de Amorim, R\$33.321,00, Trabalhista; Divina Elecir de Almeida, R\$ 4.318,10, Trabalhista; Domingos Aurélio de Magalhães, R\$16.000,00, Trabalhista; Donisete Aparecido de Macedo, R\$ 4.225,68, Trabalhista; Dorli Alves dos Santos, R\$ 8.671,42, Trabalhista; Edemilson Francisco Evangelista, R\$22.104,00, Trabalhista; Edilson de Souza Cardoso, R\$ 8.958,61, Trabalhista; Edinete Madalena Rosa da Silva, R\$ 5.886,78, Trabalhista; Edis Costa Botelho, R\$ 13.500,00, Trabalhista; Edmilson Pereira dos Santos, R\$ 8.275,14, Trabalhista; Edson da Conceição Filho, R\$ 5.133,72, Trabalhista; Edson Dias de Souza, R\$15.950,00, Trabalhista; Edson Farias Pereira, R\$14.457,00, Trabalhista; Edson Fernando de C. Luz, R\$ 1.828,97, Trabalhista; Edson Sebastiao de A E Silva, R\$ 4.527,14, Trabalhista; Edson Seixas Pereira, R\$14.755,00, Trabalhista; Edson Veronese Mantovani, R\$ 6.473,67, Trabalhista; Eduardo Martins Vero, R\$ 3.072,65, Trabalhista; Edval Luiz Pereira de Souza, R\$14.850,00, Trabalhista; Eitene Alves Ferreira, R\$ 1.842,84, Trabalhista; Elecino Fernandes de Oliveira, R\$ 4.193,25, Trabalhista; Elias Faustino de Oliveira, R\$ 9.319,58, Trabalhista; Elidina Alves de Alencar, R\$ 1.571,12, Trabalhista; Eliesio Fernandes de Oliveira, R\$ 5.670,10, Trabalhista; Elisabete Alves Pereira, R\$ 5.416,45, Trabalhista; Eliseu Alves da Silva, R\$ 8.126,91, Trabalhista; Elizabete Arruda de Jesus, R\$16.000,00, Trabalhista; Elizamar Braga dos Santos, R\$ 3.791,82, Trabalhista; Elizer Filisbino, R\$ 8.837,64, Trabalhista; Elizeu Augusto da C Moraes, R\$ 5.320,68, Trabalhista; Elza de Brito Maciel, R\$ 8.814,33, Trabalhista; Emanuel Juscelino Batista, R\$ 5.741,38, Trabalhista; Enio Junior Almeida Martins, R\$ 2.598,77, Trabalhista; Enysvaldo R de Assunção, R\$ 4.438,34, Trabalhista; Espírito Santos Manoel Leite, R\$15.400,00, Trabalhista; Estevão Ferreira de Moraes, R\$ 1.320,00, Trabalhista; Eunice Rodrigues de S. Melo, R\$ 4.165,09, Trabalhista; Evangelista Nascimento, R\$ 5.453,52, Trabalhista; Evanice de Oliveira Silva, R\$ 5.839,44, Trabalhista; Everaldo Pereira de Aragão, R\$ 10.157,17, Trabalhista; Fabio Luiz Santos e Silva, R\$ 4.548,04, Trabalhista; Fernando Alves Rodrigues, R\$ 3.472,66, Trabalhista; Fernando Silva e Moura, R\$ 7.975,61, Trabalhista; Flavio De Almeida Correia, R\$ 6.870,69, Trabalhista; Florentino Batista Santana Junior R\$32.000,00, Trabalhista; Florildo Fernando M Peres, R\$ 5.762,61, Trabalhista; Francimar Oliveira,

R\$ 5.946,32, Trabalhista; Francisco Aparecido Muniz Aguiar, R\$14.860,00, Trabalhista; Francisco das Chagas P Lima, R\$ 7.775,71, Trabalhista; Francisco do N Oliveira. R\$ 7.981,48, Trabalhista; Francisco Leite da Silva, R\$15.405,00, Trabalhista; Francisco Moreira de Oliveira, R\$ 6.907,44, Trabalhista; Francisco Osmar Aderaldo Filho, R\$ 7.807,97, Trabalhista; Francisco Padilha dos Santos, R\$ 7.005,65, Trabalhista; Francisco Paulo de Lima, R\$15.000,00, Trabalhista; Francisco Pereira da Silva, R\$ 2.600,00, Trabalhista; Francismar Duarte Moreira, R\$ 4.830,96, Trabalhista; Garcia de Almeida Filho, R\$ 7.941,18, Trabalhista, Genilde Rosalia Lopes da Silva, R\$ 5.379,61, Trabalhista, Genival Ribeiro, R\$ 1.680,00, Trabalhista; Geraldo Chaves Filho, R\$14.660,00, Trabalhista; Gerson Soares da Silva, R\$16.500,00, Trabalhista; Giane Lara do Amaral, R\$ 2.535,67, Trabalhista; Gilberto Barbosa, R\$ 5.694,83, Trabalhista; Gildo Marques da Rocha, R\$ 6.652,08, Trabalhista; Gilmar Cõnsoli, R\$ 39.296,26, Trabalhista; Girlei Bartolomeu de Amorim, R\$ 6.101,17, Trabalhista; Givanildo Teixeira de Lima, R\$ 3.874,53, Trabalhista; Gizely Lemos de Magalhães, R\$ 2.526,68, Trabalhista; Gleice da Silva C Fernando, R\$ 8.832,14, Trabalhista; Greik Wander Rodrigues Maciel, R\$ 3.221,04, Trabalhista; Greuto Soares da Silva, R\$20.000,00, Trabalhista; Hamuel de Oliveira, R\$ 8.404,85, Trabalhista; Herminio Carlos de Azevedo E Silva, R\$30.000,00, Trabalhista; Hosana Rodrigues Oliveira, R\$ 3.703,39, Trabalhista; Huelliton Bernardes Reis, R\$ 2.503,13, Trabalhista; Humberto A. L. do Nascimento, R\$ 3.603,73, Trabalhista; Idalza de Jesus Silva, R\$ 5.959,52, Trabalhista; Inez Rodrigues Batista Gomes, R\$ 2.534,70, Trabalhista; Itamar Barros Gouveia, R\$15.555,00, Trabalhista; Ivandete da Silva Reis, R\$ 5.724,88, Trabalhista; Ivarlete Martins, R\$ 2.623,64, Trabalhista; Ivo Leonio Alves Vilela, R\$ 6.581,96, Trabalhista; Ivone Teresinha Duarte, R\$15.000,00, Trabalhista; Jadelia Vieira da Silva R\$ 5.014,71, Trabalhista; Jadete Terezinha Marchiori, R\$ 7.800,00, Trabalhista; Jailson Padilha Brandão, R\$ 5.250,42, Trabalhista; Jair dos Santos Pereira, R\$ 7.039,48, Trabalhista; Janete Ferreira Rodrigues, R\$ 5.563,02, Trabalhista; Janio Reis Dourado, R\$ 4.555,91, Trabalhista, Jessica E da Silva Rodrigues, R\$ 2.736,41, Trabalhista; Jiliane Nunes Pereira, R\$ 1.700,03, Trabalhista; Joao Batista Mota, R\$16.500,00, Trabalhista; Joao Berti Malaquias, R\$ 8.651,58, Trabalhista; João Bosco Rodrigues de Sales, R\$15.326,00, Trabalhista; Espolio de Joao Brito Dos Santos, R\$ 15.000,00, Trabalhista; Joao Claudio Peralta, R\$15.161,00, Trabalhista; João do Carmo Oliveira, R\$27.500,00, Trabalhista; Joao Evangelista de S Filho, R\$5.775,28, trabalhista; Joao Ferreira Domingos, R\$ 30.000,00, Trabalhista; Joao Hernande de Souza, R\$17.000,00, Trabalhista; Joao Nunes do Nascimento, R\$ 6.024,33, Trabalhista; Joaquim Gomes Dos Santos, R\$14.505,00, Trabalhista; Joel Espedito Domingos, R\$15.777,00, Trabalhista; Joel Gonçalo de F Oliveira, R\$ 6.668,90, Trabalhista; Joel Rodrigues Cruz, R\$ 16.600,00, Trabalhista; Joelson Tadeu de Oliveira, R\$ 7.216,26, Trabalhista; Joilson Simão de Oliveira, R\$14.307,00, Trabalhista; Jose Adriano Francisco, R\$ 22.000,00, Trabalhista; José Ailton Ramos dos Santos, R\$ 7.020,00, Trabalhista; Jose Alves dos Santos, R\$ 6.831,58, Trabalhista; Jose Caio Campos, R\$ 47.500,00, Trabalhista; José Carlos Amâncio, R\$ 4.873,12, Trabalhista; Jose Carlos Eginio, R\$ 7.069,29, Trabalhista; Jose Carlos Ferreira da Silva, R\$22.000,00, Trabalhista; Jose Carlos Garcia Ribas, R\$ 6.399,05, Trabalhista; Jose Carlos Lopes de Souza, R\$ 6.512,14, Trabalhista; Jose Carlos Pereira, R\$ 14.569,82, Trabalhista; Jose de Carvalho, R\$ 8.582,06, Trabalhista; Jose dos Santos, R\$ 6.823,83, Trabalhista; José Euzébio de Oliveira Filho, R\$ 4.213,30, Trabalhista; Jose Luciano Farias, R\$ 1.925,87, Trabalhista; José Manzato Salomão R\$ 1.540,00, Trabalhista; Jose Nogueira, R\$31.014,00, Trabalhista; Jose Pereira Maciel, R\$16.425,00, Trabalhista; Jose Soares da Silva, R\$14.626,00, Trabalhista; Josivaldo Aranha da Silva, R\$ 1.496,75, Trabalhista; Josuel Rodrigues de Paula, R\$16.400,00, Trabalhista; Jovane Pereira da Costa, R\$ 5.837,16, Trabalhista; Juciano Carlos Gama, R\$ 95.004,00, Trabalhista; Jucilene da Silva, R\$ 4.175,30, Trabalhista; Julio César Dos Santos, R\$ 4.293,51, Trabalhista; Julio Cesar Santana da Silva, R\$ 3.981,75, Trabalhista; Kellytry Camila Marques Maciel, R\$14.500,00, Trabalhista; Kelly Wanessa M Evangelista, R\$ 3.811,95, Trabalhista; Laercio Fernando de Paula, R\$ 7.173,86, Trabalhista; Laura Lucia Arguelho Centurion, R\$ 4.877,46, Trabalhista; Laurindo Ribeiro, R\$15.050,00, Trabalhista; Leny Rosa dos Santos, R\$ 4.510,14, Trabalhista; Leoni Curvo Pereira, R\$ 3.623,41, Trabalhista; Lieci Araújo da Silva, R\$ 2.379,70, Trabalhista; Ligia Maria de Arruda, R\$ 2.471,83, Trabalhista; Lilian Linhares da Silva, R\$ 4.108,76, Trabalhista; Lindomar De Souza do Nascimento, R\$30.000,00, Trabalhista; Lorival Nicoletti, R\$30.000,00, Trabalhista; Lourivaldo Alves Brandão, R\$ 6.354,65, Trabalhista; Lowrence Viana, R\$ 6.482,08, Trabalhista; Lucely Pereira Rocha, R\$ 7.456,58, Trabalhista; Luciana Carmo da Silva, R\$14.300,00, Trabalhista; Luciana de Sousa Nunes, R\$5.591,70, Trabalhista ; Luciane Fátima Correa, R\$ 2.635,45, Trabalhista; Luciano Marcondes Rondon, R\$ 3.481,73, Trabalhista; Luciene Pereira Seba, R\$ 4.324,65, Trabalhista; Luciney Cristina de Aguiar, R\$ 3.612,29, Trabalhista; Lucio Vitorio da Silva, R\$ 5.683,25, Trabalhista; Luis Cesar Ordano, R\$ 6.398,88, Trabalhista; Luis Mario dos Santos F Junior, R\$ 3.168,49, Trabalhista; Luiz Antonio Procópio, R\$25.000,00, Trabalhista; Luiz Carlos Andrade, R\$15.030,00, Trabalhista; Luiz Carlos Barros Paulino; R\$

4.112,68, Trabalhista; Luiz Carlos F da Silva Junior, R\$ 6.349,64, Trabalhista; Luiz Carlos Gonçalves Godói, R\$ 5.750,66, Trabalhista; Luiz Roberto Pinto, R\$4.329,64, Trabalhista; Luzinete Barcelo, R\$ 12.730,39, Trabalhista; Maira Benedita do Nascimento, R\$ 4.452,13, Trabalhista; Mairson Ferreira de Campos, R\$ 6.746,13, Trabalhista; Manoel Messias de S Rodrigues, R\$ 2.693,22, Trabalhista; Manoel Pereira de Almeida, R\$8.665,50, Trabalhista; Marcelo Pereira B da Silva, R\$ 6.648,51, Trabalhista; Márcia Regina Nunes de Souza, R\$ 2.336,00, Trabalhista; Márcia Siria Nilo da Conceição, R\$ 4.402,76, Trabalhista; Marcio de Araújo Silva, R\$ 5.985,07, Trabalhista; Marcio Luiz Mendes de Oliveira, R\$ 4.159,59, Trabalhista; Marcio Pereira Dias, R\$ 8.498,72, Trabalhista; Marcio Schiderlei de Araújo, R\$16.493,00, Trabalhista; Marcos Alexandre Estral, R\$ 4.994,11, Trabalhista; Marcos Antonio Moura Pimenta, R\$ 8.769,82, Trabalhista; Marcos Aurélio Siqueira Luz, R\$ 4.737,74, Trabalhista; Marcos Aurélio Souza Taborga, R\$ 5.777,46, Trabalhista; Marcos de Matos Alves, R\$25.000,00, Trabalhista; Marcos Florêncio, R\$ 5.639,78, Trabalhista; Marcos Moreira da Silva, R\$ 5.105,09, Trabalhista; Marcos Merelli, R\$16.500,00, Trabalhista; Maria Adenilde S dos Santos, R\$ 5.908,31, Trabalhista; Maria Aparecida de Araújo, R\$8.596,64, Trabalhista; Maria Aurene Ribeiro, R\$ 3.411,88, Trabalhista; Maria Batista de Oliveira, R\$ 5.622,13, Trabalhista; Maria Conceição da Silva, R\$ 5.295,96, Trabalhista; Maria da Costa Magalhaes, R\$ 3.400,39, Trabalhista; Maria Eliene da Silva, R\$ 4.600,00, Trabalhista; Maria Inez de Andrade Barros, R\$ 4.379,25, Trabalhista; Maria Jose Rosa dos Santos, R\$ 4.538,04, Trabalhista; Maria Leila de Sousa Dias, R\$ 5.578,79, Trabalhista; Maria Madalena Iasiniski, R\$19.500,00, Trabalhista; Maria Nita da Silva Almeida, R\$ 4.496,94, Trabalhista; Maria Rosa Ricarte de Oliveira, R\$ 5.122,36, Trabalhista; Maria Tereza Pacheco Dias, R\$ 4.214,00, Trabalhista, Maribete Ribeiro Teixeira, R\$ 6.266,16, Trabalhista; Marilza Borges da Silva, R\$ 6.573,45, Trabalhista; Marina Turman M. de Oliveira, R\$ 5.551,14, Trabalhista; Mario Correia Moraes, R\$ 9.992,16, Trabalhista; Marizete Branco Dias, R\$ 5.052,45, Trabalhista; Marleda Alves da Silva, R\$ 5.310,69, Trabalhista, Marlene Freitas Campos, R\$ 5.329,36, Trabalhista; Marlon Aparecido F Pereira, R\$2.718,59, Trabalhista; Matias Aparecido Benites, R\$ 5.636,08, Trabalhista; Mauri Damiao Brito, R\$1.497,01, Trabalhista; Maurilio Lopes Domingues, R\$ 3.376,11, Trabalhista; Meire Ferreira de Arruda, R\$ 4.414,68, Trabalhista; Miguel Marques de Oliveira, R\$15.466,00, Trabalhista; Milton Nobre de Amorim, R\$22.000,00, Trabalhista; Milton Pereira de Almeida, R\$14.330,00, Trabalhista ; Moacir Damiao de M. Filho, R\$ 6.930,42, Trabalhista; Moises Costa Laranjeira, R\$ 7.680,38, Trabalhista; Monica Jacinto de Moraes, R\$ 3.863,35, Trabalhista; Nailza da Cunha Alves, R\$ 420,00, Trabalhista; Narciso Gisloti, R\$ 13.499,93, Trabalhista; Neidivaldo C. da Nóbrega, R\$8.040,30, Trabalhista; Nelio Pereira da Silva, R\$ 3.947,98, Trabalhista; Nelson Lima dos Santos, R\$ 8.522,22, Trabalhista; Nicanor Martins Quelim, R\$14.792,00, Trabalhista; Nilo Pereira, R\$28.000,00, Trabalhista; Nilton da Silva Pinto, R\$ 2.333,37, Trabalhista; Nilzana Aparecida C de Arruda, R\$ 4.688,70, Trabalhista; Nironete Leite Fernandes, R\$ 8.459,66, Trabalhista; Noe Pereira de Oliveira, R\$14.587,85, Trabalhista; Noemia da Silva, R\$ 4.300,39, Trabalhista; Odair Peres Pereira, R\$14.463,00, Trabalhista; Odair Souza de Oliveira, R\$15.143,00, Trabalhista; Olice Paixão dos Santos, R\$ 57.819,60, Trabalhista; Onofre Batista da Silva, R\$15.821,00, Trabalhista; Orivaldo da Cruz Santana, R\$ 70.353,00, Trabalhista; Orlando Marques da S. Pereira, R\$ 3.000,00, Trabalhista; Orlando Souza Alves, R\$16.000,00, Trabalhista; Osni Vanderlo Mathias, R\$4.319,03, Trabalhista; Osvaldo Antonio J. da Silva, R\$ 3.573,35, Trabalhista; Osvaldo Pinto de Oliveira, R\$ 8.001,28, Trabalhista; Paulo Pereira de Souza, R\$ 6.811,74, Trabalhista; Paulo Roberto Fernandes, R\$29.000,00, Trabalhista; Paulo Sergio Santana, R\$30.000,00, Trabalhista; Pedro Antonio dos Santos, R\$ 2.846,61, Trabalhista; Pedro Bispo da Silva, R\$19.250,00, Trabalhista ; Pedro de Jesus, R\$ 5.844,10, Trabalhista; Pedro Luiz Fortes Barreto, R\$ 5.346,38, Trabalhista; Raimundo dos Santos Ferreira, R\$14.418,00, Trabalhista; Raimundo Eldemir de Ribamar, R\$29.000,00, Trabalhista; Reginaldo Batista de Oliveira, R\$ 7.574,56, Trabalhista; Reginaldo Silva Oliveira, R\$ 4.608,05, Trabalhista; Reinaldo Jose Moreira Vieira, R\$15.000,00, Trabalhista; Reinaldo Souza da Silva, R\$ 5.221,51, Trabalhista; Rejane Martins Nascimento, R\$ 1.843,52, Trabalhista; Renaldo dos Santos Prado, R\$ 1.377,82, Trabalhista; Renato Nunes da Cunha, R\$18.500,00, Trabalhista; Roberto Custodio Ozan, R\$ 6.797,92, Trabalhista; Robson Ney Amaral Cruz, R\$15.240,00, trabalhista; Rodinei Gonçalves da Costa Silva, R\$ 6.341,27, Trabalhista; Rodrigo César Felfili, R\$ 7.781,34, Trabalhista; Rogério Rodrigues do Espirito Santo, R\$23.000,00, Trabalhista; Ronaldo Alves dos Santos, R\$ 3.753,06, Trabalhista; Ronaldo G Fontes da Conceição, R\$ 9.017,19, Trabalhista; Rosana de Oliveira Arruda, R\$ 2.599,23, Trabalhista; Rosemeire Dias da Conceição, R\$ 5.805,23, Trabalhista; Roseneth dos Santos Antunes, R\$ 5.577,09, Trabalhista; Rosenil Albertina de Souza, R\$ 5.679,69, Trabalhista; Rosenilda Gonçalves da Silva, R\$ 5.060,00, Trabalhista; Rosiane Ervis de Paulo, R\$ 4.505,37, Trabalhista; Rosilene Rodrigues de Queiroz, R\$ 4.794,62, Trabalhista; Rosimari Fatima de Jesus, R\$ 5.785,01, Trabalhista; Rubens Barbosa Ciqueira, R\$20.000,00, Trabalhista; Samuel Gomes de Oliveira, R\$27.000,00, Trabalhista; Sandra Paula Vidal De Matos, R\$ 5.889,25, Trabalhista; Sebastiana da Silva Peixoto, R\$4.756,83, trabalhista;

Sebastião Assis Klak, R\$21.270,65, Trabalhista; Sebastião Geronimo da Silva, R\$15.213,00, Trabalhista; Sebastiao Ludigero Alves, R\$64.362,75, Trabalhista; Sebastião Soares da Silva, R\$4.481,89, Trabalhista; Selma Lopes, R\$3.759,08, Trabalhista; Selma Xavier Cuerbas, R\$4.210,75, Trabalhista; Sergio Ciquini, R\$5.612,91, Trabalhista; Sergio da Silva, R\$5.846,81, Trabalhista; Sergio Humberto de Assunção, R\$ 18.000,00, Trabalhista; Sergio Renato da Silva, R\$63.160,00, Trabalhista; Sergio Ricardo Dos Santos, R\$ 7.443,67, Trabalhista; Sidemar Gonzaga, R\$ 8.585,43, Trabalhista; Sidney Jose de Almeida, R\$17.600,00, Trabalhista; Silvaneth Silva B de Oliveira, R\$ 5.757,67, Trabalhista; Silvano Nunes, R\$ 6.365,72, Trabalhista; Silvia Barbosa, R\$ 6.270,00, Trabalhista; Simão Martins Quelim, R\$ 3.438,94, Trabalhista; Sinval Valdibeth Coelho, R\$25.000,00, Trabalhista; Sislene Taques Pereira Lima, R\$ 20.900,00, Trabalhista; Solange Dias de Souza, R\$16.500,00, Trabalhista; Solange Fernandes Lopes, R\$ 4.401,02, Trabalhista; Sônia Maria Costa Lima, R\$ 500,00, Trabalhista; Suellem Yara de Lima Serra, R\$16.000,00, Trabalhista; Sueli Santana de Brito, R\$20.000,00, Trabalhista; Tadeu Roberto de Souza, R\$ 7.694,34, Trabalhista; Tamy Cristina da Silva, R\$ 4.079,96, Trabalhista; Tereza Arroio, R\$ 5.531,13, Trabalhista; Tiago Marques da Silva, R\$ 1.756,43, Trabalhista; Ubirajara Quintinho De Lima, R\$ 2.707,26, Trabalhista; Valdeci Avelino Dantas, R\$16.116,00, Trabalhista; Valdecir José de Oliveira, R\$14.320,00, Trabalhista; Valdeir Rosa Simão, R\$14.676,09, Trabalhista; Valderson Soares da Silva, 17.500,00, Trabalhista; Valdir Marcello de Mello, R\$14.911,00, Trabalhista; Valerio Carlos F de Almeida, R\$ 5.878,16, Trabalhista; Valmir Alves, R\$14.391,00, Trabalhista; Valmir Lima Dos Passos, R\$ 8.321,11, Trabalhista; Vanda Ferreira de Lima, R\$ 7.116,77, Trabalhista; Vania Aparecida M Santos, R\$ 4.158,81, Trabalhista; Vanilda da Costa Neves, R\$ 4.363,55, Trabalhista; Vera Lucia da Cunha Costa, R\$ 3.004,34, Trabalhista; Waldinei B Da Silva Campos, R\$ 2.633,78, Trabalhista; Waleria da Cruz Ferreira, R\$ 4.200,43, Trabalhista; Walter Rodrigues Antelo, R\$17.785,00, Trabalhista; Washington Lino G. da Silva, R\$ 4.008,55, Trabalhista; Wellington de Arruda Santos, R\$ 3.413,59, Trabalhista; Wellington Moreira dos Santos, R\$15.000,00, Trabalhista; Wender Wyller Dias, R\$ 4.800,00, Trabalhista; Wilder Frank F. Buchmann, R\$ 7.093,52, Trabalhista; Wilson Carlos Eufasio, R\$16.690,00, Trabalhista; Zelma Maria De Arruda, R\$ 5.697,56, Trabalhista; Zivaldo Pereira dos Santos, R\$15.800,00, Trabalhista; Zila Maria da Cruz, R\$ 5.719,03, Trabalhista; Zirlei Thomaz da Silva De Souza, R\$ 5.237,50, Trabalhista; JOSÉ CARLOS SIGARINI LOPES; R\$. 2.036,91; Trabalhista; . CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO ART 86, VI, alínea a, da LRF: A.G. da Silva Fab. de Uniformes, R\$ 3.306,96, Quirografário; Aguilera Auto Peças Ltda, R\$ 1.913,92, Quirografário; Auto Fibras Com. De Auto Peças Ltda, R\$ 1.658,54, Quirografário; BGM Rodotec Tec. e Inform. Ltda, R\$ 4.150,25, Quirografário; Bradiesel Auto Part's Ltda, R\$ 47.988,15, Quirografário; Campos V. e Campos Costa Ltda-ME, R\$ 2.660,16, Quirografário; Carbus Peças e Acessórios Ltda, R\$ 16.508,73, Quirografário; Castoldi Diesel Ltda, R\$ 293.480,28, Quirografário; Celso Pizaneschi, R\$ 1.430,16, Quirografário; Com. de Molas Mato Grosso Ltda-ME, R\$ 1.045,08, Quirografário; Comércio de Peças e Turbinas Ltda, R\$ 18.647,50, Quirografário; Coml. Automotiva CBA Ltda, R\$ 1.602,74, Quirografário; Contitec Aud. e Contabilidade S/C, R\$ 5.946,94, Quirografário; CR de Figueiredo Taques - ME, R\$ 7.229,22, Quirografário; Cuiabá Auto Ônibus Ltda, R\$ 3.574,75, Quirografário; Detran MT, R\$ 68.731,10, Quirografário; Dismafe D. de Máq. Ferram. S/A, R\$ 3.972,48, Quirografário; Distribuidora Automotiva S/A, R\$ 24.771,25, Quirografário; E. K Auto Center Ltda, R\$ 9.184,00, Quirografário; Globo Química Ind. E Com. De Prod., R\$ 3.845,00, Quirografário; JS Distribuidora de Peças Ltda, R\$11.137,26, Quirografário; Liderança Com. E Repres. Ltda, R\$ 21.540,42, Quirografário; Loja do Ônibus Com. de Peças Ltda, R\$ 1.589,60, Quirografário; LVJ da Silva Neto - ME, R\$ 3.793,70, Quirografário; Manoel Dercino da Silva, R\$ 4.515,50, Quirografário; Maximino Pastorello e Cia Ltda, R\$ 122.737,62, Quirografário; Moto Brasil Peças e Aces. Ltda, R\$17.537,72, Quirografário; Nortrax Distrib. Norte de Baterias, R\$ 12.354,00, Quirografário; Obdi Móveis e Componentes Ind. Com Ltda, R\$ 1.075,80, Quirografário; Oxigenio Cuiabá Ltda-Multi Master, R\$ 1.305,31, Quirografário; Pacaembu Autopeças Ltda, R\$ 18.637,54, Quirografário; Pedro Martins Verão, R\$ 16.500,00, Quirografário; Petrobras Distribuidora S/A, R\$ 1.014.179,20, Quirografário; PneuLândia Comercial Ltda, R\$ 33.008,50, Quirografário; Refricentro Com. De Ref. Ltda- ME, R\$ 1.060,00, Quirografário; Relvas e Associados Adv Tributária, R\$ 22.000,00, Quirografário; Retífica Somotor Ltda, R\$ 14.631,33, Quirografário; RL Diesel Peças e Serviços Ltda, R\$ 11.574,22, Quirografário; Rodobens Caminhões Cuiabá S/A, R\$ 7.417,16, Quirografário; Sena Pneus Com e Recapagens Ltda, R\$ 82.433,84, Quirografário; Sergio Alaminí, R\$ 17.421,68, Quirografário; Servidiesel Com.de Peças e Serv Ltda, R\$9.717,15, Quirografário; Simarelli Distrib. De Deriv. De Petróleo Ltda, R\$ 46.497,29, Quirografário; Tecnicar Reparos Automotivos Ltda, R\$ 14.274,90, Quirografário; Uma Med. e Seg. do Trabalho Ltda, R\$ 46.476,81, Quirografário. Despacho/Decisão: Vistos etc., Auto Viação Princesa do Sol - Em Recuperação Judicial, devidamente qualificada na peça inicial, pleiteava neste Juízo a recuperação judicial da empresa, alegando que a requerente enfrenta dificuldades financeiras ocasionadas principalmente pela não aprovação do reajuste de tarifa que

deveria ter ocorrido em dezembro de 2008. Salienta que com o atraso no reajuste tarifário ficou inadimplente de 06 (seis) parcelas relativas a contrato de financiamento de 45 ônibus o que ensejou a busca e apreensão judicial de todos os 45 veículos financiados, agravando ainda mais a situação financeira da autora que diante da retirada dos 45 veículos de circulação experimentou um prejuízo de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Aduz que outro importante fator de dificuldade da empresa é a gratuidade do transporte dos estudantes da rede pública somada a carga tributária, incluindo os encargos sociais e trabalhistas levaram a decadência da requerente. Com a peça inaugural vieram os documentos de fls. 20/239. À fl. 241 foi determinada a emenda da inicial, cujo pedido foi atendido às fls. 242/249. Posteriormente foi deferido o processamento do pedido de recuperação judicial (fls. 250/255). Em decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Francisco Alexandre Ferreira Mendes, datada de 30/07/2010, foi indeferida a única objeção proposta e por consequência foi concedida a recuperação judicial, tendo ficado destacado que o cumprimento do plano observar-se-á os artigos 59 a 61 da Lei nº. 11.101/2005 (fls. 839/845). A recuperação relatou em meados de abril de 2010 que para garantir a continuidade das atividades empresariais com viabilidade de cumprimento do plano de recuperação apresentado, se faz necessário a venda de alguns ativos consistente em 37 unidades produtivas de serviços e geradora de receitas, ou Ordens de Serviço para Operações (OSO) (fls. 772/777), o que foi indeferido por este Juízo (fls. 10358/1043). Desta decisão a recuperanda interpôs recurso de agravo de instrumento (fls. 1045/1057), sendo que o Egrégio TJMT manteve na íntegra a aludida decisão investida (fls. 2946/2949). Em meados de julho de 2011 a administradora judicial noticia neste feito que concordou com a venda de 10 linhas de transporte urbano, realizada através do Núcleo de Conciliação do Egrégio Tribunal do Trabalho da 23ª Região, pois naquela hipótese a recuperanda já não tinha ônibus próprios, mas tão somente alugados, constituindo pesado ônus a ela, de modo que sua manutenção só valeria a pena se novos veículos fossem adquiridos, o que representaria encargo oneroso e desenfado de capital inviável ao estágio de recuperação econômica. Através da mesma manifestação datada de 13/07/2011, a administradora judicial também concordou com a venda da garagem da recuperanda para plena quitação dos compromissos assumidos no plano de recuperação judicial (fls. 2344/2345). Às fls. 2465/2467, a recuperanda relata que a busca e apreensão movida pelo Banco Daycoval S/A que retirou de circulação 19 (dezenove) ônibus da empresa recuperanda, ocasionou a perda da concessão junto ao Município de Cuiabá/MT, bem como relata a escassez de recursos para cumprimento do plano, portanto reitera o pedido de autorização para alienação da garagem e posteriormente renova o pedido de autorização de venda da garagem como medida de urgência (fls. 2540/2541), cujo pedido contou com a anuência do MP (fls. 2633/2639) e foi deferido por este Juízo em 25/10/2011 (fl. 2640). Em meados de março de 2012, o então magistrado condutor deste autos, esclareceu não ser este Juízo a figura de pagador dos débitos da empresa reconhecidos em recuperação judicial, vez que os administradores da mesma não foram afastados de seus cargos, cabendo, conforme expressa previsão legal, única e exclusivamente somente à empresa recuperanda realizar e contabilizar o efetivo pagamento dos débitos sujeitos ao plano aprovado, tudo sob a devida fiscalização da administradora judicial (fl. 2729) Em meados de maio de 2012 a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional requereu a convalidação da recuperação judicial da empresa Auto Viação Princesa do Sol Ltda em falência, na medida em que ela não exerce mais nenhuma atividade empresarial e todo o seu ativo já foi alienado e a sede da empresa também foi vendida (fls. 2739/2741). Na sequência a administradora judicial reforça que os funcionários da recuperanda tiveram seus contratos de trabalho encerrados pelo fato dela ter finalizado suas atividades (fl. 2837). Na petição de fls. 4232/4236 a credora noticia o descumprimento do plano de recuperação judicial e pugna pela convalidação da recuperação judicial em falência. A própria recuperanda reafirma nos autos que é notório que a empresa Auto Viação Princesa do Sol Ltda foi obrigada a encerrar suas atividades quando teve cassada sua concessão para realização do transporte de passageiros do Município de Cuiabá/MT, ressaltando que o aludido município era e, sempre foi o seu único cliente (fls. 4308/4310). Às fls. 4320/4324, a administradora judicial informa que o plano não está sendo devidamente cumprido e em uma análise mais profunda, não há possibilidade de a empresa recuperanda se reestabelecer no mercado, pois a mesma está paralisada há algum tempo, sem qualquer chance de reatividade, devendo o Estado-Juiz convolar a recuperação judicial da autora em falência ante a paralisação da atividade produtiva da empresa e o não cumprimento do plano de recuperação. É o relato do necessário. Fundamento e decido: Verificada a "crise econômico-financeira" da Requerente na época e a impossibilidade de continuidade das atividades, a Recuperação Judicial foi deferida visando o reequilíbrio das contas da empresa. Cumpre salientar que a recuperação judicial tem por objetivo a remoção das causas de crise econômico/financeira, visando o reequilíbrio das contas da empresa, salvaguardando os direitos dos credores sem comprometer a atividade empresarial e preservando empregos, visando ainda, dar uma oportunidade para que a empresa consiga se reerguer e

manter-se no mercado. O plano de recuperação judicial é uma negociação privada do devedor com os credores, portanto, deve ser de total conhecimento do devedor as propostas para aprovação do plano. A Lei nº. 11.101/2005, em seu art. 61, determina que o devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 02 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial. Com efeito, conforme se depreende da r. decisão de fls. 250/255, esta recuperação judicial se encontra em trâmite há 06 (seis) anos do deferimento da recuperação judicial, prazo extremamente superior ao autorizado por lei para o cumprimento do plano recuperacional. Verifico que a Recuperanda não conseguiu cumprir o plano de recuperação, sendo que até este período continua a serem protocolizados pedidos de habilitações de crédito e pedidos de convalidação da recuperação judicial em falência. A administradora judicial foi intimada para que se manifestasse acerca do pedido de fls. 4232/4236, ou seja, declarar se os compromissos assumidos no biênio do plano recuperacional foram efetivamente cumpridos e declarar se os créditos trabalhistas foram pagos no prazo de 01 (um) ano previsto no art. 54, da Lei nº. 11.101/2005. Em resposta, a administradora informou que o plano de recuperação judicial não está sendo devidamente cumprido, haja vista o pedido de convalidação da recuperação judicial em falência, nos autos apensados a estes, código 875422 e em uma análise mais profunda, não há a possibilidade da empresa recuperanda se reestabelecer no mercado, pois a mesma está paralisada, como a própria recuperanda já confessou nos autos às fls. 4308/4310. Às fls. 4344/4346, pode-se extrair que a União também requer a convalidação da recuperação judicial em falência, haja vista que a empresa recuperanda não exerce mais nenhuma atividade empresarial e todo o seu ativo já foi alienado. Com relação à recuperação judicial da Empresa Auto Viação Princesa do Sol Ltda., conforme ressaltai anteriormente, a Recuperanda não cumpriu o prazo que a Lei nº. 11.101/2005 determina, em seu art. 61, que o devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 02 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial. O art. 73, da Lei nº. 11.101/2005, traz as hipóteses em que o juiz está autorizado a convalidar a recuperação em falência, quais sejam: quando houver deliberação da assembleia geral de credores, na forma do art. 42 da mesma lei; pela não apresentação, pelo devedor, do plano de recuperação no prazo de 60 (sessenta) dias do art. 53 desta Lei, quando houver sido rejeitado o plano de recuperação, nos termos do § 4º do art. 56 desta Lei, por descumprimento de qualquer obrigação assumida no plano de recuperação, na forma do § 1º do art. 61 desta Lei. Destarte, esta recuperação judicial encontra-se em trâmite há mais de 06 (seis) anos contados do deferimento da recuperação judicial, prazo extremamente superior ao autorizado por lei, que demonstra a total falta de compromisso com o Poder Judiciário e desrespeito com os credores. Este Juízo não pode permitir, às custas do sacrifício dos credores, o prosseguimento desta recuperação, sendo que a mesma está fadada à convalidação em falência, por tudo o que foi exposto. Em verdade, a lei prevê que a convalidação em falência ocorra em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a IV do Artigo 73. Pois bem, necessário se faz ressaltar que muito embora a situação não se encaixe em nenhuma das hipóteses do supedâneo acima citado, a Lei nº. 11.101/2005 autoriza que o julgador decrete a falência quando verificada a ausência dos pressupostos de desenvolvimento regular do processo, como no presente caso. Afinal, é perceptível a ausência de requisitos válidos para prosseguir com a tentativa de recuperação da autora, vez que com a paralisação integral das atividades exercidas, a inexistência de geração de receita, a evolução da dívida existente, conforme noticiado às fls. 4344/4346 e a alienação de todo seu ativo com a permanência da empresa fechada, impossível solver seu estado de crise econômico-financeira, tornando essa situação perene e agravando sobremaneira a situação dos credores, que não vislumbram o recebimento de seus créditos. Nesses sentido é a orientação jurisprudencial: "Agravado de Instrumento - Recuperação Judicial Convalidação em Falência - Impossibilidade de prosseguimento do feito de recuperação fundamentada tanto na ausência dos requisitos de desenvolvimento regular do processo, na medida em que a conduta da agravada se revelou incompatível com o anseio de, efetivamente, solver o estado de crise econômico-financeira, quanto pela carência de pressuposto específico de constituição, já que não demonstrada a viabilidade da empresa - coerência da decisão vergastada com as provas coligidas - razões recursais sem aptidão à modificação do julgado. Desprovisionamento do Recurso." Recurso de Agravado de Instrumento nº. 2006.002.25401, E. TJRJ. 1ª Câmara. Relator Des. Ernani Klausner, data do julgamento: 14/10/08. Em que pese a ulterior decisão de deferimento da Recuperação Judicial, deve-se considerar que o quadro fático da Recuperanda se agravou consideravelmente, ao passo que todas as tentativas no sentido de continuar suas atividades se mostraram ineficazes e frustrados. Afinal, se a empresa recuperanda não exerce qualquer atividade para gerar receitas para o pagamento de credores e é notável a progressão das dívidas somada à alienação do patrimônio físico, nenhum avanço está ocorrendo no processo recuperacional, o que apenas intensifica a aflição dos credores, como dito acima, quanto o desfecho deste procedimento. Ante o exposto, considerando a impossibili-

dade de reversão do atual quadro de crise que acomete a recuperanda e em consonância com a manifestação da ilustre administradora judicial, julgo improcedente o pedido de Recuperação Judicial como pleiteado na inicial e diante da inviabilidade deste procedimento, com base nos artigos 51 e seguintes da Lei nº 11.101/2005 c/c art. 269, I do CPC, DECRETO hoje, nos termos do Artigo 73 e seguintes da Lei nº. 11.101/2005, por analogia, a FALÊNCIA, da empresa AUTO VIAÇÃO PRINCESA DO SOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.112/0001-80, cujos sócios são José Renato Bandeira de Araújo Leal, portador do CIRG nº. 1319743-6 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº. 717.295.007-06; e Carmem Ramona Arguelho Centurion, portadora do CIRG nº. 850565 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº. 531.329.981-68 e por consequência: a) Mantenho como administradora judicial a Dra. FABIOLA BRITO DE FREITAS, advogada inscrita na OAB/MT sob o nº 18.763-A/MT, com endereço profissional situada à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, sala 1507, 15º Andar, bairro Bosque da Saúde em Cuiabá/MT, devendo ser intimada pessoalmente, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, sob pena de imediata substituição (Arts. 33 e 34). b) A administradora judicial deverá imediatamente proceder a arrecadação dos bens remanescentes e se houverem, bem como documentos e livros (art. 110), procedendo a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (arts. 108 e 110), para realização do ativo (arts. 139 e 140), sendo que ficarão eles "sob sua guarda e responsabilidade" (art. 108, parágrafo único), podendo providenciar a lacração, para fins do art. 109, também do local onde se encontram os bens, ficando por ora, o administrador como depositário, quanto aos bens que se encontram nas suas áreas. c) Com relação aos livros, deve a administradora judicial providenciar o seu encerramento e guarda em local que indicar. d) Fixo o termo legal da falência como sendo o 90º (nonagésimo) dia contados antes da data do protocolo do pedido de recuperação judicial que ocorreu no dia 28/08/2009, nos moldes do art. 99, II, da Lei nº. 11.101/2005. e) Em relação a lista nominal de credores (art. 99, III), o edital do art. 7º, § 1º, da Lei nº. 11.101/05, publicado o edital, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, caso já não estejam nos autos de recuperação; f) Ordeno que a falida apresente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relação nominal dos credores indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, se este já não se encontrar nos autos, sob pena de desobediência; g) Determino, nos termos do art. 99, inciso V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra as falidas (empresas), ressuscitadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei; h) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens das falidas, sem autorização judicial e do Comitê de Credores (se houver) (art. 99, inciso VI); i) Para salvaguardar os interesses das partes envolvidas e verificado indício de crime previsto na Lei nº. 11.101/2005, poderá ser a prisão preventiva decretada (art. 99, inciso VII). j) Ordeno que se oficie ao Registro Público de Empresas (JUCEMAT), solicitando que proceda à anotação da convalidação da recuperação judicial em falência no registro dos devedores, para que conste a expressão "FALIDA", a data da decretação da falência e a inabilitação de que trata o art. 102 da Lei nº. 11.101/2005 (art. 99, inciso VIII); k) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, Receita Federal, Serviços de Registro de Imóveis da Capital, etc.) para que informem quanto a existência de bens registrados em nome das falidas e seus administradores, encaminhando a este Juízo certidões e comprovantes respectivos, no prazo de 05 (cinco) dias; l) Oficie-se à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para que também tomem conhecimento desta falência. m) Determino a retirada dos sócios da administração das empresas, e para tanto determino que a administradora judicial efetive o lacramento do(s) estabelecimento(s), observando o disposto no art. 109 (art. 99, inciso XI), ficando consignada a total impossibilidade de continuação das atividades das falidas; n) Intime-se o Ministério Público, e comunique por carta registrada às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para que tomem conhecimento desta sentença de falência (art. 99, inciso XIII); o) Expeça-se edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, devendo nele constar, quanto a relação de credores a que se refere o art. 7º, § 2º, da Lei n. 11.101/05, que a mesma já foi publicada quando do deferimento da recuperação judicial; p) Autorizo a Secretária a entregar à administradora judicial, ou a quem ela indicar, sob sua responsabilidade, as habilitações e/ou impugnações de crédito, que estejam em cartório ou não, para analisar e publicar o seu quadro de credores. q) Assim, os credores que já apresentaram suas habilitações e/ou impugnações não necessitam, ao menos por ora, reiterá-las ou proceder novas habilitações e/ou impugnações. r) Comunique-se, com cópia desta sentença, a decretação da falência: aos Egs. Tribunais Regionais do Trabalho, solicitando, se possível, que dê ciência aos MMs. Juizes do Trabalho; às Varas Cíveis da Comarca de Cuiabá/MT; ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso; às Varas da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso; s) Nas informações em atendimento aos pedidos formulados sobre o andamento do processo, devem constar a(s) data(s) dos pedidos de recuperação judicial, seu

deferimento e sua concessão e (b) a data da quebra, o nome e endereço do administrador judicial. t) Diante do julgamento de improcedência do pedido de recuperação judicial, condeno a autora ao pagamento das custas judiciais remanescentes do feito código 391759, se houverem. E após o trânsito em julgado da presente sentença arquivem-se a Recuperação Judicial, dando-se baixa no cartório distribuidor, devendo alterar o procedimento de recuperação judicial para falência, inclusive na capa do feito, sob pena de instalar um grande tumulto processual. u) Proceda-se a Sra. Gestora Judicial as retificações necessárias na autuação do feito código 391759, anotando recuperação judicial convertida em falência. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2015. Flávio Miraglia Fernandes Juiz de Direito Advertência: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial a sociedade empresária ZAPAZ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, sita na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.000, sala 104, Edifício Centro Empresarial, Cuiabá/MT, CEP 78050-000, representada por Luiz Alexandre Cristaldo, COREC nº 89.723, fone (65) 3644-7697, e-mail luizalexandre@cristaldo.com.br, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes à(s) falida(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DANILO OLIVEIRA CARILLI, digitei. Cuiabá, 09 de setembro de 2019 Cesar Adriane Leôncio Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075 EDITAL DE CITAÇÃO Prazo do Edital: 30 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR PROCESSO n. 1029837-84.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 5.892,48 ESPÉCIE: [Cartão de Crédito, Contratos Bancários, Inadimplemento, Correção Monetária, Juros de Mora - Legais /Contratuais]->MONITÓRIA (40) Requerente: Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO Endereço: RUA TREZE DE JUNHO, 593, - DE 367/368 A 1585/1586, CENTRO SUL, CUIABÁ - MT - CEP: 78020-000 Requerido: Nome: VENT-CASA CLIMATIZACAO LTDA - ME Endereço: AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, 740, - LADO PAR, CENTRO SUL, CUIABÁ - MT - CEP: 78020-300 FINALIDADE: Citação da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 5.892,48 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no Art. 702 do CPC/2015 ciente a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. RESUMO DA INICIAL: A instituição autora celebrou proposta de adesão - Sicoobcard Mastercard Empresarial - (cartão de crédito), contrato nº 7037-9, concedendo-lhe limite de crédito no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na data de 21/10/2013, como demonstra a documentação em anexo. Contudo as rés utilizaram o limite do cartão de crédito e deixaram de cobrir o saldo devedor, demonstrado pela documentação em anexo. Por conta desse comportamento, e face à incidência das penalidades contratuais (juros, correção monetária, multas contratuais), as rés são devedoras de R\$ 5.892,48 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), em cartão de crédito como demonstra a ficha gráfica da operação, relatório de extrato de cliente, extrato de conta corrente e relatório do extrato da conta capital. 04. Registre-se, que já foi descontado a quantia de R\$ 4.557,64 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), valor correspondente à devolução de capital de cooperado ativo, via conta corrente, conforme podemos verificar na "Ficha Gráfica da Operação, Relatório de Extrato de Cliente, Extrato da Conta Corrente e no Relatório do Extrato da Conta Capital", consoante documentos acostados aos autos, em face as obrigações relatadas não adimplidas ensejaram a presente ação. DESPACHO/ DECISÃO: Vistos etc. Tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de justiça junto ao Id 22052875, bem como a consulta de endereço realizada junto ao sistema Infojud, defiro o pedido de Id 24622292. Cite-se

a requerida por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. ADVERTÊNCIA: O prazo para efetivação do pagamento, entrega da coisa ou apresentação de embargos monitorios é de quinze (15) dias, contado a partir de expirado o prazo do presente Edital, sendo que em caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial em sua defesa E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MERLY HEIDELIND KIM SGUAREZI, digitei. CUIABÁ, 22 de abril de 2020. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075 EDITAL DE CITAÇÃO Prazo do Edital: 30 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR PROCESSO n. 1028347-27.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 10.075,04 ESPÉCIE: [Cartão de Crédito, Contratos Bancários, Inadimplemento, Correção Monetária, Juros de Mora - Legais /Contratuais, Juros]->MONITÓRIA (40) AUTOR: Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO Endereço: RUA TREZE DE JUNHO, 593, - DE 367/368 A 1585/1586, CENTRO SUL, CUIABÁ - MT - CEP: 78020-000 REQUERIDO: Nome: JULIO CEZAR PALHANO DA SILVA Endereço: AVENIDA OITO DE ABRIL, 510, - LADO PAR, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ - MT - CEP: 78043-228 FINALIDADE: Citação da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 10.075,04 especificado na petição inicial em resumo abaixo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015 ciente a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. RESUMO DA INICIAL: A instituição autora celebrou contrato de abertura de crédito com a parte contrária, concedendo-lhe limite de crédito (cheque especial) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), data de emissão 02/06/2015, contrato nº 2629, bem como celebrou proposta de adesão - Sicoobcard Mastercard Platinum - (cartão de crédito), contrato nº 5878-1, concedendo-lhe limite de crédito no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na data de 27/05/2015, como demonstra a documentação encartada aos autos. Contudo o réu utilizou o limite do cheque especial, bem como utilizou o limite do cartão de crédito e deixou de cobrir o saldo devedor, demonstrado pela documentação em anexo. Por conta desse comportamento, e face à incidência das penalidades contratuais (juros, correção monetária, multas contratuais), o réu é devedor de R\$ 10.075,04 (dez mil e setenta e cinco reais e quatro centavos). Cheque especial no valor de R\$ 6.002,79 (seis mil e dois reais e setenta e nove centavos) e cartão de crédito no valor de R\$ 4.072,25 (quatro mil e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), como demonstra a ficha gráfica da operação, relatório de extrato de cliente, extrato conta corrente, e relatório do extrato da conta capital. Registre-se, que já fora descontado a quantia de R\$ 421,66 (quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), valor correspondente à devolução de capital de cooperado ativo, via conta corrente, conforme verifica-se no "Extrato da Conta Corrente e no Relatório do Extrato da Conta Capital" acostado aos autos DESPACHO/ DECISÃO: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de Id 18506446, defiro o pedido de Id 20055248. Cite-se o requerido por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MERLY HEIDELIND KIM SGUAREZI, digitei. CUIABÁ, 20 de janeiro de 2020. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".